ANNO LX — NUMERO 180

QUARTA-FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 24$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia | $120 |

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$000 |
| Por um anno idem | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de agosto, ás 4 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 10 minutos, pela linha terrestre.)

**Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, o Dr. José Marianno apresentou uma representação do Congresso Pharmaceutico e outra da Associação Commercial sobre armazenagens, as quaes foram remettidas ás respectivas commissões.**

**Depois a mesma Camara approvou em 3.ª discussão a receita geral do Imperio, sendo regeitados os impostos que haviam sido aceitos em 2.ª discussão.**

**Em seguida a mesma Camara approvou em 3.ª discussão o projecto de lei abrindo credito extraordinario para despesas sanitarias na previsão do cholera-morbus.**

**O Dr. Alcoforado, n'um discurso que proferio hoje na Camara, chamou a attenção do governo para as obras publicas geraes de Pernambuco.**

**— Foi exonerado o actual engenheiro fiscal da ferro-via do Recife á S. Francisco Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos, e nomeado para substituil-o o ajudante, engenheiro Manoel Martins Fiusa Junior.**

**— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Cuité, na provincia da Parahyba, o bacharel Taciano Silveira.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 4 de agosto.

**Tendo sido tempestuosa a ultima sessão da conferencia internacional para a revisão da lei de liquidação no Egipto, os jornaes inglezes se mostram satisfeitos com o cheque soffrido pela mesma conferencia.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de agosto de 1884.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### MAGNETISMO

(*Extrahida*)

—

### CAPITULO V

MAGNETISMO TERRESTRE

(*Continuação*)

O que porém actualmente succede, não é o que succedeu ha seculos, como se póde concluir dos seguintes dados colhidos em Paris no estudo da *declinação* durante os tres ultimos seculos:

| Anno | Declinação |
|---|---|
| 1580 | 11° 30' oriental |
| 1663 | 0 |
| 1800 | 22° 5' occidental |
| 1814 | 22° 34' » |
| 1871 | 17° 40' » |
| 1879 | 16° 66' » |

Vê-se d'aqui que a *declinação* em 1580 era oriental, e que depois decresceu até 1663 em que o pólo da *agulha magnetica* indicava exactamente o norte verdadeiro: de então em diante passou a ser occidental, augmentando sempre a variação até 1814 em que chegou ao maximo, decrescendo depois; e proseguirá assim provavelmente até ao meiado do seculo XX, em que deve novamente ser nulla, para continuar a mesma lei.

Emquanto ás variações annuaes e diarias, que são insignificantes em referencia ás seculares, sómente diremos serem o objecto de cuidadosos estudos feitos nos observatorios magneticos, com instrumentos muito delicados, e que não cabe na indole d'este pequeno tratado estar aqui a referil-os.

Além d'estas variações ha outras a que já chamamos *perturbações*, e que são a consequencia de alguns phenomenos extraordinarios, como as *auroras boreaes*, os *tremores da terra*, as *erupções vulcanicas*, e sobretudo a approximação da *faisca electrica* ou *raio*, que tem até chegado a fazer inverter os pólos da *agulha* em consequencia de orientar os fluidos *magneticos* por modo inverso.

Emquanto á *inclinação*, dão-se as mesmas especies de variações que se dão com a *declinação*; mas não são tão faceis de observar e por isso não merecem o mesmo credito, para determinar qual a grandeza da variação.

Sabe-se que em Paris era em 1671 de 75°, e que em 1879 era de 65°, tendo sempre successivamente diminuido desde aquella epocha até hoje.

Em Portugal a *inclinação* em 1875 era de 59° 24', e hoje é de 58° 59'.

(*Continúa*).

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito italiano Pedro Antonio Scanone, residente no municipio de Jaboatão, resolve, de conformidade com o Decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalizar o referido subdito italiano Pedro Antonio Scanone para que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela Constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, resolve, de accordo com a proposta contida no officio da procuradoria dos feitos da fazenda provincial de 17 do corrente, n. 3, nomear o promotor publico bacharel Ignacio Americo de Miranda, para exercer o cargo de ajudante da mesma procuradoria no districto da collectoria de Palmares, visto ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral na provincia do Ceará, bacharel Petronillo de Santa Cruz Oliveira, que servia aquelle cargo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o inspector do Thesouro Provincial, bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, resolve, de conformidade com o disposto no art. 5 da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, restabelecido pelo art. 1.º da de n. 1,522 de 11 de abril de 1881, conceder ao peticionario a gratificação da terça parte dos respectivos vencimentos visto contar mais de 30 annos de exercicio segundo consta da informação do mesmo Thesouro de 17 do corrente, n. 69, devendo ser-lhe abonada a mesma gratificação nos termos da lei n. 1,682 de 21 de junho de 1882.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Cabrobó, bacharel José Mauricio Borges Junior, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude a contar do 1.º do corrente.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Devolvendo o requerimento do alferes do 9· batalhão de infantaria José Mathias da Silva Junior, que acompanhou o officio dessa presidencia de 20 de maio ultimo, sob n. 460, apresento a V. Exc. acompanhada das informações juntas por copia, a certidão passada pela Thesouraria de Fazenda desta provincia com relação ao que consta a respeito do referido alferes.

Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr á disposição desta presidencia um official para ir ao interior da provincia a serviço.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Ficam approvados, para os devidos effeitos os termos de contractos, cujas copias acompanharam o officio dessa inspectoria de 7 do corrente, sob n. 379, celebrados, pelo conselho de compras de marinha em sessão de 16 de junho findo, para fornecimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra surtos no porto desta capital e ás dependencias desse Arsenal e objectos de expediente, fardamento para a companhia de aprendizes marinheiros, lavagem, concerto e passamento a ferro da roupa da enfermaria de marinha, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Haja V. S. de devolver o officio dessa Thesouraria de 7 do corrente, sob n. 460, prestando as informações exigidas por esta presidencia no despacho de 10 deste mez, proferido no predito officio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, em 30 de junho findo, o 1.º supplente do juiz municipal do termo de Ouricury, Elias Gomes da Silveira assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino da respectivo comarca por ter sido removido desta para a de Petrolina o bacharel João Alves Pereira de Lyra.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. abonar aos officiaes do corpo de policia de que trata o respectivo commandante no officio junto por copia de 19 do corrente. n. 695, a ajuda de custo a que lhes compete por terem vindo em deligencia a esta capital.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. para os devidos fins que fica approvada a demonstração constante do seu officio de 17 do corrente, n. 32, e relativa ao calculo que tem de servir de base a arrematação do imposto decretado no § 48 art. 1.º da lei do orçamento vigente sobre gado vaccum cavallar e muar.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 11 do corrente n. 20, a importancia de 293$400 devida a empreza da illuminação publica pelo gaz consumido na Casa de Detenção durante o trimestre proximo passado de abril a junho, a que allude a inclusa carta.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora do Bom Despacho.—Remetto a Vmc., para os trabalhos dessa junta os exemplares juntos da lei, regulamento formulario e collecção de avisos do Ministerio da Guerra, sobre o recrutamento para o serviço do exercito e armada.

*Mutati Mutandis* ao da junta da parochia de Serobim.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar de S. Sebastião de Canhotinho.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento que, emquanto não chegarem ahi os livros para os trabalhos da junta de alistamento militar deverá a escripturação ser feita em cadernos e depois lançada nos mesmos livros quando tiverem chegado, conforme foi decidido pelo aviso do Ministerio da Guerra de 8 de junho de 1875.

*Mutati Mutandis* as juntas das parochias de Nossa Senhora de Bom Despacho e Serubim.

Portarias:

— Para os fins convenientes declaro a Camara Municipal do Recife que no requerimento de Antonio de Andrade, alludido em sua informação n. 46 de 9 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho:

« Em vista da informação da Camara Municipal do Recife e por não ser procedente a ignorancia de direito allegado, nego provimento ao recurso interposto. »

Respondo ao officio de 21 do corrente mez recommendando a Camara Municipal de Jaboatão, providencie desde já para que o Vereador Parisio Ribeiro de Souza, opte pelo cargo de eleição popular ou pelo officio de destribuidor e partidor do juizo nos termos do aviso junto por copia expedido pelo Ministerio dos Negocios do Imperio em 25 de junho findo á presidencia da provincia da Parahyba.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Mossoró, no 1.º vapor que seguir para os portos do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito ao Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos e sua senhora e a proa 2 criados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia ficou inteirado segundo o seu officio de hontem, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo e passar certificado de pagamento ao arrematante da obra de reparos das bombas de Palmeira de Sant'Anna e Mangaré por ter expirado o praso de responsabilidade e acharem-se em perfeito estado de conservação.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia ficou inteirado segundo o officio de hoje n. 155 de haver V. S. mandado passar certificado de pagamento em favor do arrematante dos reparos das tres bombas em seguimento a ponte de Motocolombó, para execução do trabalho correspondente a um terço do valor do respectivo orçamento.

— Ao juiz municipal supplente de S. José do Egypto.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. S. que em seu officio de 15 do corrente exarou-se hoje o despacho seguinte:

« Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar. »

— Ao agente da Companhia Bahiana.—S. Exc o Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio desta data em que V. S. participa que o vapor *S. Felix* chegado hoje da Bahia e escalas regressará para os mesmos portos á 27 do corrente ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1884

— O presidente da provincia, attendendo que André de Sá e Albuquerque arrematante da obra de reparos da ponte de S. João, em S. Lourenço da Matta, não assignou ainda no Thesouro Provincial o contracto definitivo da arrematação, que teve lugar em 24 de maio ultimo, e considerando que o dito arrematante requereu em 17 do corrente rescisão do contracto provisorio já feito, resolve conceder a dita rescisão, impondo-lhe a multa de que trata o artigo 55 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, de conformidade com a informação do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, em officio de 22, tambem do corrente, sob n. 153.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e engenheiro chefe das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, tendo em vista o expendido no officio do inspector do Thesouro, de 18 do corrente, n. 33, resolve, de conformidade com o disposto no § 3º art. 14 da lei n. 1,786, do orçamento em liquidação abrir creditos supplementares as verbas dos §§ 12, 15, 40, 77 e 80 do artigo 1· da mesma lei, na importancia de 24:159$710, distribuida pela forma seguinte:

| | |
|---|---|
| Art. 1º § 12 | 681$200 |
| « « « 15 | 20:264$000 |
| « « « 40 | 905$848 |
| « « « 77 | 1:308$662 |
| « « « 80 | 1:000$000 |
| | 24:159$710 |

Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Ignacio dos Santos para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo de Alagôa de Baixo, passando para o de 2º na forma da lei o actual 3· Joaquim Queiroz Lima.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 2 mezes para prestar o juramento do estylo. — Communicou-se ao juiz de direito de Cimbres.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, bacharel Antonio Freire, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, sendo dous com o respectivo ordenado e um provisoriamente e sem vencimentos.

O peticionario deverá entrar no goso da referida licença no praso de 45 dia.

Officios:

— Ao Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, presidente do Ceará.—Pelo officio, a que respondo, de 12 do corrente, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que em 26 de junho ultimo prestou juramento e tomou posse do cargo de juiz municipal 1º supplente do termo de Correntes, o tenente-coronel Candido José de Barros e a 18 do corrente mez o alferes Antonio Salgado de Vasconcellos do de 3· supplente do juiz municipal do referido termo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 17 do corrente o bacharel Alexandre Correia de Crasto interrompeu o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Taquaretinga por ter sido pronunciado, pelo juiz de direito da comarca da mesma denominação, no crime de que trata o art. 154 do codigo penal.—Communicou-se ao juiz de direito de Taguaretinga.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as relações dos escravos libertados nos termos de Palmares e Agua-Preta, por conta da 5· quota do fundo de emancipação, afim de que se sirva de mandar pagar aos interessados os respectivos valores.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—De accordo com a sua informação de 22 do corrente, n. 513, autoriso essa Thesouraria a effectuar trimensalmente o aluguel dos predios ns. 34 e 36 á rua do Bom Jesus, em que funcciona a repartição dos Correios; ficando assim alterada á clausula 1ª do contracto celebrado com o proprietario de taes predios, commendador Henrique Bernardes de Oliveira.

O que declaro a V. S. para os devidos fins e em deferimento da petição, a que allude a mencionada informação.

— Ao presidente do Banco Industrial Mercantil do Rio do Rio de Janeiro.—Transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, a inclusa 2ª via regularmente endossada da letrra de 19:052$510, cuja 1ª via foi enviada a esse Banco a 30 de junho ultimo para ter lugar o pagamento de juros das apolices desta provincia, relativos ao semestre findo.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—Devendo ser a ré a passagem até a côrte do soldado particular Pedro Joaquim de Lima Bairão, contemplado na relação annexa a portaria desta presidencia de 22 do corrente; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em solução ao seu officio de hoje, que o vapor *Ceará*, chegado dos portos do norte, deverá seguir para os do sul amanhã a tarde, por conveniencia do serviço publico.

— Ao juiz municipal do termo de Barreiros.—Para resolver sobre o pagamento dos valores dos escravos libertados nesse termo por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, e mencionados na relação em duplicata que veio annexa ao officio de Vmc., de 17 do corrente, cumpre que seja excluida da dita relação a columna em que se lê « despezas com custas do arbitramento » visto que foram estas abolidas pelo decreto n. 8,020, de 26 de fevereiro de 1881, e que se declare em columna anterior a das « Observações » o saldo da dita quota 12:247$.

Outrosim informe Vmc se houve accordo do agente fiscal sobre o valor de 1:200$000 dado a cada um dos escravos menores Tertuliano e Ildefonso, ou se teve lugar o devido arbitramento.

— A junta classificadora de escravos de Agua Preta e Palmares.— Verificando-se, pela applicação da 5ª quota do fundo de emancipação no municipio de Agua Preta, a existencia do saldo de 645$844, recommendo a Vmcs. que, reunindo-se quanto antes procedam a classificação de um escravo que tenha a preferencia legal e possa ser libertado por conta do dito saldo.

— Ao superintendente da estrada do Limoeiro.

— Levando ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da aggricultura, commercio e obras publicas a reclamação feita por Vmc. em officio de 12 do corrente, contra o acto do engenheiro fiscal dessa estrada de ferro, que affixou no referido escriptorio um annuncio chamando os expeditores e passageiros a lhe apresentarem suas queixas contra a administração dessa estrada de ferro, mantenho a deliberação tomada pelo mesmo engenheiro fiscal, até que aquelle Ministerio resolva a respeito.—Communicou-se ao respectivo engenheiro fiscal.

— Ao superintendente da The Western and Brasilian Telegraph Company Limited.— Constando do officio de 18 do corrente mez do Dr. inspector de saúde do porto do Maranhão acharem-se satisfeitas as despezas do incluso telegramma, dirigido ao da corte, sirva-se Vmc. de providenciar afim de que seja expedido o mesmo telegramma.— Communicou-se ao Dr. inspector da saude do porto do Maranhão.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará* procedente dos portos do norte o 1· sargento da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, Leopoldo Maciel da Cruz, o qual segue para alli a disposição do quartel general da marinha.— Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande na primeira opportunidade conceder passagem até a Parahyba, a Luiza Aquilina de Sant'Anna, por conta das gratuitas a que o governo tem direito em um dos vapores dessa Companhia que seguir para os portos do norte.

*Mutatis mutandis* mandando dar passagem até o Aracaty a Manoel Nunes do Nascimento.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Adelino Florencio da Silva e Souza para o posto de capitão da 6· companhia do 23 batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Caruarú, vago por ter pedido passagem o capitão Joaquim Soares da Rocha.— Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de polidia em officio n. 782 de 22 do corrente, resolve exonerar a pedido os cidadãos Antonio Gomes de Sá e Manoel Liberalino de Souza dos cargos de delegado e 1º supplente do termo de Villa Bella e nomear para o lugar de delegado do referido termo o actual 2º supplente Pedro Gomes de Andrade, para o de 1· supplente Manoel Lopes de Barros e para o de 2· Lucas Alves de Barros.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 795 de hontem datado, resolve exonerar, a pedido Severino Ferreira de Mello, do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Santo Antão e nomear, para substituil-o o alferes Manoel Viegas da Silva.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 797, de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, o tenente Manoel Gomes da Assumpção Junior do cargo de subdelegado do districto de S. João dos Pombos do termo de Santo Antão, e nomear para substitui-o, o cidadão José do Carmo Castro Correia de Oliveira.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o Dr. chefe de policia, em officio n. 791 de hontem datado resolve declarar que o cidadão nomeado para o lugar de 1º supplente do subdelegado do districto de S. João Baptista do termo de Nazareth chama-se Petronio Portatel da Silva Marrocos e não Petronio da Silva Marrocos conforme foi escripto na proposta que servio de base a respectiva nomeação. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, resolve nomear José Francisco de Pontes Azevedo para o posto vago de capitão da 2.ª companhia do 49 batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Brejo.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, resolve, á vista da autorisação contida em telegramma do ministerio do imperio de 21 do corrente, abrir sob sua responsabilidade um credito de 20:000$000 á verba Soccorros publicos do mesmo ministerio, exercicio de 1884—1885, afim de occorrer ás despezas com o melhoramento do estado sanitario desta cidade.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ex-soldado do 2· batalhão de infantaria Marianno José Ferreira, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 18 do corrente, n. 497, resolve de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito de 39$143 á verba Fardamento do ministerio da guerra, exercicio de 1883—1884, afim de occorrer ao pagamento do titulo de divida de fardamento pertencente ao peticionario.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Com a informação junta por copia, do engenheiro encarregado das obras militares de 21 do corrente, sob n. 50, respondo ao officio de V. Exc. de 14 deste mez sob n. 358, relativamente aos reparos mandados executar no quartel do 14º batalhão de infantaria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo o requerimento sobre que versa a informação dessa Thesouraria de 24 do corrente, n. 517, recommendo a V. S. que sob a responsabilidade desta presidencia, mande abonar ao bacharel Telesphoro de Araujo Salles, nomeado por decreto de 28 de junho ultimo juiz substituto da comarca de Iguarassú, a quantia de 100$000 para as despezas de primeiro estabelecimento.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Aguas Bellas, bacharel Thomaz Landim, entrou hoje no goso da licença de 30 dias, concedida pelo presidente do Tribunal da Relação do Recife em 17 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, em 4 do corrente, o bacharel Demetrio José Teixeira, deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Buique, por motivo de molestia, vindo a fallecer no dia 9. N'aquella data assumio as funcções do referido cargo o respectivo adjunto.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a mandar pagar aos interessados, depois de esgotado o praso do art. 44 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1882, o valor de 26 escravos constantes da relação junta, libertados no municipio de Nazareth por conta da 5.ª quota do fundo de emancipação em audiencia de 8 do corrente.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caruarú.—Inteirado do assumpto do officio de V. S. do 1.º do corrente, declaro-lhe que fica designado o dia 17 do mez proximo vindouro para a reunião do alistamento dos guardas nacionaes, dessa comarca.

—Ao director do Arsenal de Guerra. - De accordo com a informação dessa directoria de hontem datada, sob n. 1,175, autoriso Vmc. a mandar proceder ao concerto de que necessitam os arreios da carroça a cargo da companhia de cavallaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro das obras militares. - Autoriso Vmc. a mandar proceder, com urgencia os reparos precisos na galeria de esgoto do Arsenal uma vez que para a respectiva despeza calculada em 379$178 segundo os orçamentos annexos ao seu officio n. 39 de 11 de junho findo, existe credito segundo informa a Thesouraria de Fazenda em officio de 23 do corrente sob n. 515.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda e director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua informação de 16 do corrente n. 27, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers a quantia de 5$400 constante da inclusa conta e proveniente do gaz consumido com a illuminação da escola nocturna da rua do Calabouço, durante o trimestre de abril a junho deste anno.

— Ao mesmo. — Em solução ao exposto no seu officio de 17 do corrente, n. 31, declaro á Vmc. que a gratificação de merito obtida pelo professor da cadeira de instrucção primaria da Estancia, Antonio Jovino da Fonseca, deve ser contada de 2 do corrente, data da portaria que lh'a concedeu, attenta a excepção contida no art. 9 º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Mediante fiança e opportuna prestação de contas, nos termos da informação da contadoria d'esse Thesouro, mande Vmc. entregar ao ministro da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, da cidade de Olinda, José Carlos do Rego Valença, a quantia de 600$, correspondente ao producto da 2.ª parte da loteria n. 41, extrahida em favor da referida ordem.

Devolvo á Vmc. a petição que veio annexa ao seu officio de 16 do corrente, n. 26.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao commendador Antonio Gomes Leal, thesoureiro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, conforme solicitou a respectiva directoria, em officio de 24 do corrente, a quantia de 7:000$, afim de occorrer ás despezas com o desempenho da commissão que na conformidade do art. 10 da lei do orçamento vigente ficou incumbida ao Dr. José Hygino Duarte Pereira.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Faça Vmc. constar ao delegado litterario de Gamelleira de Buique, que não póde ter lugar a installação da cadeira de ensino primario, alludida em seu officio, a que respondo, n. 257, de 19 do corrente mez.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento de Francisco Victor Coêlho, alumno do Imperial Instituto dos Meninos Cegos do Rio de Janeiro, autoriso Vmc. a contratar por 2 annos o peticionario para reger no Asylo de Mendicidade a cadeira de ensino primario de meninos cegos, nos termos da lei n. 1,826 de 28 de junho findo, percebendo o minimo da gratificação marcada pela mesma lei.

Assim respondo ao seu officio n. 247, de 12 do corrente mez. – Communicou-se ao Thesouro Provincial e proveder da Santa Casa de Misericordia.

Portarias:

— Respondo ao officio de 14 do corrente mez, recommendando á Camara Municipal da Victoria, expeça as devidas communicações aos juizes de paz e as demais ordens para que no dia 3 de dezembro proximo vindouro sa proceda n'esse municipio á eleição de um vereador, afim de substituir ao finado cidadão Manoel Gomes Silverio.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

– Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação a vapor, que fica transferida para o proximo vapor que essa companhia expedir para os portos do sul a passagem concedida ao bacharel Uriel Gomes de Sá e a suas duas criadas, a que se refere a portaria d'esta presidencia, de 21 do corrente mez.

— O Sr. gerente da Companhia Brasileira mande conceder passagens á prôa até Penedo a Maximiano Bispo Cavalcante e João Baptista dos Santos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor *Jacuhype*, que segue amanhã para os portos do sul.

*Mutatis mutandis* mondando dar passagem á ré até Maceió a Valdevino Honorio Liguarino, por conta das gratuitas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo á V. S., em resposta ao seu officio n. 126, de 26 de maio, o abaixo assignado de moradores de varios povoados da comarca de Taquaretinga com a informação junta em original, prestada a respeito em 16 do corrente mez, pela Camara Municipal de Vertentes.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo á V. S., em resposta ao seu officio n. 122, de 20 de maio ultimo, o requerimento de Antonio Joaquim do Nascimento Barros, com a informação junta em original, prestada a respeito em 21 do corrente mez, pela Camara Municipal de Palmares.

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S., que submetteu ao governo imperial o assumpto de seu officio de 18 do corrente mez.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em satisfação ao que solicita em officio n. 49 de 18 d'este mez, as inclusas cópias das notas do gaz consumido com a illuminação do quartel do 14.º batalhão de infantaria, durante os mezes de março a maio do corrente anno.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE AGOSTO

Capitão Affonso Augusto de Brito Taborda.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porto do officio dirigido ao Ministerio da Justiça.

Capitão Affonso Henriques Rodrigues da Silva.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte do officio hoje dirigido ao Ministerio da Justiça.

Antonio José da Silva Sarmento. - Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos.—Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Tenente Bonifacio Antonio Borba.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Candida de Menezes Drummond da Cunha. Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Candida Maria da Conceição. - Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra para attender ao supplicante.

Carlos Camillo Carlin. - Encaminhe-se.

Companhia Pernambucana. — Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos Correios.

Capitão Decio Augusto Rodrigues da Silva. Encaminhe-se, devendo ser pago o porte do officio hoje dirigido ao Ministerio da Justiça.

Capitão Francisco José da Costa. – Concedo a passagem, devendo o supplicante ficar aggregado á 9· secção da reserva.

Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fraga Rocha & C. - Nesta data me dirijo ao Governo Imperial no sentido da reclamação do supplicante.

Idalina dos Santos Leal. - Informe o Sr. Dr. inspector Geral da Instrucção Publica.

Joaquim Amancio de Lima.—Sim, pagos os direitos fiscaes e foros vencidos.

João Paulo de Brito Guimarães. Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Bezerros.

Libanio Previdio de Carvalho. Satisfaça o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Manoel Ignacio da Cunha. - O peticionario pelo facto de estar isento do pagamento da taxa decretada pelo art. 48 § 24 n. 1,791, não fica dispensado dos impostos sobre os generos especialmente tributados, pelos §§ 25 e 26 do citado art. 48. Por isso e a vista da informação da camara não tem lugar o que requer.

Paulina Marcelina de Almeida. — Emquanto não for resolvido o assumpto da informação n. 350, do anno passado, da Instrucção Publica, relativa ao accesso á varias cadeiras, não póde ser tomado em consideração o que pede a supplicante.

— 4 —

Francisco Gomes de Andrade.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

Francelina Forjaz de Larcerda.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Horacio Barbato Accioli. - Informe com urgencia o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.

Henrique de Hollanda Chacon. — Não tem lugar o que requer.

João Francisco Cordeiro. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior. Encaminhe-se.

José Vieira de Oliveira Maciel Junior.—Passe portaria.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Amelia de Souza Campos. – Encaminhe-se.

Major Manoel Joaquim Bello. — Forneça-se.

Maria Joaquina de Albuquerque Mello. —Indeferido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de agosto de 1884.

O porteiro,
*J. L Viêgas.*

### Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 5 DE AGOSTO DE 1884

*Ordem do dia n. 1,474*

Para conhecimento da guarnição e quem mais convier, publico abaixo o aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de julho ultimo que por cópia me foi transmittido pela Presidencia da Provincia com officio de 4 do corrente:

Circular.—Ministerio dos Negocios da Guerra, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Convindo fixar regra para a prova de identidade de pessoa dos escravos que forem reclamados d'este Ministerio por se acharem com praça no exercito, declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que de accordo com o parecer do conselheiro procurador da corôa de 9 do corrente, deve a justificação para semelhante prova ser dada no juizo dos Feitos da Fazenda, com assistencia do escravo, nomeação de um curador, e sciencia do promotor publico, procurador fiscal ou agente da Fazenda Nacional.

Outrosim, recommendo a V. Exc que não encaminhe a esta secretaria de Estado reclamações, a que não se tenha prestado justificação produzida nos termos acima indicados.

Deus guarde a V. Exc. – *Candido Luiz Maria de Oliveira.* – Sr. Presidente da provincia de Pernambuco. Conforme.—*E. Tamborim.* Conferi.—*Rego.*

Finalmente, que conforme outro aviso circular do mesmo Ministerio e 24 do mesmo mez, communicado em officio da Presidencia do referido dia, faço constar que os officiaes e praças do exercito, que obtiverem licença para matricular-se nas escolas militares, não de- verão ser desligados de seus corpos sem que proceda a competente requesição.

(Assignado). – *Floriano Peixoto*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme. — O tenente *Joaquim J. ry· de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

### Repartição da Policia

Secção 2ª – N. 833. – Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de agosto de 1884. – Illm. e Exm. Sr. – Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bernardo, escravo de Joaquim de Sá Cavalcaute de Albuquerque, até que tenha o conveniente destino; e Pedro, que diz chamar-se Pedro Cavalcante de Albuquerque, até que seja reconhecida a sua condição.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João José de Lima, Antonio Rodrigues, Antonio Francisco de Paiva, João Soriano de Souza, Carlos Barromeu Cardeal e Victoriano Sobreira Antunes, por disturbios.

A' ordem do do 1· districto da Boa-Vista, Manoel Gomes da Silva, por crime de tentativa de morte; Antonio Dias, João Baptista dos Santos e Bellarmino Monteiro dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1· districto de S. José, João, escravo de João Gonçalves Torres, por offensas á moral publica; João Alves dos Santos, João Mendes Barbosa, Maria da Conceição e Feliciana da Conceição, por disturbios.

A' ordem do da Varzea, Antonio de Paula Cunha, por disturbios.

Pelo subdelegado do 1· districto de S. José, foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra José Francisco Procopio e Manoel do Carmo, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. - O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE AGOSTO

Pret e folhas da Guarda Civica, e do corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para passar-se portaria da entrega.

Antonia Alcebiades Miranda. - Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Pontos da Secretaria da Presidencia, do Instituto Vaccinico, da Bibliotheca Provincial, da Casa de Detenção e da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Braz Cavalcante de Albuquerque Lins e Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins—Informe o Sr. collector da Escada.

Officio do director da Escola Normal, contas do Corpo de Policia, Alfredo Baltar e Raymundo Ferreira de Moraes.—Informe o Sr. contador.

Irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus e Ramos Filho & C —Ao Sr. porteiro para entregar.

Officio do Dr. procurador dos Feitos —Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Fielden Brothers e administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Officio do Dr. procurador dos Feitos.—Informe o Contencioso.

Irmandade de Santa Cecilia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

MUTILADO

— 2 —

Commissão administrativa do recolhimento da Gloria.—Declare o Contencioso se já foi prestada a fiança.

Manoel da Cunha Lobo.—Certifique-se.

Manoel Clementino Correia de Mello, padre João Vasco Cabral de Algonez e Miguel Antonio de Figueiredo.—Informe o Sr. contador.

Irmandade de Santa Cecilia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Bartholomeu de Luna.—Certifique-se.

Officio do bibliothecario provincial, ao promotor publico de Ouricury.—Informe o Sr. contador.

Vigario Joaquim da Cunha Cavalcante. Entregue-se a quantia de 600$000, producto do beneficio da 7ª parte da loteria da matriz de Bôa-Vista.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

—4—

## Consulado Provincial

DESPACHOS DE 1 DE AGOSTO DE 1884

José Nicoláo Ferreira. — Informe a 1ª secção.

Telles Gonçalves & C. — A' 1ª secção, para os devidos fins.

Francisco Ferreira Baltar. — Informe a 1ª secção.

— 2 —

Parente Vianna & C. —Informe a 2ª secção.

Parente Vianna & C. —Sim, de accordo com a informação.

Domingos Torres Carneiro. — Sim, de accordo com a informação.

Antonio Pedro da Costa, Lebre & C., Antonio Alcebiades de Miranda, José Maria de Azevedo Araujo e Seixas & Irmão. —Informe a 1ª secção.

Thiago Manoel Vieira. — A' 1ª secção para attender.

— 4 —

João Pereira dos Santos Farofa. —Certifique-se o que constar.

Alfredo & C. Joaquim da Silva Salgará & C. e Ferreira Cascão & Filho.—Informe a 1.ª secção.

Miguel Rodrigues Esteves e Bernardo da Cunha Teixeira.—Informe a 1.ª secção.

— 5 —

Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho e Francisco Martins Gomes. – Informe a 1.ª secção.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas. Junte o contracto de aluguel do predio.

Manoel Moreira de Souza. – A 1.ª secção para attender.

Antonio Francisco Corga, Antonio Vieira de Magalhães, Antonio Francisco Corga, Anna Joaquina Pereira dos Santos, e Rocha Irmãos & C. –Informe a 1.ª secção.

Francisca Joaquina Guimarães.—Informe a 1.ª secção, em vista dos livros de lançamento, se o dominio dos quoproprietarios do predio a que allude, acha-se ou não descriminado.

Alfredo Ferreira Baltar. – Informe a 1.ª secção, com relação ao tempo necessario para a obra a que allude.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Deferido de accordo com as informações.

Antonio Francisco Corga.—Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Antonio Francisco Corga. –Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Antonio Francisco Corga.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Antonio Francisco Corga.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

João Baptista Pinheiro. –Indeferido em vista das informações.

## Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 23 DE JULHO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 23 dias do mez de julho do anno de 1884 achando-se presentes ás onze horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando com participação o Sr. Nactividade Saldanha e sem ella o Sr. Dr. Barros Rego, assumio o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando-se na 1ª parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario os despachos da anterior, que foram tambem assignados.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram conveniente destino as seguintes peças:

Um officio da presidencia, em 10 do corrente, transmittindo á Camara para seu conhecimento e devida execução, a copia da portaria daquella data, pela qual deu provimento ao recurso alludido em sua informação de 2 deste mez sob n. 41, interposto pelos Srs. vereadores padre Antonio de Mello e Albuquerque, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, capitães João Gonçalves Torres, Antonio da Silva Neves e tenente Manoel Antonio Viegas.

Inteirada e que se dê conhecimento ao procurador.

Outro da mesma, em 12, declarando á Camara, em resposta ao seu officio de 9 do corrente sob n. 43, que o Revd. capellão do Cemiterio de Santo Amaro deverá até o fim do actual exercicio financeiro perceber os vencimentos consignados pelo art. 2° § 6° n. 1 da lei n. 1791 de 27 de julho de 1883.—Inteirada.

Outro da mesma, em 15 deste, respondendo ao desta Camara, sob n. 42, referente á requisição de uma praça para estar ás ordens de cada fiscal, com a copia do que lhe fôra respondido pelo Dr. chefe de policia, sob n. 747, de 11, dando os motivos pelos quaes não era possivel a satisfação de tal requisição.

Posto em discussão o Sr. tenente Viegas disse que já esperava esta solução; que o seu fim era que ficasse registrado na acta que a propria policia declarava que só o fiscal do Recife podia ter ordenança a pretexto de garantir a sua vida, o que é por demais notavel ! !

Que é justamente para que esse fiscal possa chamar de canalha a todos a quem considera abaixo de si; que por esse procedimento atrabiliario já tinha provocado conflictos, e não obstante, se dizia sem a menor hesitação e escrupulo, ser esse empregado zeloso, e deve ser garantido!

Mas que como a policia dizia que fôra a Camara quem requisitou ordenança pura aquelle fiscal, pedia que fosse transcripta na acta a integra deste officio para memoria nos fastos da mesma Camara, e que mandava á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que a secretaria informe quando e em que data fez a Camara Municipal requisição para o fiscal do Recife ter um ordenança para garantir sua existencia. S. R. Em 23 de julho de 1884.—*Viegas*. »

Posto em discussão o requerimento e á votos foi approvado plenamente.

A integra do officio que o mesmo Sr. vereador tenente Viegas pedio para ser transcripta foi a seguinte:

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 15 de julho de 1884.—Com a copia inclusa do officio n. 747 de 11 do corrente, do Dr. chefe de policia, respondo ao de n. 42 que a Camara Municipal do Recife dirigio-me em 2 deste mez a respeito de ordenanças para os fiscaes do municipio. — *José Manoel de Freitas*.

Copia.—Secção 1.ª — Secretaria da Policia de Pernambuco, 11 de julho de 1884. — Illm. e Exm. Sr.—Por officio de 2 do corrente a Camara Municipal desta cidade, em virtude de resolução tomada em sessão do mesmo dia, de cercar de mais garantias os fiscaes do municipio em proveito do serviço municipal, pede a V. Exc. providencias no sentido de ser fornecida a cada um delles nas suas respectivas freguesias, uma praça do serviço policial para permanecer ás suas ordens, como já tem o fiscal da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Querendo V. Exc. prestar todo o apoio á Camara Municipal, deu-me ordem por despacho de 10 do corrente, proferido no citado officio, que incluso devolvo, para attender a supradita requisição, o que entretanto vejo-me actualmente impossibilitado de observar, attenta á reducção que acaba de se fazer no corpo de policia, e o pequeno numero de guardas civicos insufficiente para as mais urgentes necessidades do proprio serviço policial, conforme tenho por vezes declarado a V. Exc.

Penso porém, que semelhante falta poderá ser supprida pelos guardas que a municipalidade tem á sua disposição, e cujo numero lhe será facil augmentar em proveito do serviço municipal, com os reconhecidos recursos de que dispõe, sendo tambem auxiliada pela policia.

E' certo que o fiscal da importante, commercial e abastada freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife tem um guarda civico ás suas ordens, para garantia de sua existencia ameaçada, como foi reconhecida por esta repartição, e determinado por essa presidencia, em consequencia de requisição da mesma Camara Municipal; e isto mesmo serve para demonstrar á Camara Municipal o quanto desejava esta repartição attender á sua requisição, e quanto pezar lhe assiste em fazer as ponderações expendidas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*. — Conforme.—*Tamborim*.

Despacho da Presidencia exarado em 10 de junho d'este anno no officio do Sr. Dr. inspector de saude, para que informe a Camara sobre o seu assumpto.

E tendo então a Illma. Camara resolvido que fosse remettido ao Sr. Dr. commissario de saude, apresentou este o seu parecer, que é do theor seguinte:

Em cumprimento ao pedido de informação da Presidencia sobre a reclamação do Sr. Dr. inspector da saude publica, constante de seu officio de 19 do mez de maio deste anno, cabe á esta Camara responder o seguinte:

E' palpavel o mal advindo aos terrenos comprehendidos entre a estrada desta cidade á Afogados, e á margem direita do Capibaribe pela construcção da estrada de ferro do Recife á Caruarú, que exigio em elevado aterro atravez de toda a mencionada zona.

Effectivamente sendo estes terrenos muito baixos, são invadidos pelas marés em todos os pontos em que ha ausencia de caes, e occupados em muitos lugares por boeiros, e quer estes, quer os alagados ficaram cortados pelo aterro da estrada de ferro, ficando reduzidas á verdadeiros pantanos todas as porções comprehendidas entre a estrada de ferro e a de Afogados á maneira do que succede no começo da rua Imperial entre esta rua e a estrada de S. Francisco.

O damno proveniente de taes pantanos salta aos olhos; por quanto, além das emanações vegetaes caracteristicas d'estes fócos, ha tambem as provenientes da putrefação de materias animaes, atiradas d'estes pontos pelos moradores circumvisinhos; d'onde as febres palustres de todos os typos, as febres typhoides, as dysenterias, as dyarréas infecciosas, e ultimamente o beriberi.

As molestias citadas são identicas naquella zona, e ao apparecimento do beriberi na Casa de Detenção em alta escala, e a invasão actual no hospital Pedro II até então indemne por este mal, não pode ser estranha a visinhança dos mencionados pantanos.

Esta camara não entra na apreciação de quem seja competente para fazer os aterros necessarios afim de obviar a construcção d'estes fócos de terrificas molestias; mas em nome da hygiene e da humanidade exige o immediato desapparecimento d'estes pantanos, attendendo á que aquellas molestias já grassam com intensidade em pleno inverno; e quando chegar o verão, e os raios ardentes de um sol tropical apressarem as fermentações e subsequente evaporação de virus e miasmas, será incalculavel a calamidade.

Mas esta Camara, apezar de reconhecer que não pode intervir na questão de saber a quem cumpre fazer taes aterros, estranha todavia que o Sr. Dr. engenheiro chefe em resposta as informações pedidas por essa Presidencia, occultasse o facto de haverem juntos a casa do escriptorio do prolongamento, e em terrenos já desapropriados pelo governo para estabelecimento da estação do Recife á Caruarú, dous pantanos, talvez os peiores de tudo o percurso em questão, cujo aterramento compete forçosa e indubitavelmente a directoria do prolongamento.

Outro sim aproveita a Camara a occasião para fazer chegar ao conhecimento da Presidencia que são insufficientes os esgotos feitos, e projectados pelo governo ou pela empreza das obras do prolongamento.

E já agora que coube a esta corporação opportunidade para fallar, ainda que incidentemente, no hospital Pedro II, deseja ella associar um grito de humanidade aos continuados brados dos cirurgiões d'aquelle estabelecimento em favor dos pobres doentes, e operados, que são diariamente dizimados pela variola, reclamando por intermedio d'essa Presidencia as providencias necessarias para a remoção dos variolosos daquelle hospital, que, em vez de ser casa de caridade, acha-se constituido pela variola em matadouro dos indigentes. Recife, 23 de julho de 1884.—Dr. *Carneiro da Cunha*.

Posta em discussão a minuta da informação, foi approvada plenamente, mandando-se passar á limpo, para que, depois de assignada por esta corporação, seja junta ao despacho, e remettida com elle á Presidencia.

O Sr. presidente leu um officio do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife datado de 4 do corrente, em que respondia sobre a portaria, que pelo Sr. padre Mello lhe fora expedida, exigindo diversas informações.

Este Sr. vereador padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, exprobou o procedimento do referido fiscal, porque, devendo responder directamente a si, como é de costume, e regular, muito propositalmente respondeu á Illma. Camara com o fim de molestal-o, abrindo excepção no procedimento de todos os mais empregados, que já por dever e já em virtude de deliberação da Illma. Camara indereçam suas informações ao vereador, que as exige; por isso não aceitava a resposta dada por esse canal irregular.

Que era de todo ponto necessario tomar a Camara uma providencia energica, que chame á ordem esse empregado relapso e insubordinado.

O Sr. tenente Viegas obtendo tambem a palavra, fallou no mesmo sentido, e accrescentou que existiam sobre a mesa iguaes respostas do mesmo fiscal com referencia á portarias que lhe dirigira, e estava convencido de que assim procedia elle, ou por ter costas quentes, como se costuma dizer, ou por ignorancia; mas que prescendia de tudo, porque não queria lutar com amigos, que por elle pedem, sendo o objectivo esse fiscal, a quem não ligava nisso a menor importancia.

Na segunda hypothese pedia então que se mandasse archivar todas essas respostas, como pena da conducta d'esse empregado, e que se registrasse na acta que desde 11 e 26 de junho ainda não respondeu apezar de ordens continuadas da Camara a quem elle não levava em conta; mas que brevemente apresentará o resultado da commissão nomeada na ultima sessão para examinar os livros de talões dos fiscaes, cujo trabalho se achava em mãos, e já adiantado.

Que o seu illustrado amigo e collega o Sr. padre Mello insistio em não aceitar a resposta das portarias, senão pelo canal competente; por isso mandava á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja devolvida a resposta da portaria do Sr. vereador padre Mello, para ser á este Sr. vereador respondida directamente e não á Camara, ficando certo de que deve satisfazer directamente as exigencias sobre o publico municipal a qualquer Sr. vereador. S. R. Em 23 de julho de 1884. - *Viegas*. »

Posta em discussão a proposta, o Sr. Dr. Góes Cavalcante, obtendo a palavra, disse que achava razoavel que os empregados, á quem fossem dirigidas portarias, respondessem directamente aos vereadores que as expedissem, e discorrendo neste sentido, concluio que se advertisse ao fiscal do Recife para que respondesse directamente aos vereadores ás portarias por elles expedidas.

O Sr. Cussy do Rego mandou á mesa uma emenda á proposta do Sr. tenente Viegas nos seguintes termos:

« Seja officiado no mesmo sentido á todos os fiscaes, e os demais empregados externos, de conformidade com a segunda parte da proposta.—*Cussy do Rego*. »

Posta em discussão a emenda conjunctamente com a proposta, o Sr. tenente Viegas disse que votava contra, porque a emenda envolvia uma advertencia a empregados que teem cumprido com o seu dever, e não era justo que, delinquindo um empregado, se advirta ou repreheuda toda a classe.

A isto respondendo o Sr. Cussy do Rego em aparte, ser uma medida geral, retorquio o Sr. tenente Viegas que a occasião não era propria, e servisse isto de razão do seu voto.

Postas á votos a proposta e a emenda, foram ambas approvadas, votando contra a emenda os Srs. tenente Viegas e capitão Torres, declarando este ultimo que assim votava porque os outros empregados não commetteram a mesma falta do Sr. Neves, fiscal do Recife.

Officio do procurador da Camara, communicando que Joaquim Nicoláo Ferreira, arrematante da casa sita á rua Imperial n. 1 pelo valor de 203$ por aluguel annual, arrematação que foi approvada pela Presidencia desde 31 de dezembro ultimo, não compareceu até agora á secretaria para assignar o termo respectivo, apezar de repetidas intimações que para isso se lhe tem feito, e que assim eram prejudicados os interesses municipaes.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, requereu verbalmente adiamento da discussão sobre esta communicação, o que foi approvado.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga em 21 de maio ultimo, remettendo o mappa do abatimento de 574 rezes para consumo do dia 14 á 20 d'aquelle mez.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 28 do mesmo mez, remettendo o mappa do abatimento de 608 rezes para o consumo do dia 21 a 27, e bem assim que procedeu ao dividendo do sebo arrecadado no mez de abril, tocando á municipalidade a quantia de 101$220, importancia do imposto correspondente a 1,687 kilogrammas.—Inteirada.

Ainda outro do mesmo, em 11 de junho proximo findo, remettendo o mappa do abatimento de 655 rezes para o consummo do dia 4 a 10 do dito mez, e que foram no dia 8 lançadas á caldeira as carnes de duas rezes pertencentes a Esteves & C. e a Albuquerque & Filho.—Inteirada.

Outro finalmente do mesmo, em 2 de julho corrente, remettendo o mappa do abatimento de 631 rezes para consummo do dia 25 de junho ao 1° do corrente.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, em 22 do corrente, remettendo o mappa do abatimento de 32 rezes para consummo do dia 13 a 19, e pedindo se lhe mande fornecer certos objectos necessarios para aquelle estabelecimento.—Inteirada, e que se forneça o pedido.

Outro do Dr. Vieira da Cunha, medico da Camara, remettendo o mappa a que se refere o art. 21 da lei n. 1,394 de 2 de maio de 1879.

Outro do Dr. José Felix da Cunha Menezes, medico do matadouro, datado de 8 de junho ultimo, communicando que mandou inutilisar as carnes de duas rezes pertencentes á Esteves & C. e a Albuquerque & Filho, por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 21 do corrente, communicando que mandou inutilisar as carnes de tres rezes pertencentes a Joaquim Nicoláo Ferreira, por imprestaveis para alimentação publica. — Inteirada.

Petição de Braga Gomes & C. e outros negociantes estabelecidos na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, reclamando contra a multa que lhes foi imposta pelo respectivo fiscal por vender fogos artificiaes, pedindo em conclusão a relevação d'ella pela razão de que tem esta disposição de postura cahido em desuso.

Posta em discussão a materia, o Sr. padre Mello se pronunciou contra a procedencia de taes multas, por serem injustas; porquanto outros incorreram em multas pelo mesmo motivo, e nada soffreram, como já teve occasião de trazer ao conhecimento da Camara, além de que os multados não foram intimados como preceitua a lei, e disto tinha provas, e portanto requeria que ficassem sem effeito as referidas multas.

O Sr. tenente Viegas, abundando nas mesmas idéas contra a imposição das ditas multas, disse que, a prevalecerem ellas, seguindo seus termos no juizo, era com certeza em prejuizo da Camara, o que convém acautelar, e que neste caso deviam ser multados todos os fiscaes por falta de cumprimento de dever e observancia do art. 129 da lei n. 1,129 inclusive o mesmo fiscal do Recife, porque deixou de multar á outros, o que assegurava á Camara; mas para que podesse com mais largueza e provas tratar desta questão, requeria adiamento desta discussão, pois tinha de exhibir documentos para provar que os multados não foram intimados, e concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho o adiamento da discussão do requerimento dos negociantes multados por infracção do art. 129 da lei n. 1,129, até que se exhiba prova de que não foram intimados dessa multas. S. R. Em 23 de julho de 1884.—*Viegas*. »

Posta em discussão a proposta; o seu autor a justificou com considerações de outra ordem.

O Sr. commendador Neves defendeu o fiscal do Recife, dizendo que se havia abstido de tomar parte nesta questão, mas que não podendo mais conservar-se silencioso, desistia do seu proposito para mostrar a impossibilidade, que tinha o fiscal de multar á todos os infractores desta postura; por quanto é certo, e todos sabem que em quanto o fiscal cumpre o seu dever em uma rua, os que incorriam na mesma infracção, tinham tempo para por-se em cautella, e não serem apanhados em flagrante; que isto acontecia em todas as freguezias e com todos os fiscaes; entretanto nenhuma accusação se levantava contra estes, e somente contra o fiscal do Recife.

Entendia que se este fiscal merecia censura, ou repressão, fosse censurado ou punido; mas não o maltratassem, como se estava fazendo.

O Sr. Dr. José Osorio disse que a Camara não podia relevar multas, e leu a lei á isto referente.

O Sr. Dr. Goes Cavalcante, tomando parte na discussão, disse que a Camara não podia perdoar multas, podia, porem, apreciar, se foi bem ou mal imposta; mas que esta competencia, que reconhece, não chegava ao ponto de relevar as multas impostas.

E quanto á dizer-se que os fogos, que se soltaram, foram fogos de salão, e não de artificio, declarava que as informações dos fiscaes não são verdadeiras; porque elle proprio comprou fogo de artificio.

Disse finalmente que o que se podia fazer, era chamar a attenção dos fiscaes, para que multem os que infringirem a disposição das posturas á isto referente.

Encerrada a discussão, e posta á votos a proposta do Sr. tenente Viegas, foi approvada plenamente

O Sr. coronel Decio, obtendo a palavra pela ordem, fallou sobre o calçamento da rua do Queimado, levantado em consequencia da desarborisação daquella rua, e pedio que se marcasse verba para pagamento dessa despeza.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja arborisada a rua da União, somente na parte que vai da rua Formosa á estação do Recife á Olinda. Recife, 23 de julho de 1882.—Dr. *Carneiro da Cunha*. »

Posto em discussão o requerimento, foi approvado plenamente.

O Sr. Cussy do Rego, obtendo a palavra pela ordem, apresentou diversos officios, referentes ao seu commissariado, entre elles o do administrador do Matadouro da freguezia do Poço da Panella, fazendo requisição de varios objectos, necessarios naquelle estabelecimento.—Mandou-se fornecer e quanto aos outros mandou-se archivar.

Disse mais que, havendo morrido quatro rezes, das que estavam destinadas ao abatimento, permittio que fossem outras tantas admittidas, em substituição das que morreram.

Esperava que a Illma. Camara approvasse o seu acto. —Foi approvado.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, fallou sobre o abatimento de gado, e especialmente sobre a conducção das fressuras.

Fallaram tambem outros senhores vereadores, entre elles o Sr. tenente Viegas, o qual disse que, havendo lei, que regule a materia, não se podia affastar; por isso votava pelo cumprimento della; se porem a lei offerecia duvidas, pensava que se devia deixar a solução ao justo criterio do respectivo commissario, nas questões de momento.

O Sr. Dr. José Osorio, tomando parte na discussão, disse que a lei só tinha applicação acerca da conducção das fressuras dentro da cidade, e não para lugares distantes, para onde podiam ser conduzidas pelo modo que quizessem aquelles, que as comprassem, e discorrendo assim, mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que sejam conduzidas somente nas carroças, de que trata a lei n. 1,783 de 10 de maio de 1883, as fressuras, que forem conduzidas para os mercados publicos, e açougues da cidade do Recife.—*José Osorio*. »

Posta em discussão, e á votos a proposta, foi approvada plenamente.

O Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, fez considerações sobre a epidemia do cholera-morbus, que, estando á fazer estragos na Europa, devia com tempo esta Camara tomar alguma providencia preventiva contra a invasão de tão terrivel epidemia, provocando ao Sr. Dr. Carneiro da Cunha, commissario de saude, para que indicasse alguma providencia á este respeito.

Respondeu o Sr. Dr. Carneiro da Cunha que apresentaria parecer sobre este assumpto.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante na qualidade de commissario de policia, deu sciencia á Camara de que se achavam esgotadas quasi todas as verbas do orçamento, havendo entretanto despezas á satisfazer pelas ditas verbas; por isso propunha que se officiasse á Presidencia, pedindo autorisação para a Camara fazer transposição do excesso das que podiam ter sobras, para supprir aquellas, para as quaes foram insufficientes as que foram marcadas; e por isso apresentava a seguinte proposta:

« Proponho que se officie ao presidente da provincia, pedindo autorisação, para que a Camara possa fazer uma transposição das verbas no orçamento vigente, pelo seguinte modo:

« Tirando-se da verba do art. 2° § 13 n. 2 (jury e eleições) 1:000$000; e do mesmo artigo e paragrapho, n. 3 (despezas judiciaes) 500$000. applicando-se estas quantias, que não prejudicam ditas verbas, á de eventuaes, n. 14 do citado artigo e paragrapho.

« Ainda proponho que se justifique este pedido allegando que está esgotada a verba de eventuaes, e se precisa de diversas quantias para fazer face á despezas inadiaveis; considerando-se ainda que as verbas n. 2 e 3 não ficarão desfalcadas; por quanto terão de occorrer á despezas insignificantes, que poderão ser pagas com as quantias, que ficam comprehendidas n'ellas. - Recife, 23 de julho de 1884.—*Góes Cavalcante*. »

Posta em discussão a proposta, foi approvada plenamente.

Apresentou tambem um officio do advogado da Camara, pedindo documentos comprobatorios dos pagamentos feitos pela Camara a Penna, Motta & C, importancia de folhas de algumas semanas, para serem juntos aos autos da acção ordinaria que os mesmos Penna, Motta & C. promovem contra a municipalidade.—Mande-se fornecer.

Apresentou ainda um officio do engenheiro da Camara, pedindo que se lhe mande dar conducção para poder cumprir ordens da Camara na freguezia de S. Lourenço da Matta, afim de que seja resolvido pela Illma. Camara.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella os Srs. tenente Viegas e Dr. Carneiro da Cunha, que concluio, mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que sejam pagas, após o—visto—do commissario de policia, as despezas feitas com a conducção do engenheiro para além dos limites dos bonds e via-ferrea do Caxangá. Recife. 23 de julho de 1884.—Dr. *Carneiro da Cunha*. »

O Sr. presidente pôz em discussão o projecto do novo matadouro da Cabanga; e lidos os pareceres dos Srs. Drs. Barros Rego e Correia de Araujo, e postos em discussão conjuncamente com o do Sr. padre Mello, obteve a palavra o Sr. tenentes Viegas, e fallou suscintamente sobre a questão, mostrando as conveniencias, não só da construcção d'essa obra, como das vantagens do projecto.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, obtendo a palavra, disse que, estando fóra da Camara funccionando na Assembléa Provincial, quando se tratou d'este negocio, e comprehendendo a importancia d'esta questão, entendia que não podia ser resolvida, se não de conformidade com a lei organica d'esta corporação.

Que duas questões se suscitavam: 1ª se a Camara póde, e deve privar-se do rendimento de um seu estabelecimento, antes de publicada a lei do orçamento do exercicio proximo vindouro; visto que o actual está a findar: 2ª questão, que não é menos importante embóra de outra natureza: Que a lei do 1° de outubro de 1828 manda que os contractos da Camara sejam postos em licitação, para que, havendo assim concurrencia, possam ser feitos com quem melhores vantagens offerecer.

Que não tendo havido licitação, podia apparecer amanhã quem apresentasse propostas mais vantajosas.

Que em vista do estado pouco lisongeiro das finanças da Camara, receiando-se até um *deficit* futuro, não devia a Camara sobre-carregar-se de despezas.

Que, se o proponente está convencido de que sua proposta é preferivel á outra qualquer, não deve receiar a licitação.

Sobre estes fundamentos discorreu largamente, sendo secundado pelo Sr. Dr. João Augusto, que compareceu poucos minutos antes de dar a hora, e sendo esta apontada pelo relogio da casa, foi levanta a sessão, ficando adiada a discussão.

Marcou-se para seguinte o dia 30 do corrente, e lavrou-se de tudo a presente acta que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

*José Candido de Moraes*, presidente.— *José Pedro das Neves*—*Manoel Antonio Viegas*.—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque*.—*José Francisco de Góes Cavalcante*.—*Decio de Aquino Fonseca*—*Francisco de Paula Correia de Araujo*.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*.—*João Gonçalves Torres*.—*Antonio da Silva Neves*.—*Cussy Juvenal do Rego*.—*Manoel Francisco de Barros Rego*.—*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*.

———

DESPACHOS DO DIA 2 DE AGOSTO

*Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante, commissario de policia:*

Antonio Pinto da Silva & C., pedindo licença para abrir uma loja de ferragem no predio n. 64 a rua Duque de Caxias.—Como requer, pagando o imposto competente.

Affonso Banks, para abrir um estabelecimento de charutos, cigarros e miudezas na casa n. 1 a travessa de S. Pedro.—Como requer, pagando o imposto respectivo.

Antonio Ignacio Heitor, para proceder escavação afim de encanar agua para o sitio do Padre Inglez, onde mora o gerente do Brasilian Submarine Telegraphe Company

Francisco Maestrali, pedindo que sejam feitos os devidos assentamentos no sentido de ter transferido o seu estabelecimento de chapéos de sol da casa n. 64 a rua Duque de Caxias para a de n. 15 a de Marcilio Dias.—Como requer, procedendo a declaração do valor locativo do predio e verificado pelo fiscal.

José da Silva Moraes, para canalisar agua e gaz para o predio n. 1 a rua do General Abreu e Lima.—Como requer.

Manoel de Barros Cavalcante, pedindo que sejam feitas as devidas averbações, no sentido de ter acabado com o seu estabelecimento commercial sito a estrada de Belém n. 10 C.—Como requer, verificando a contadoria que a casa não deva outros impostos além dos que pagou o supplicante.

Pedro Evaristo das Chagas, pedindo licença para abrir uma loja de barbeiro na casa n. 28 a rua do Visconde de Inhauma.—Como requer, pagando o imposto competente.

*Pelo Sr. Dr. José Osorio commissario de edificações.*

Antonio Gonçalves Ferreira, pedindo licença para fazer parapeito e encanar as aguas pluviaes em sua casa n. 9 sita ao Campo das Princezas.—Sim, de accordo com o parecer e pago o imposto.

Adelaide Soares de Amorim, para reparar a coberta substituindo madeira, substituir uma grade de uma janella, fazer pequenos reparos internos e pequenos rebôcos externos, em sua casa n. 4 a Ilha do Retiro, Passagem da Magdalena.—Sim, na forma do parecer e pagos os impostos.

Antonio Pereira de Oliveira Maia, para tomar goteiras e pequenos rebôcos em suas casas ns. B, C, D, E, F e G, sitas a freguezia da Boa-Vista, e de ns. 1, 3 e 5 a travessa do Apollo, freguezia do Recife.— Sim, limitando-se ao pedido e dando aviso ao fiscal.

Barão de Campo Alegre, para correr o cano de esgoto de sua casa n. 25 a rua do Marquez do Herval. –Sim, dando aviso ao fiscal.

Frederico Chaves, para concertar a coberta de sua casa n. 9 a estrada do Rosarinho.—Declare o supplicante quaes os concertos que pretende fazer e volte depois ao engenheiro.

João José Rodrigues Mendes, para augmentar a cocheira, fazer um quarto em seguida a mesma, elevar a cosinha a altura de um andar e dividir o jardim e sitio com um muro, de sua propriedade n. 30 a Ponte d'Uchôa.—Sim, na conformidade do parecer e satisfazendo a exigencia feita no final do mesmo parecer e pagos os impostos.

José Gonçalves Dias, para encanar as aguas, fazer cornija, parapeito e rebôcos, retelhar substituindo alguma madeira, bem como construir uma dependencia em seguimento a cosinha de sua casa n. 26 a rua de S. Gonçalo.—Sim, na forma do parecer e pagos os impostos.

João Carlos Pereira e Silva, para reparar o rebôco de sua casa sita a rua do Sol, freguezia da Varsea, e fazer uma puchada no oitão ao lado norte da referida casa.—Concedida na forma do parecer e pago o imposto.

— 3 —

*Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações*

Antonio Gonçalves Ferreira, pedindo licença para mandar fazer parapeito e encanar as aguas fluviaes em sua casa n. 9 ao Campo das Princezas.—Sim de accordo com o parecer e pago o imposto.

André Rompecke, autorisado por Alfredo de Araujo Santos, para substituir uma terça da casa n. 42 a rua do Principe e correr os telhados das 3 casinhas sitas ao becco do mesmo nome.—Idem.

Barbosa Luiz da Rocha e Silva, para retelhar a casa n. 25 a estrada de Sant'Anna.—Sim, limitando-se ao pedido e dando aviso ao fiscal.

Eduardo Colombico, para tomar goteiras em suas casas n. 48 a rua da Ponte Velha e 24 a travessa dos Veras.—Idem.

Manoel Ferreira Nettos, para fazer um telheiro sito no Geriquity.—Sim na forma do parecer.

Manoel Thomé Cavalcante, para retelhar o predio n. 16 a travessa do Livramento. –Sim limitando-se ao pedido e dando aviso ao fiscal.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, no mesmo sentido com referencia a sua igreja e dependencias.—Idem.

Valdivino Ribeiro da Silva pedindo licença para levantar um andar sobre a casa n. 207 a rua Imperial, quebrar o rebouco e demolir a cosinha da referida casa.—Sim de accordo com o parecer, devendo satisfazer a urgencia contida na ultima parte do mesmo parecer e pago o imposto.

*Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante commissario de policia.*

Diogo Augusto dos Reis, pedindo exoneração dos impostos devidos por aquelles que occuparam o seu predio n. 7 a rua do Livramento o qual se acha fechado e desocupado afim do que possa alugal-o. Não ha que deferir porquanto o pedio não fica onerado pelo imposto que deve o dono do estabelecimento.

José d'Oliveira Castro, pedindo que sejam eliminados da respectiva collecta os seus carros de 4 rodas sob os ns. 645 e 646 visto acharem-se inutilisados.—Como requer em visto das informações.

Joaquim Gonçalves da Silva Panguaú, pedindo licença para abrir uma casa de pasto sita ao Becco Largo n. 1.—Indeferido em vista da informação do fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 agosto de 1884.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE AGOSTO DE 1884

## Noticias da Europa

Eis o resto das noticias trazidas pelos paquetes *Amazone* e *Magellan*:

### Inglaterra

Duas reformas politicas, propostas uma em Inglaterra e outra em França pelos respectivos governos, estão actualmente embaraçadas em serias differentes.

Como é sabido, o governo inglez propozera as camaras uma reforma eleitoral, em que era alargada a base do suffragio, dando-se o direito do voto a mais de dous milhões de cidadãos, e em que se modificava ainda n'outros pontos a actual legislação.

A camara dos communs approvou o projecto do governo, mas agora a camara dos lords rejeitou-o. Não o regeitou franca e declaradamente, mas votou que ficasse addiado, até que o governo apresentasse um projecto de nova distribuição dos collegios eleitoraes, para ser apreciado pelo parlamento.

Este procedimento da camara alta, oppondo-se a uma providencia liberal que era reclamada pela opinião publica e estabelecendo um conflicto com a outra camara, produzia pessima impressão no publico, e o partido liberal trata de aproveital-a, promovendo contra a camara dos lords uma agitação que póde levar a uma reforma que lhe cerceie os previlegios.

O acto daquella camara, que foi principalmente devida dos manejos, de partido conservador é geralmente considerado como bastante impolitico; em primeiro lugar porque reconstitue a cohesão do partido liberal em torno do governo; em segundo porque dá a este uma força que o ajuda a vencer as difficuldades da questão do Egypto e outras com que está luctando, e em terceiro porque lhe serve de pretexto para addiar a camara, furtar-se por esse modo ás interpellações embaraçosas sobre as questões internacionaes actualmente pendentes.

O gabinete Gladstone continua ainda a ser beneficiado pela sua boa estrella. Quando as difficuldades parecem ir a fazel-o sosobra, quando parece ir a desconjunctar-se a maioria que o sustenta, são os proprios inimigos que se incumbem de lhe arredar os embaraços.

O certo é que o partido conservador perdeu agora a influencia com o voto da camara alta, e que o governo aceita a lucta contra a intransigencia da camara alta, apoiando-se na camara filha do voto popular e no partido liberal.

O Sr. Gladstone já revelou em reunião extra-parlamentar da maioria quaes vão ser os seus primeiros actos de reacção contra a camara alta.

Tenciona addiar as camaras, convocal-as novamente pela camara dos communs, o projecto de reforma eleitoral, e tornar a apresental-o á camara alta.

Entretanto o partido liberal procurará por todos os modos promover a agitação no paiz contra os principios da camara hereditaria, e em favor da reforma eleitoral.

Considera-se grave a situação e suppõe-se geralmente que ella virá a produzir modificações importantes na organisação da camara alta.

Continua o conflicto entre as duas casas do parlamento em Inglaterra.

Fazem-se tentativas pacificas para lhe pôr termo chamando a camara alta a um accordo razoavel, mas por emquanto tem sido improficuas.

Os conservadores como acima dissemos, não se declararam adversarios em principio da reforma eleitoral; sómente subordinaram a sua adhesão a ella, a uma nova distribuição dos circulos eleitoraes.

Sabe-se hoje por declarações do Sr. Gladstone na reunião da maioria da camara dos communs, que tinha havido para a passagem do projecto de reforma na camara dos lords um accordo entre o governo e os chefes dos conservadores, accordo em que o mesmo governo se obrigara a fazer coincidir a applicação da nova lei até que seja apresentado para ser votado ao mesmo tempo, o projecto de nova circumscripção eleitoral.

Uma das tentativas de conciliação consistio no annuncio que fez um dos lords conservadores o conde de Weneyss, de que apresentaria uma moção em que se declararia que a segunda camara estava resolvida a occupar-se nova e immediatamente da reforma eleitoral, ficando regeitada a declaração do governo, de que se obrigaria a apresentar e a usar da sua influencia para fazer votar na sessão de outubro a nova divisão dos circulos.

Esta moção representava um esforço da parte mais moderada e mais sensata dos conservadores para fazer sahir o seu partido do caminho errado em que se metteu, e para evitar as consequencias que podem resultar do conflicto.

O governo declarou que a aceitava, mas a maioria dos lords conservadores, em reunião ultra-parlamentar, mostrou-se-lhes adverso.

Julga-se pois que fica frustrada esta tentativa.

Entretanto a imprensa liberal continua a promover a agitação contra a camara dos lords.

A *Pall Mall Gazette*, um dos mais avançados dos orgãos liberaes, folga com o conflicto; chama contra o direito que se arroga; o parlamento hereditario, de se oppôr as decisões da camara dos eleitos do povo, e diz que os liberaes devem tirar todo o partido das circumstancias.

### Allemanha

Encerrou-se o reichstag, ou o parlamento allemão. O principe de Bismarck havia conseguido que fosse approvado parte dos seus projectos, que tendem a extingir, na Allemanha, o partido socialista.

O parlamento apresentara-se energicamente hostil aquelles projectos, mas o Sr. de Bismarck, para não desmentir o cognome de chanceller de ferro, duplicou a energia e ficou victorioso por fim.

O reichstag terminou o seu periodo legislativo havendo pois brevemente eleições em todo o imperio para o novo parlamento.

E' de esperar que a politica do chanceller encontre nas proximas eleições forte apoio, por quanto ao lado do principe de Bismarck se acham collocados alguns grupos e partidos importantes, embora com doutrinas politicas differentes, mas que depositam inteira confiança na astucia e experiencia do poderoso chanceller para resolver as questões intimas que se agitam actualmente n'aquelle paiz.

Não se sabe ainda qual o dia indicado para as novas eleições.

### Austria-Hungria

A agitação eleitoral na Austria tem sido extraordinaria, trata-se das eleições das dietas provinciaes. Vai-se reconhecendo pelo resultado dellas que o partido allemão cada vez vai perdendo mais da sua importancia e preponderancia no paiz. E' de esperar que para o proximo anno, em que devem effectuar-se as eleições para o parlamento, seja novamente derrotado o partido allemão.

Na Moravia e na Bohemia os partidos nacionalistas liberaes alcançaram grande victoria sobre o partido allemão.

### Noruega

Na Noruega está definitivamente terminado o conflicto entre o parlamento e a corôa. O novo ministerio, sendo da maioria da camara, teve um excellente acolhimento da opinião publica e o rei mostra a mais sincera confiança n'elle e parece decidido a concentrar-se no seu papel de rei constitucional. O programma do novo governo, promet e a realisação das reformas que são reclamadas pela opinião publica ha vinte e cinco annos. Entre essas reformas comprehende-se a obrigação dos ministros terem assento nas camaras e por consequencia o estabelecimento da responsabilidade ministerial. O governo apresentará projectos de lei sobre o alargamento do direito do voto sobre a instituição do jury e sobre o serviço militar obrigatorio!

### Russia

Descobrio-se uma nova conspiração contra a vida do czar! Em Moscow foram presas muitas pessoas em consequencia de se haver descoberto alli uma junta revolucionaria que parece ser a principal instigadora da conspiração.

### Questão do Egypto

Não parece que vão em bom caminho os trabalhos prévios da conferencia constituida em Londres para tratar da questão financeira do Egypto. Tem-se reunido a commissão financeira composta dos delegados financeiros das differentes potencias, tem tido sessões agitadas, e afinal está longe de chegar a uma conclusão que possa apresentar a conferencia. Os delegados francez e inglez divergem completamente quanto aos meios de regularisar a fazenda do Egypto, e está se ainda na esperança de que os das outras nações apresentem alguma proposta de accordo que possa ser aceita.

Corre que a Turquia está decidida a protestar contra a centralisação do Egypto, indicada no accordo anglo francez; mas falla-se na tentativa de se lhe dar satisfação as susceptibilidades convidando a Porta a fazer da questão da neutralisação o assumpto de uma proposta emanada da sua iniciativa suzerana.

### Estados-Unidos

Como já se previa, o Sr. Clevelan, governador do estado de New-York, foi escolhido como candidato a presidencia dos Estados-Unidos pela convenção democratica de Chicago.

Alcançou 683 votos sendo o numero de votantes de 820 isto é teve mais da maioria de dois terços exigido pelo regulamento. O Sr. Hendricks foi escolhido em segundo lugar e será por tanto o candidato a vice-presidencia.

O Sr. Cleveland é um homem de mais 45 annos. Quando os democratas escolheram seu candidato para o lugar de governador de New-York, não tinha elle tomado parte nos negocios publicos, senão como administrador da cidade de Buffalo. Já n'essa epocha era conhecido como um homem independente que extranho, e hostil mesmo a todas as intrigas das politicas, podia congregar em torno do seu nome os republicanos serios.

No exercicio das suas funcções, correspondeu ao que d'elle se esperava; a sua administração integra, imparcial ao abrigo de qualquer suspeita de interesses particulares, tornou-o popular em muito pouco tempo.

Nas convenções preparatorias, o Colorado, o Connecticutt, a Georgia, o Maine, o Michigan, a Carolina do Sul, Texas e Wisconsin, e especialmente o estado de New-York, tambem escolheram delegados que lhe eram favoraveis.

Era um nucleo de mais de 200 eleitores que devia, segundo todas as probabilidades, ser reforçado pela adhesão dos partidarios do Sr. Tilden; estes no primeiro momento tinham teimado em dar os seus votos a este veterano do partido democratico, apezar da sua recusa formal de aceitar a honra que lhe queriam fazer.

A eleição fôra precedida da elaboração de um programma politico. O partido democratico devia pronunciar-se necessariamente sobre a questão das pautas, e sobre as reformas de administração.

Com respeito a estas duvidas não podia haver a menor questão; o partido as quer completas e radicaes.

Com relação ás pautas, ainda que em principio livres cambistas, os democratas, para não irem de encontro aos republicanos, que se haviam ligado com elles na campanha contra o Sr. Blaine, declararam que procederiam á revisão das pautas, mas que saberiam respeitar todos os interesses.

A separação da igreja e do estado, a justiça igual para todos os cidadãos, seja qual fôr a sua origem ou côr, a revogação de todas as leis restrictivas da liberdade do trabalho, a concessão das terras do estado áquelles que nellas se estabeleceram, e as cultivem; taes são os pontos mais salientes da programma democratico. A politica ingleza do partido republicano, oppõem os democratas uma politica que chamam americana; as relações commerciaes e economicas com as outras republicas das duas Americas devem ser, no seu entender, consideravelmente desenvolvidas. Finalmente e é esta a unica allusão á politica externa, o partido democratico declara que o dever impreterivel do governo é proteger os direitos e as propriedades dos cidadãos americanos no estrangeiro.

A verdadeira luta eleitoral vai pois começar agora entre os Srs. Blaine e Logan d'um lado, e os Srs. Cleveland e Hendricks de outro.

A eleição definitiva de 4 de novembro ha de depender da attitude que tomarem os republicanos independentes e os irlandezes. Os republicanos independentes não se tinham até agora constituido em partido; os seus protestos contra os manejos dos politicos de profissão, e contra a corrupção administrativa, estavam de accordo, é certo, com os sentimentos da opinião publica escandalisada; mas a sua influencia não era por isso menos negativa.

Parecem agora dispostos a abandonar esta opposição platonica, e a continuarem com toda a disciplina, necessaria a um partido que se quer fazer valer, a campanha presidencial contra o Sr. Blaine.

Os irlandezes tem quasi sempre votado a favor dos candidatos democratas, e o Sr. Cleveland, poderia sem duvida contar com os seus votos, se o Sr. Blaine não tivesse tidó a habilidade de captar as sympathias de O'Donovan Rossa, e dos Invenciveis, dando-lhes a entender que saberá provar a Inglaterra que os Estados-Unidos não querem que lhes sejam impostas condições humilhantes por qualquer governo monarchico, seja elle qual fôr.

E' preciso que pela sua parte, o Sr. Cleveland faça promessas semelhantes e declarações mais cathegoricas do que as que se achem no programma do seu partido.

# REVISTA DIARIA

**Tribunal do Jury do Recife**—Hontem neste tribunal foi sujeitado á julgamento, sendo condemnado a 7 annos de prisão simples, grão minimo do art. 193 do Cod. Crim., o réo Boaventura Taciano do Nascimento, que, em 27 de outubro do anno passado, na rua do Feitoza da freguezia da Graça, matou com uma punhalada no coração a Francisco Pereira.

A causa foi patrocinada pelo advogado dos presos pobres, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

— Hoje serão julgados os réos, Manoel Francisco dos Santos, pronunciado no art. 201, e Alberto Roque no art. 205 do Cod. Crim.

— Continuam multados em 20$000 os juizes de facto:

Dr. Carlos Eugenio D. Mariguier.
Epiphanio da Rocha Wanderley.
Francisco Tavares Lima.
Francisco José de Souza.
Joaquim Francisco Collares.
João Rodrigues de Moura.
José Antonio Gonçalves Penna.
Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Domingos José Ferreira.
Dr. Duarte Estevão Oliveira.

MUTILADO

José Alves Barbosa Junior.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
Antonio Lins Caldas.
João Antonio de Mello.
Dr. Leonardo Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Affonso José de Oliveira Filho.
Dr. Bento José da Costa.
João Emiliano de Lemos Duarte.
Alonso Jorge de Mello.
Candido Eustorgio Ferreira Chaves.

**Noticias do Pará**—O vapor *Portuense*, vindo de New-York pelo Pará, apenas adiantou 4 dias desta provincia, trazendo folhas até 29 de julho, das quaes colhemos o que segue:

A commissão nomeada para escolher lazareto dera parecerecer regeitando o vapor offerecido pela companhia do Amazonas, e preferindo a ilha Tatuoca.

— A Camara Municipal de Belém concedera ao Dr. Heleodoro Jaramillo permissão para collocar apparelhos de luz electrica em estabelecimentos commerciaes e casas particulares.

« Consta-nos, diz o *Diario do Grão Pará*, que este cavalleiro já fez encommendas para a America, de apparelhos, e que o Sr. Amelio Figueiredo, proprietario da *Amazonia* pretende illuminar com luz electrica, não só os dous kiosques que vai construir no largo das Mercez, como tambem, depois de ajardinado o mesmo largo, collocar um fóco de luz.

— Fora mandado lavrar contracto com Joaquim Travasso da Rosa e Emilio A. de Castro Martins, para, por si ou por companhia que organisarem, abastecerem o mercado da capital de carne de gado vaccum, lanigero, suino, peixe e fructas.

O prazo do contracto será de quatorze annos, percebendo, nos primeiros seis annos, a subvenção annual de 120 contos, pagos mensalmente, nos 4 seguintes a de 60 contos, e sem subvenção alguma nos quatro ultimos.

— Na tarde de 25, cahira n'um poço, de onde foi tirado já morto, o menor José, de 12 1/2 annos de idade, filho de Raymunda Francisca do Espirito-Santo, moradora á travessa da Olaria.

— Lemos no *Diario do Grão Pará* de 27:

« No dia 12 do corrente chegou a Dores de Campo Formoso o bispo da diocese de Goyaz, que anda em visita pastoral por diversas freguezias.

« Não gostando da recepção que lhe fizeram, mandou queimar as imagens de Santo Antonio e S. Sebastião, dizendo que eram indecentes.

« Em seguida partio sem administrar o sacramento da chrisma aos devotos que o pediam. »

**Caruarú**—Dizem-nos desta cidade, em data de 2 do corrente, que recrudesceu alli a peste de variolas; pelo que, não tendo a commissão nomeada pela Presidencia querido tomar novas providencias, sahiram á obter recursos no commercio os Srs. Manoel Rodrigues Porto, vice-presidente da Camara Municipal, e o vereador Aurelio de tal, e com o que obtiveram alugaram uma casa para servir de enfermaria aos indigentes, fora da cidade.

Simultaneamente, a camara convidou o Dr. Lyra para medicar os atacados pela peste, e este aceitou a incumbencia, que está desempenhando sem remuneração, por méra philantropia.

**Companhia do Beberibe**—Em um folheto nitidamente impresso, precedido de um artigo do Sr. Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, digno director geral da companhia do Beberibe, acaba de ser publicado o projecto do abastecimento d'agua á esta cidade, organisado pelo Sr. Oswaldo Brown, membro do instituto dos engenheiros civis de Londres.

E' um folheto que merece ser lido.

Agradecemos a remessa que nos fizeram de um exemplar.

**O Visconde do Livramento**—Telegramma de Lisboa, hontem á tarde recebido pela familia do Visconde do Livramento, dá a triste noticia do trespasso desse illustre pernambucano no lazareto daquella cidade, hontem mesmo pela manhã.

O Visconde do Livramento, José Antonio de Araujo, foi um homem de grande intelligencia e perspicacia, que, tendo começado sua vida como simples caixeiro, ergueu-se pelo trabalho e economia á uma grande posição monetaria e á uma bonita posição social.

Homem lhano e affavel, simples e modesto, foi sempre apreciado por todos que o conheceram por sua bondade e generosidade, que, quando posta em prova, jamais falhava á quem delle carecia. Era caridoso e esmoler para os pobres, e sabia ser amigo de seus amigos, não lhes faltando nas occasiões difficeis.

Era dignitario da ordem da Rosa e commendador da de Cristo do Brasil, cavalleiro da Legião de Honra da França e commedador da imperial ordem Austriaca de Francisco José.

Negociante e capitalista respeitado, deixa numerosos amigos que soube conquistar em longos annos de labores mercantis; e á provincia e ao estado prestou valiosos serviços, que lhe valeram as condecorações acima e o titulo de 1º Barão e 1º Visconde do Livramento.

A' sua respeitavel familia, e especialmente á seus dignos filhos e genro apresentamos nossos sentidos pesames pela enorme perda que soffreram, perda que tambem nos attinge, pois perdemos um bom e dedicado amigo.

**Manumissões**—Publicamos em seguida a carta com que o Sr. Martinho Garcia de Araujo, offereceu á sociedade *Ave Libertas* 2 cartas de liberdade.

« Cidade da Escada, 5 de julho de 1884.—Illmas. e Exmas. Sras.—A creação da sociedade *Ave Libertas* foi sem duvida um grande commettimento no systema organico de nossas instituições sociaes e a Vs. Excs. estava reservada tamanha gloria.

« A mim, como brasileiro nato e almejante da prosperidade do nosso paiz não podia ser indifferente a idéa da abolição da escravatura, idéa, que está com tanto afinco sendo propagada, a despeito mesmo dos obices que lhes pretendem oppor aquelles de nossos patricios que julgam que só com a propriedade escrava se adquire fortuna.

« Assim, congratulando-me com os auspiciosos fins, com que fora instituida essa patriotica sociedade, resolvi alforriar os dous unicos escravos que possuia, cujas cartas de liberdade, legalmente passadas, incluso tenho a honra de passar ás mãos de Vs. Excs.

« Deus guarde a Vs. Excs.—Illmas. e Exmas. Sras. presidente e mais membros da sociedade *Ave Libertas*, da cidade do Recife. *Martinho Garcia de Araujo.* »

**Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco** — Funccionou no sabbado 2 do corrente, em sessão extraordinaria a assembléa geral dessa associação sob a presidencia do Sr. Dr. Witruvio Pinto Bandeira e com assistencia de 18 Srs. associados.

Aberta a sessão, procedeu-se a votação do additivo do Sr. Horacio Costa, cuja discussão fôra encerrada na sessão anterior; e sendo nominal a mesma votação a requerimento do autor, foi rejeitado o additivo.

Foram lidos 5 additivos do Dr. Almeida Cunha e submettidos successivamente a discussão, sendo approvados 3, relativos á fixação do dia 7 de setembro de cada anno para a eleição do conselho deliberativo; a fórma e condições para a reforma dos estatutos; e ás attribuições do zelador; e retirados os outros dous, a um dos quaes apresentou o Sr. Felippe Menna um substitutivo que foi approvado, regulando a eleição dos vice-presidentes.

Approvou-se um additivo do Sr. José Luiz estabelecendo férias para os trabalhos do conselho deliberativo e da assembléa geral; e foi rejeitado outro do Sr. professor Rodrigues estendendo o tempo sem alterar o total do goso do auxilio social pela reducção das mensalidades em proporção á grupos de mezes.

Em seguida entra em discussão o additivo do Sr. Vicente de Moraes Mello, dividindo a associação em 9 classes, visto ser ella composta de empregados de diversas repartições, afim de serem todas representadas no conselho; e a respeito fallam os Srs. Horacio Costa, Lucillo Varejão, Vicente de Moraes Mello, Dr. Antonio Pernambuco, Dr. Almeida Cunha e Felippe Menna, requerendo este por ter de apresentar um substitutivo ao additivo, adiamento da discussão; o qual posto a votos, é empatado, sendo desempatado no sentido do requerimento pelo Sr. presidente, que levanta a sessão por já passar de 9 horas.

**Instrucção Publica**—Pela secretaria da Instrucção Publica fomos obsequiados com um exemplar do *Relatorio*, apresentado ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, José Manoel de Freitas, em 31 de janeiro deste anno pelo inspector geral, Sr. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante.

Agradecemos.

**O Seculo**—Distribuio-se hontem o n. 6 deste quinzenario, orgão da sociedade Lucta Litteraria.

**Vapor do sul**—O paquete nacional *Espirito Santo* deve chegar hoje dos portos do sul, pois sahio hontem ás 4 horas da tarde para os portos do norte.

**Alfandega de Pernambuco**—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de julho de 1884, comparado com o do igual mez do anno de 1883.

| DENOMINAÇÃO DAS RENDAS | 1883 | 1884 | DIFFERENÇAS Para mais | Para menos |
|---|---|---|---|---|
| *Importação* | | | | |
| Direitos de consumo | 355:702$962 | 436:418$008 | 80:715$046 | $ |
| Addicionaes de 50 % | 177:821$300 | 218:278$725 | 40:457$425 | $ |
| Augmento de 10 % | 35:296$029 | 43:655$746 | 8:359$717 | $ |
| Expediente de 5 % | 850$500 | 3:567$115 | 2:716$615 | $ |
| Armazenagem | 28:514$051 | 13:260$668 | $ | 15:253$383 |
| Capatazias | 2:028$170 | 2:930$890 | 902$720 | $ |
| Imposto de 40 % sobre fumo | $ | 24$000 | 24$000 | $ |
| *Despacho maritimo* | | | | |
| Imposto de pharoes | 2:200$000 | 2:680$000 | 480$000 | $ |
| Dito de docas | 482$790 | 1:110$447 | 627$657 | $ |
| *Exportação* | | | | |
| Direitos de 9 % | 4:985$107 | 3:708$400 | $ | 1:276$707 |
| Idem de 7 % | $ | 5$600 | 5$600 | $ |
| Idem de 5 % | 46:547$164 | 18:820$498 | $ | 27:726$666 |
| *Interior* | | | | |
| Sello fixo por verbas | 43$000 | 21$520 | $ | 21$480 |
| Dito adhesivo | 1:052$000 | 1:040$000 | $ | 12$000 |
| Imposto de transmissão de 5 % | 250$000 | 5$000 | $ | 245$000 |
| *Extraordinaria* | | | | |
| Multas | 468$779 | 758$439 | 289$660 | $ |
| Somma | 656:241$852 | 746:285$056 | 131:579$440 | 44:535$236 |
| RECAPITULAÇÃO | | | | |
| Importação | 600:213$012 | 718:135$152 | 117:822$140 | $ |
| Despacho maritimo | 2:682$790 | 3:790$447 | 1:107$657 | $ |
| Exportação | 51:532$271 | 22:534$498 | $ | 28:997$773 |
| Interior | 1:345$000 | 1:066$520 | $ | 278$480 |
| Extraordinaria | 468$779 | 758$439 | 289$660 | $ |
| Total | 656:241$852 | 746:285$056 | 119:319$457 | 29:276$253 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de agosto de 1884.—O chefe, *Antonio Jeronymo de Oliveira*.—O escripturario, *Odilon C. da Silva*.

**Dinheiro**—O vapor nacional *Pirapama* levou para:

| | |
|---|---|
| Parahyba | 3:000$000 |
| Natal | 6:000$000 |
| Macáo | 803$720 |
| Mossoró | 5:000$000 |

— Da Thesouraria de Fazenda desta provincia para a do Rio Grande do Norte levou.......... 20:000$000.

**Reuniões sociaes**—Haverão as seguintes:

Do *Club Conservador Academico*, ás 4 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 59 da rua da Praia.

Do *Club Libertador Ferreira França*, á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 59 da rua da Praia.

— Amanhã:

Do *Instituto Archeologico e Geographico*, ao meio dia, na respectiva séde.

Da *Associação dos Funccionarios Provinciaes*, em assembléa geral, para conclusão da discussão dos estatutos.

**Fallecimento**—Victima de uma febre typhoidêa falleceu hontem pela manhã e sepultou-se ás 4 horas da tarde, o academico do 2º anno Antonio Bernardino Ferreira Rodrigues.

Todo o esforço da sciencia foi baldado ante os embates terriveis de tão desastroso mal.

O desditoso joven nascêra na Bahia e contava 19 annos de idade.

Compareceram ao enterramento alguns lentes, muitos academicos e diversos cavalleiros que sempre o souberam distinguir.

Fallaram perante o tumulo o Sr. Marianno Medeiros, em nome do 2º anno; o Sr. Ceridião Durval; Salles Barbosa, em nome da Bahia; e Affonso Joly.

**Monte de soccorro**—Resolveu a respectiva directoria transferir para o dia 20 do corrente o leilão de joias, que se achava annunciado para hoje, em consequencia de dar lugar aos seus possuidores á resgatal-as em tempo.

**Comarca de Taquaretinga**.—Escrevem-nos em 1 do corrente:

« De toda parte surge n'esse grande *Diario* um missivista, dando noticias das cousas de sua terra, só d'aqui nada se diz e tudo se passa com endereço ao esquecimento, sem que se saiba em outra parte como por cá se vive, ou como se morre.

« Rompendo essas trevas, venho hoje associar-me a essas outras que não entregam ao despreso o que lhe diz a bem ou mal, e que quando soffrem, sabem ao menos gemer.

« Entretanto ha n'isso uma condição—é que não tomo o compromisso da responsabilidade, até porque bem certo estou, de que nem se quer me hão de agradecer o trabalho.

« Devendo andar sempre adiante as cousas de Deus, começaremos pela igreja. Alguns annos (3) se tinham despedido, sem que nesta villa, embora séde de uma comarca, existisse um capellão. Permanecia quasi que abandonado o magestoso templo de S. José, onde apenas por acto religioso tinhamos o terno toque de Ave-Maria, dado por um menino, que n'isso fazia o seu dever, lembrando ao mesmo tempo a todos, que o homem tambem tem deveres *ergo Deum*.

« Hoje, porém, é outro o aspecto das cousas. No dia 29 de maio proximo passado, entrou por estas ruas com grande acompanhamento e ao estourar de enthusiasticos foguetes o Revd. Sr. Vicente de Moura e Vasconcellos, como capellão d'este bom povo, que constitue uma bôa parte do rebanho do Senhor.

« Já temos missas diarias, houve exercicio do mez de Maria feito com grande affluencia de fieis, ovindo-se muitas vezes a voz do capellão, ungidas da mais san moral,

« Por tantos annos passados ninguem vio o Santo Viatico visitar a casa dos moribundos, mas d'estes felizes dias para cá, já se o tem visto por mais de uma vez transitar as ruas, para ir consolar os que nada mais esperam d'este mundo enganoso.

« Estão todos satisfeitos com o capellão, que não escolhe horas para occupar-se dos sagrados mysteres de sua missão evangelica. E' padre do bemaventurado D. Vital, e não dos que costumam mandar, que o moribundo pare no caminho da eternidade, até que elles possam chegar, sem *encommodar-se*, para ouvil-o de confissão.

« Se me perguntarem agora a que attribuir esse estado de cousas passadas, direi talvez á falta de padres, cujo numero existente na provincia, já não corresponde as necessidades da religião e a alguma cousa mais, que as conveniencias mandam calar.

« Passamos d'este a outro assumpto, que vem a pello o—o fôro—. As cousas chegaram a um ponto que a machina judiciaria deu o prego: o Dr. juiz municipal deixando a comarca no dia 2 sem licença, seguio para essa capital, onde obteve uma de um mez, no gôso da qual entrou no dia 5, tudo do proximo passado mez.

« No dia 12, porém, aqui estava de volta, e renunciando o resto da licença, de que apenas gosou 6 dias, entrou em exercicio; n'esse mesmo dia demittio ao escrivão que perante elle servia ha quasi dous annos, nomeou outro e logo depois demittio, á bem do serviço publico ao official de justiça, veterano do juizo!! Ao escrivão nomeado licenciou por 8 dias e mandou-o passear na fazenda Marinho, provincia da Parahyba; a um official que tinha nomeado poucos dias antes, tomou o titulo e trancou na gaveta. E assim, sem escrivão e sem official de justiça, como continuar o movimento no fôro? Pelo menos perante elle tudo parou, ficando um pobre diabo na cadeia sem poder ser processado.

« Felizmente, havendo no juizo de direito um processo adiantado contra o agitador, seguio-se a pronuncia, quando então, entrando em exercio o 1.º supplente o honrado capitão Joaquim Francisco da Silva, tudo tornou a seus eixos, e a roda parada teve movimento.

« Por tanto, por esse lado tudo fica em paz, e o fôro vai funccionando do melhor modo, e já não ha quem se queixe por não obter certidões etc., etc.

« E de notar que antes do juizo de direito applicar aquelle remedio, que os nossos sertanejos, chamam *prompto allivio*, instruio o municipal, fazendo-lhe ponderações, que não foram aceitas, e como continuasse o mesmo estado de cousas, então não houve remedio senão usar do *prompto allivio*.

« Tendo sido levados por uma e outra parte ao conhecimento do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia a questão sobre competencia para destituir o escrivão, que tinha sido nomeado pelo intelligente Dr. Maciel Pinheiro, quando aqui juiz de direito, o Exm. presidente resolveu mandando sujeitar a nomeação antiga, o que se não agradou a um pequeno grupo, todavia satisfez a geral espectativa.

« Até outra vez. »

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ás 10 1/2 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 64, de moveis, vidros, louças, etc.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, no cáes da Companhia Pernambucana, de uma barcaça.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, no Monte de Soccorro, de joias.

*Pelo agente Brito*, ás 10 1/2 horas, á rua Direita n. 36, de moveis, obras de ouro e fazendas.

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas e moveis, e no largo do Corpo Santo n. 19.

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de um predio.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de moveis.

*Pelo agente A. Guimarães*, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de generos de estiva.

— Sexta-feira:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 17, da casa de bilhar ahi sita.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 37, segundo andar, de moveis, louças e vidros.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Penha, por alma de Francisco Ferreira Neves; ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de João de Souza Braz; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Antonio Ferreira Villarim; ás 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de Antonio José de Oliveira Campos Junior; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma da Baroneza de Aquiraz; ás 7 horas, na igreja da Soledade, por alma de Affonso de Albuquerque Martins Pereira.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Escada, por alma do Dr. Leonardo Francisco de Almeida e as 8 horas no convento do Carmo, por alma do mesmo; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Borges Leal; ás 8 horas, na de Santo Antonio, por alma do capitão Herminio Ferreira da Silva; ás 8 na da Escada, por alma do major João Manoel Pontual; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Zulmira Maria dos Santos.

— *Sexta-feira*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista e ás 8 na capella do engenho Cabeça de Negro, por alma do major João Manoel Pontual; ás 9 horas, na matriz de Palmares, por alma do major João Manoel Pontual.

**Passageiros**—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pirapama*:

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, sua senhora, 2 filhos menores e 2 criados, Thomaz da Cunha Beltrão, D. Anna Candida Beltrão, Nazareno Carneiro Campello, Antonio Heraclito Carneiro Campello, Vicencia Soares, Luiza Aquilina da Santa Anna, Joaquim de Souza, Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior, Antonio Ferreira e um emigrante.

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 5 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Amputação da perna direita no lugar de eleição pelo methodo circular, reclamada por fractura comminutiva complicada de gangrena.

Pelo Dr. Berardo:

Pupilla optica artificial, reclamada por mancha da cornea.

Pelo Dr. Estevão:

Excisão pelo thermo cauterio de vegetações syphiliticas do anus.

**Loteria da provincia** — Amanhã, 7 do corrente, será extrahida a loteria 60.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Grande loteria de 500:000$000**—Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria do Rio de Janeiro**—A loteria, n. 312 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida hoje 6 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria**—A de n. 155 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 9 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

**Loteria de 25:000$000**—A loteria 155ª série A, corre no dia 9 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Matadouro publico**—Foram abatidas, no Matadouro Publico 81 rezes para consumo do dia 6 do corrente.

**Mercado Municipal de S. José** — O movimento deste estabelecimento no dia 4 de agosto foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 46 bois, pesando 5,372 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

| | |
|---|---|
| Peixe | 109 kilos |
| Farinha, milho e feijão | 45 cargas |
| Fructas diversas | 38 ditas |
| Suinos | 1 |
| Carneiros | 2 |

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs idem.

Foram occupados:
61 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
12 ditos fressuras.
65 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 205$180.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 4 de agosto:

Existiam presos 363, entraram 19, sahiram 40, existem 342, a saber: nacionaes 308, mulheres 4, estrangeiros 12, escravos 18 —Total 342.

Arraçoados 312, sendo: bons 297, doentes 15. —Total 312.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
José Thomé de Araujo.
José, escravo de Manoel Barbosa da Silva.

Tiveram alta:
Antonio José do Nascimento.
Luciano Alves da Silva.
João Brasiliano de Oliveira.

# PERNAMBUCO

## The New London & Brasilian Bank Limited

| | | |
|---|---|---|
| Capital do Banco | £ | 1.000:000 |
| « do pago | » | 500:000 |
| Fundo de reserva | » | 200:000 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1884

*Activo*

| | |
|---|---|
| Letras descontadas | 535:777$900 |
| Letras a receber | 817:721$180 |
| Emprestimos, contas correntes e outras | 3,501:220$170 |
| Garantias por contas correntes e diversos valores | 744:625$270 |
| Caixa em moeda corrente | 1,470:863$030 |
| | 7,070:207$550 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Depositos: | | |
| Em conta corrente | 1,804:058$120 | |
| Fixo e por aviso | 1,889:165$950 | |
| | | 3,693:224$070 |
| Garantias por contas correntes e diversos valores | | 1,207:415$550 |
| Diversas contas | | 2,159:923$630 |
| Letras a pagar | | 9:644$300 |
| | | 7,070:207$550 |

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de agosto de 1884.
*W. J. Haynes*, manager.
*A. J. Duff*, acting accountant.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

José Ignacio de Oliveira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

José Bahia de Mello.—Mandou-se ouvir as autoridades policiaes e criminaes de Garanhuns por intermedio do respectivo juiz de direito.

Recurso crime

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Severino, escravo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Cabo—Aggravante José Thomaz de Aguiar, aggravado o bacharel Joaquim José Coimbra. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

De Porto Calvo—Appellantes Tavares de Mello Gomes & C., appellado Alexandre Hyppolito de Verçosa. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira. — Deu-se provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Maceió—Appellante a companhia Alagôas Railway Limited, appellada D. Maria Rosa da Pureza Coutinho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Ouricury—Appellante José da Costa Agra, appellado Lourenço Pereira de Carvalho Gama. Relator o Sr desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

De Iguarassú—Appellantes Frei José do Santa Julia Botelho e outros, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Julgou-se por sentença os artigos de habilitação, unanimemente.

Do Cabo—Appellante o Barão de Jaboatão, appellado Faustino, africano, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.— confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado, Lopes & C. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Do Catolé do Rocha—Appellantes Loyo Sobrinho & C., appellado Francisco Hermenegildo Maia de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellado o gerente do New and London Brasilian Banck Limited. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante José Pinto da Cunha, appellada a massa fallida de Marques Silva & C. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Zeferino Carneiro de Almeida, appellados Fernando da Silva & C. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente, por caber na alçada.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Tacaratú — Appellantes Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante José Benedicto de Souza, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante Severino Pereira de Souza, appellada a justiça.

De Porto Calvo—Appellante Miguel Cosme do Nascimento, appellada a justiça.

De Pão d'Alho—Appellante Antonio Marques de Siqueira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lope & C.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Bispo Doutor.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Fazenda Nacional, appellado Victorino Domingues Alves Maia.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado José Alves de Lima.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Valerio Gomes da Silveira Moraes.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado José Romualdo da Silva.

Da Palmeira dos Indios—Appellante Saturnino do Carmo Lima, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante capitão Luiz Pereira de Faria, appellado Antonio da Silva Ferreira Junior.

Ordenou-se diligencias nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz de orphãos de Nazareth e o juiz dos feitos da fazenda desta cidade.

Appellação crime

De Caruarú—Appellante Antonio José da Silva, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Vieira Junior.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Luiz de Farias.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Recorrente o 1º promotor publico, recorrido o juizo. Denunciado Umbelino de Barros Accioli Lins.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Bom Jardim—Appellante João Manoel do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Borburema—Appellante o juizo, appellados Manoel de Araujo Pereira e outro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel da Rocha Wanderley.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

D'Areia—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Ignacio da Silva.

Appellações commerciaes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante Joviniano Manta, appellada a companhia de seguros Fidelidade de Lisbôa.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Jaboatão—Appellante Manoel Matheus da Silva Gomes, appellado Jeronymo de Souza Leão.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Nazareth—Appellante Joaquim Nunes Xavier de Souza, appellado Manoel Rodrigues da Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

# COMMUNICADOS

## Sejamos justos

Depois que S. M. o Imperador, usando da faculdade que lhe é conferida pelo § V do art. 101 da Constituição Politica, resolveu dissolver a actual Camara dos Deputados, muitas censuras temos nós ouvido serem lhe assacadas, já por se dizer inconstitucional esse recurso, isto é, por não estar o caso que o motivou nos estrictos termos do citado paragrapho, já porque S. M. o Imperador, assim praticando, assumio francamente a attitude de chefe dos abolicionistas.

As censuras são por demais injustas, e não procedem nem n'uma nem n'outra hypothese; pois S. M. o Imperador teve um procedimento correcto, quer no ponto de vista do nosso direito constituido, quer no ponto de vista das conveniencias politico-sociaes.

O artigo e paragrapho citados da Constituição dizem:

« O Imperador exerce o poder moderador:

« Prorogando ou adiando a Assembléa Geral, e *dissolvendo a Camara dos Deputados, nos casos em que o exigir a salvação do Estado*; convocando immediatamente outra que a substitúa. »

Um illustre commentador, referindo-se á esse dispositivo, escreveu:

« Os espiritos podem-se apresentar por demais desvairados, as cousas podem chegar á um ponto na Camara dos Deputados, em que não haja remedio senão empregar uma medida violentissima. A Constituição previo este caso, e por isso conferio ao poder moderador o direito de dissolver a Camara temporaria.

« Muitos não admittem esse direito, mas é porque não teem imaginado a especie que acabamos de apresentar. Ora, supponha-se que a Camara dos Deputados, bem longe de dar cumprimento fiel ao mandato de seus committentes, não só o despréza, mas com uma opposição acintosa torna-se um verdadeiro empecilho á marcha regular dos negocios. O adiamento n'este caso seria pouco, só uma dissolução.

« O direito que o imperante tem de dissolver não é, como alguns pretendem, uma offensa aos direitos da nação; é, ao contrario, um recurso interposto pela corôa á mesma nação, em favor d'esta. »

Este commento, que contém a verdadeira e pura doutrina constitucional, se fôra escripto agora e não ha 21 annos passados, não teria melhor nem mais justa applicação.

De facto; quaes eram as condições da Camara e as do paiz quando foi resolvida a dissolução? O paiz, manifestamente scindido em duas fracções—uma dos que tomam por limite na questão servil a lei de 28 de setembro de 1871—, outra dos que querem ir além d'essa lei—; o paiz, dizemos, se não dera competencia á Camara para resolver a questão n'um sentido, tambem lh'a não negara para resolvel-a no outro sentido, pois que não se tractou da especie, por occasião da eleição da mesma Camara actual.

Assim, é claro que tanto direito tinha um lado da Camara como o outro para dirigir os negocios publicos, especialmente na emergencia do problema servil; e, conseguintemente, é evidente que, por esse lado, nenhuma indicação valiosa tinha a corôa para despedir o ministerio Dantas e chamar os que lhe deram um voto negativo n'essa questão.

Por outro lado, porém, a attitude da Camara—em luta aberta, por uma maioria de coalisão, com o poder executivo, em o qual dava repetidos xaques—, era manifestamente um *empecilho á marcha regular dos negocios*, pois que até se rebellava essa Camara contra o orçamento, que não queria concluir, fugindo assim a dar *cumprimento fiel ao mandato de seus committentes*.

Como sahir da difficuldade, como tirar-se a corôa d'essa embaraçosa posição? Para quem devia appellar a corôa?

Se ella chamasse isoladamente qualquer dos grupos oppossicionistas que constituiram a maioria momentanea, teria necessariamente de dissolver a Camara, porque nenhum dos dous podia contar com maioria real para levar por diante a governação, no caso de constituir por si só um gabinete.

Se chamasse, para formarem governo, os chefes dos dous grupos colligados, não ficaria em melhor situação, porque a scisão da Camara, sendo de meio á meio, desfalcada a maioria accidental pela defecção dos seus membros, elevados aos conselhos da corôa, achar-se-hia em xaque o novo gabinete, e d'ahi a exigencia da dissolução pela impossibilidade de terem andamento os negocios publicos.

Além d'isso, porque se diz inconstitucional a dissolução no caso actual, e não seria assim qualificada a dissolução concedida á maioria accidental?

Se se quer derivar o qualificativo do facto de ser concedida a medida á um dos lados da camara, forçosamente se deveria estendel-o á outra hypothese, pois que, ante o imperador e o paiz, ambos os lados, em relação á questão servil, teem igual valor, pois que nenhum delles teve mandato especial da nação para se occupar desse problema e solvel-o n'um ou n'outro sentido.

Dando, porém, de barato que ambos os lados tenham igual competencia, e que, em ambas as hypotheses, a dissolução seja perfeitamente constitucional; qual a razão de ordem publica, qual a força imperativa que devia determinar a preferencia?

Não vemos nenhuma em pró da maioria accidental, ao passo que vemos duas de grande valor do lado opposto. A primeira é a que decorre da estabilidade do pessoal administrativo, que, no caso de serem chamadas ao governo as opposições da camara, seria mister revolver de *fond en comble*, com a aggravante de uma eleição imminente; e a segunda é a que deriva da propria confiança da corôa e da sua prerogativa de « nomear e demittir livremente os ministros de estado. »

Desde que a corôa tem esse direito e o pode exercer sem fiscalisação, é logico, é constitucional que, dado o conflicto entre a camara e o executivo, e tornando-se a camara um *impecilho á marcha dos negocios*, impõe-se-lhe a dissolução como medida de *salvação do Estado*; e ella—a corôa—no julgamento dos factos não pode prescindir da confiança que lhe mereçam os seus ministros e necessariamente usará, como melhor entender, do arbitrio que lhe dá a constituição.

Assim, se os queixosos querem recriminar alguem ou alguma cousa, se devem atirar contra a prerogativa do § VI do art. 101 do nosso codigo fundamental, e jámais contra o imperador, que obrou perfeitamente dentro da esphera constitucional.

Demais, em que offendeu o imperador á nação dissolvendo a camara?

O imperador vio e vê a nação, em relação ao problema servil, dividida em duas secções: uma, representada por um lado da camara, pela maioria do Senado e do conselho de estado e pelos clubs da lavoura e por uma parte do commercio e da imprensa, querendo manter-se nos restrictos termos da lei de 28 de setembro; outra, representada pelo outro lado da camara, pela minoria do Senado e do conselho de estado, pelas provincias emancipadas, por diversas assembléas provinciaes, pelos clubs e sociedades abolicionistas, pela maioria da imprensa e por grande massa de povo, que rendo ir além da lei de 28 de setembro; como discernir com quem está o paiz, com quem pensa a nação?

Nessa difficil emergencia, nessa cruel situação, que outra solução mais racional, mais logica, mais constitucional podia dar á corôa ao conflicto dos dous poderes, do que interpondo recurso para a nação, dissolvendo a camara, para que a nação se pronuncie francamente?

Cumpre, pois, ser justo, e confessar que a dissolução foi uma medida imposta pela attitude da camara hostil ao andamento dos negocios, e perfeitamente indicada pelas circumstancias, e feita nos restrictos termos da Constituição.

O que resta é que a nação se pronuncie francamente nas urnas; que eleja quem a represente fielmente; quem interprete com a maxima energia o seu modo de ver e de resolver o problema servil; quem em fim faça a lei, sem odio nem paixão, sem almejos de apparecer aos olhos europeus como philantropo á custa alheia, e sem tambem sacrificar, por mal entendidos afferros ao passado, os principios de humanitismo e os da civilisação hodierna, que nos impõem deveres estrictos, que tambem visam o progresso do paiz.

O problema servil,—respeitado, como pensamos, deve ser, o principio da propriedade, de que o Estado só pode lançar mão, de accordo com o § XXII do art. 179 da Constituição, isto é, *indemnisando previamente o valor* da mesma propriedade,—pode e deve ser resolvido com calma, sem atropellos, sem vexames, e até um pouco acceleradamente, entendendo-se este acceleradamente em habeis termos.

Ao paiz, á nação, porem, é que cumpre dizel-o nas proximas eleições; e pois para ellas emprazemo-nos todos, afim de que saia das urnas a vontade real do paiz.

E seja o governo o primeiro á dar o exemplo da isenção de animo nessas eleições, não fazendo pesar na balança politica o seu guante de ferro.

Cumpra cada qual o seu dever; mas sobretudo *Sejamos justos!*

MARIO.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Bom Jardim

### José Francisco C. de Arruda ao publico

Sómente agora, e por motivos que não interessa ao publico conhecer, posso contestar o infamante libello contra mim publicado no *Jornal do Recife* de 28 de junho proximo passado, com a assignatura—*Justus*.

Esse libello, no seu final é o retrato fiel do infame, que metteu-se sob o anonymo para insultar-me, tirando de si todos os seus crimes e defeitos para atiral-os sobre mim.

Não posso advinhar quem seja o vilão, que acobertou-se com o anonymo para assacar-me tantas injurias e calumnias. Não sei, nem quero saber.

Seja quem fôr, porém, eu o desafio para que prove suas allegações, sob pena de passar por infame e despresivel calumniador.

Não desço nem desceria jámais a esmerilhar os factos arguidos pelos meus vis detractores, para tirar-lhes a venda dos olhos; contento-me de intimal-os para que saibam das imputações vagas, denunciem-me, ou as publiquem pelos *jornaes*. Só assim convencerão de que sou o máo homem que inculcam.

Se eu convivesse com *Justus*, certamente estaria livre dos seus couces; mas, afastado delle por mercê de Deus, apenas voto-lhe despreso e compaixão, deixando que esbraveje como lhe parecer.

Entre outras calumnias fallou a *peste* a historia da *vacca preta*, historia muito conhecida. A vac-

*ca preta* não sabe a historia da sua *semelhante*....

Vá *Justus*, á secretaria de policia, obtenha a questionada prova, e publique-a, que eu pagarei as respectivas despezas.

Essa prova, se algum valor tem (e tem todo) é em meu favor, em fav r do zelo e boa vontade com que procedi como autoridade.

Appello para a memoria do meu illustre amigo Exm. Dr Antonio Francisco Correia de Araujo, então chefe de policia.

S. Exc. deve lembrar-se de que eu officiei-lhe, pedindo, que mandasse vericar de quem era essa vacca, que apparecêra por aqui.

Alguem, sem duvida, da estofa de *Justus*, depois de tudo isto, é que furtou a *vacca preta*, tão fallada entre os meus inimigos.

Outra arguição é que eu acouto criminosos em meu engenho. Falsidade revoltante, mentira descarada, se *Justus* fosse capaz de raciocinar a teria evitado, porquanto é facil de ver que a policia não deixaria de vir buscar esses criminosos, quando vem buscar moradores innocentes, e todo dia, por assim dizer, prende pobres diabos, que suspeita merecerem minha protecção.

E' falso que tenham sido tirados ladrões do meu engenho, e *Justus*, se tem pudor, deve dizer pelos nomes os meus parentes que podem ser taxados desse labéo;

Ladrões fiz punir muitos quando autoridade, que fui durante longos annos, e ladrões conheço muitos, que passeiam impunemente.

*Justus* que os denuncie, e não esqueça de arrolar os que me têm furtado para mais de 30 cavallos e outros animaes.

Se eu conhecesse *Justus*, outro seria o meu desforço contra os seus insultos: mas contento-me em appellar ainda uma vez para a publicação das provas.

Eu possuo, graças a Deus, com que passar sem incommodar ao vizinho, e é certo que não sou nenhum egoista.....

Não preciso, portanto, de apatrocinar o crime. Fui educado no trabalho, e nunca a elle esquivei-me. Quem me conhece de infancia sabe que isto é de rigorosa exactidão.

Fui autoridade por muitos annos, como já disse, e tenho exercido cargos de eleição popular; e a consciencia diz-me, que hei sabido corresponder á espectativa dos homens serios.

Politico activo, se este é o meu crime, já o disse e repito, perdem o seu tempo tentando comprometter-me perante meus amigos.

Meu destino está traçado. Emquanto tiver alento servirei á causa que adoptei.

Meu destino está traçado. Emquanto tiver alento servirei á causa que adoptei.

Não tenho sequito; mas conto immensas dedicações, que não desprezarei jamais diga o que disser *Justus*.

Garanto que em situação alguma ninguem se atreverá a dizer-me em face o que escrevo sob o anonymo. Ninguem, que não receba o troco.

Desprezo os cobardes, e vou o meu caminho.

Agora, duas palavras sobre José Eleuterio.

O processo que elle soffreu em Limoeiro, e decahio no jury desta comarca, segundo o juizo de pessoas competentes, não continha provas. Mas, a perseguição consistio principalmente na gana com que só lhe atiraram prendendo-o á meia noite, em seu domicilio, que invadiram e no facto de o espancarem, amarrarem e a arrastarem á enxovia, sem que elle offerecesse nenhuma resistencia, e não havendo flagrante!

E isto se dava na mesma occasião em que a policia atirava sobre um pobre transeunte, que falleceu dos tiros, ficando o caso *em segredo*!...

Se *Justus* fosse justo cuidaria de esmiuçar o negocio, para fazer recahir a acção da lei em ambos os casos.

Mas, não; insulta-me, a mim que nunca offendi a ninguem!

Perseguição ainda soffre José Eleuterio com o *novo* processo, aliás reproducção desse outro, do Limoeiro, como se provará opportuna e authenticamente

Bem sei, que José Eleuterio soffre porque presumem que eu o protego. Façam o que quizerem. Eu seria a *Justus*, se abandonasse a um eleitor, que tem-me acompanhado com dedicação, antes de convencer-me que elle commettera os crimes que lhe attribuem.

Mas... *Justus* não tem competencia para arguir me, e eu não devo dar-lhe satisfações.

Quando parecer-lhe que commetto crimes, denuncie-me; porque eu continuo o mesmo, com a differença do que, de hoje por diante repellirei como poder qualquer offensa, seja de quem fôr.

Não se illude ninguem.

Pelo que respeita ao juizo que devem formar de mim os illustres cavalheiros, cujos nomes *Justus* indicou, tenho a certeza de que posso invocar esse juizo em meu favor, e, se assim não é, *Justus* que traga uma declaração competente em contrario.

Qualquer desses cavalheiro tem o criterio necessario para não deixarem-se levar por boatos maliciosos ou calumniosos.

Por hoje limito-me a isto; entretanto, voltarei quantas vezes entender necessario, ate arrancar a mascara ao tratante que se diverte em escrever falsidades contra mim, commettendo a indignidade de despojar-se dos seus *predicados*, para dar-nos.

Engenho Melancia, 31 de julho de 1884.

*José Francisco C. de Arruda.*

## Do jornal «Le Havre» de 29 de junho de 1884.

Communicam-nos a seguinte carta dirigida ao Sr. Fontaine, capitão de longo curso, commandante do vapor francez *Ville de Victoria*, da companhia des *Chargeurs Reunis*, em regresso do Brasil para o Havre

*Senhor*.

Activo e vigilante, sempre no vosso posto, e primando pelo bom tracto e constante anomalidade, vós soubestes atrahir, Sr. commandante, o respeito e a sympathia de nossos passageiros.

Aceitai, pois, charo Senhor, bem como o vosso simpathico Dr., o Sr. Sicre, e vossos dignos officiaes, nossos sinceros agradecimentos e melhores votos pela vossa prosperidade.

No porto do Havre, 28 de junho de 1884.

Amelia Augusta Pinto d'Oliveira, Valbert-Roble, Louise Poschung, H. Renouard, Luiza Losne de Mello, Maria Victorina d'Azevedo, José Antonio Soares d'Azevedo, José Luiz de Mello, Hipolito de Thomor, Valbert-Roble Fils, Hipolito Parnier, Leopoldo Meijer, Carlos Frederico d'Oliveira, Eduardo Candido d'Oliveira.

FOI DADO A LUZ O CATHECISMO SOCIAL E POLITICO BRASILEIRO POR

*Affonso de Albuquerque Mello,*

cujo assumpto mais se revella pelo seguinte indice das materias nelle contidas.

Introducção Parte I. Questões sociaes—Capitulo I Da importação e exportação. Capitulo II – Balança entre a importação e exportação.—Capitulo III – Do valor e da moeda.—Capitulo IV.—Da moeda papel. - Capitulo V. - Da moeda papel no Brasil.—Capitulo VI. Do cambio, do desconto do valor da moeda e da differença de cambio. - Capitulo VII. - Da conversão do valor das dividas na razão do valor da moeda corrente,—Capitulo VIII. Reforma do nosso systema e padrão monetarios. Capitulo IX.—Dos fundos necessarios ao resgate da moeda papel.— Capitulo X. - Do emprestimo. - Capitulo XI. Do imposto de consumo. Capitulo XII. - Da conversão da divida publica e do resgate do papel moeda. Capitulo XIII - Os ladrões. - Capitulo XIV. A immoralidade em doutrina. - Parte II.— Doutrina e questões politicas.—Secção I. Do systema eleitoral e seus effeitos. - Capitulo I.—Do antigo systema eleitoral e seus fructos. Generalidades. As antigas eleições.—§ I. As desgraças e miserias politicas.—As desgraças e miserias do Brasil. § II. A magistratura. § III. A emigração. Capitulo II. Os fructos da nova lei eleitoral. - Generalidades. § unico. Sua causa e meio de evital-a. Capitulo II. - O remedio em sua generalidade. Capitulo III. Erros e preconceitos dos eleitores. - Capitulo IV. O chefe do partido. Capitulo V. - Os partidos politicos nos paizes constitucionaes. - Capitulo VI. Dos nossos partidos. Capitulo VII. A fusão ou confusão dos principios de nossos partidos. Secção II.—Doutrina eleitoral. Capitulo I. - Deveres e regras de conducta dos eleitores.—1.º—A indicação dos candidatos. 2.º Caso de excepção. 3.º A propriedade do voto. 4.º A promessa do voto. 5.º A visita do candidato. 6.º A transacção com o voto. 7.º O eleitor partidario. Capitulo II.—Meio de abater a dictadura dos chefes dos partidos sem compromettimento.—Generalidades. § 1.º O desgosto dos eleitores. § 2.º A derrota dos chefes. § 3.º Traição de deputados populares. § 4.º A nossa Assembléa Provincial e os caixeiros brasileiros. § 5.º Accusação dos instrumentos dos lusitanos contra os brasileiros. § 6.º O odio contra os funccionarios publicos. § 7.º O nosso maior inimigo. § 8.º O commercio a retalho e a miseria dos nacionaes. - Capitulo III. Procedimento futuro dos eleitores. Generalidades. § unico. A base dos deveres eleitores. - Capitulo IV.—Do renascimento dos partidos politicos.—Titulo unico. —Suprema questão social.

Aphorismos eleitoraes. Appendice.— Um ponto na lei.

Os assignantes podem mandar recebel-o mediante os respectivos bilhetes, á rua do Imperador n. 59, 1º andar das 10 ás 3 horas, onde se acha á venda a 3$, ou na mão do autor.

Tambem está á venda nas livrarias á rua do 1º de Março, ns. 7 e 9, rua do Imperador n. 52 e rua do Barão da Victoria n. 7.

## Cura infallivel das sezões

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C., á rua do Marquez de Olinda n. 27, é nesta cidade o unico deposito destas efficazes pilulas formula do Dr. Santa Rosa. contra as febres intermittentes (sezões), sendo somente verdadeiras a caixa de pilulas acompanhada de um prospecto com a firma do mesmo Dr.

## A proposito

E' bem conhecida do publico a *panellinha* que guerreia miseravelmente o distincto clinico operador d'esta capital Dr. Carlos Bettencourt.

Continúe S. S. a confundir os seus *invejosos* (que os tem em numero crescido) e não se incommode com artiguetes vindos da ignorancia, embora escriptos com a mão *scientifica*.

*Um cliente.*

## Companhia lyrica

Pede-se ao digno emprezario Sr. Muzella, que leve ainda uma vez á scena a linda opera Ruy-Blas.

*Muitos assignantes.*

## Cajurubeba

**Uma cura ligeira!**

CIDADE DE ITAMBÉ, 12 DE JUNHO DE 1884.

*Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.* —A obrigação permitte que eu cumpra um dever, o qual contemplo dever dos deveres—Venho, por meio da presente, agradecer a V. S. o curativo que, com o seu priveligiado *preparado vinoso cajurubeba*, obtive no tratamento de meu filho, o qual passo a expor a V. S. pedindo-lhe que, em beneficio da humanidade soffredora, dê publicidade ao alludido:

Achando se meu filho Eneás, de dous annos, de idade, soffrendo de rheumatismo e de outros encommodos incomprehensiveis por mais d'um anno, o que muito me affligia o espirito, tanto porque a criança não podia explicar os seus soffrimentos, como por já haver esgotado a medicina, sem algum resultado, uzei do seu *preparado vinoso cajurubeba*, e com a 5.ª parte da garrafinha, obtive a perfeita saude de meu filho, quando não esperava!!

Por tanto, meus parabens ao insigne inentor de tão valiosos depurativo, que tanto aproveita a humanidade soffredora.

Sou com toda estima, consideração e profundo respeito, de V. S. respeitador criado e obrigado

*Antonio Aureliano de Mello.*

Reconheço a firma supra, cidade de Itambé, 28 de junho de 1884. Em testemunho de verdade o tabellião publico.

*Balduino Armando Freire.*

## VEGETALINA IMPERIAL

**Remedio infallivel contra mordeduras de cobras e outros insectos venenosos**

AUTORISADO PELO GOVERNO IMPERIAL COM A APPROVAÇÃO DA EXMA. JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA, E PREPARADO SEGUNDO A FORMULA ESPECIAL DO SEU INVENTOR

**Emigdio Antonio Machado**

Não se contará um só caso perdido toda vez que se observe a direcção para o uso do medicamento, que é facilmo, conforme o libreto que acompanha o vidro. A sua applicação é interna e externamente, acha-se ao alcance de todos o não offerece perigo algum.

**Unico deposito n'esta cidade**

Rua do Bispo Sardinha, 20, 1.º andar.

## Dr. Cerqueira Leite
## Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Pariz, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48 (antiga do Queimado) do meio dia as 2 horas.

Especialidade molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia á rua Imperial n. 2.

MEDICO E PARTEIRO

**Dr. Joaquim Loureiro**

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

CLINICA HOMŒOPATHICA DO

**Dr. Tristão**

Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15.

**Numero telephonico 151**

## Aviso

**D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador José Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.**

## Pharmacia e drogaria
**25-Rua do Barão da Victoria-5**

**J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento.**

# COMMERCIO

## Praça do Recife, 5 de agosto de 1884

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Desconto de lettras, 7 0/0 ao anno.

A. M. de Amorim Junier,
Presidente interino.

P. J. Pinto,
Pelo secretario.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1884

| | |
|---|---|
| Alfandega=De 1 a 4 | 59:599$215 |
| Idem de 5 | 22:626$346 |
| | 82:225$361 |
| Recebedoria=De 1 a 4 | 3:686$383 |
| Idem de 5 | 2:446$406 |
| | 6:132$789 |
| Consulado provincial—De 1 a 4 | 12:096$705 |
| Idem de 5 | 2:674$684 |
| | 14:771$389 |
| Recife Drainge—De 1 a 4 | 5:620$190 |
| Idem de 5 | 1:666$757 |
| | 7:246$947 |

### DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 4 de agosto de 1884

**Para o exterior**

— No vapor allemão *Pernambuco*, carregou:

Para Hamburgo, Borstelmann & C. 500 couros salgados com 6,000 kilos, C. Vianna 25 saccos com 1,590 kilos de carnaúba.

— No navio sueco *Dido*, carregou:

Para New-York, Pohlman & C. 780 saccos com 58,500 kilos de assucar mascavado; P. M. da Costa Rego 40 toneladas de ferro velho.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para Lisboa, A. Bahia 403 couros salgados com 4,836 kilos.

**Para o interior**

— No patacho nacional *Urano*, carregou:

Para Santa Catharina, P. Carneiro & C. 38,400 litros de sal.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 200 barricas com 7,605 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 6 caixas oleo de mocotó e 4 taboas de louro.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 4*

Rio Grande do Sul—17 dias, lúgar portuguez *Mario*, de 224 toneladas, capitão Manoel dos Santos Garcia, equipagem 9, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Rio de Janeiro—32 dias, patacho allemão *Emma Zulike*, de 164 toneladas, capitão J. Schwar, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Pelotas pelo Rio Grande do Sul—15 dias, lúgar nacional *Zequinha*, de 220 toneladas, capitão Serafim da Silva, equipagem 9, carga xarque; a José da Silva Loyo & Filho.

New-York por escalas—24 dias, vapor inglez *Portuense*, de 939 toneladas, capitão Frederick Hawes, equipagem 31, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Montevidéo—16 dias, polaca hespanhola *Nicasia*, de 189 toneladas, capitão P. San Juan, equipagem 12, carga xarque; a José da Silva Loyo & Filho.

*Sahido no mesmo dia*

Camossim por escalas—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Belgrano* | da Europa | hoje |
| *Espirito Santo* | do sul | hoje |
| *Merchant* | da Europa | amanhã |
| *Pernambuco* | da Bahia | a 8 |
| *Melpomene* | de Trieste | a 9 |
| *Tamar* | da Europa | a 9 |
| *Manáos* | do norte | a 12 |
| *Trent* | do sul | a 14 |
| *Finance* | do sul | a 14 |
| *Marquez de Caxias* | da Bahia | a 14 |
| *Ceará* | do sul | a 16 |
| *Ville de Victoria* | do sul | a 18 |
| *Dart* | da Europa | a 20 |
| *Equateur* | do sul | a 20 |
| *Ville de Maranhão* | da Europa | a 21 |
| *Bahia* | do norte | a 22 |
| *Tagus* | da Europa | a 24 |
| *Galicia* | do Pacifico | a 28 |
| *Rosario* | da Europa | a 28 |
| *La Plata* | do sul | a 29 |
| *Cordillera* | da Europa | a 31 |

que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

**Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.**

## Discrostante Alfieri

**O melhor remedio para limpar caldeiras a vapor**

E prevenir a formação de pedras em caldeiras

Invenção do Dr. Pascoal Alfieri

Á NAPLES.

THEO. JUST

Representante do fabricante em

**PERNAMBUCO**

17----PRAÇA DO OCORP SANTO----17.

# EDITAES

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro juiz de direito especial do commercio do Recife. etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 7 do corrente mez e anno, os bens moveis seguintes: Uma mobilia de madeira de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 sofás, um par de consolos com tampo de pedra e uma jardineira com tampo de pedra, avaliada por 100$; 2 guarda louças de madeira de amarello por 40$; 3 aparadores de madeira de amarello por 12$; uma mesa elastica de madeira de amarello por 20$; 2 guardas roupas de madeira de amarello por 50$; 2 toilletes de madeira de jacarandá por 20$; uma commoda grande de madeira de jacarandá, bastante usada, por 16$; uma secretaria de madeira de amarello por 20$. Cujos bens moveis vão a praça por execução que movem José Joaquim Alves & C. contra D. Josepha Maria de Albuquerque e se acham depositados em poder da executada. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de julho do anno de 1884. Subscrevo e dou fé. Recife, data supra. O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

O capitão Antero Apugio Ferreira da Costa, juiz municipal e commercio do termo de Agua Preta, 1º supplente om exercicio por força da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 30 dias de pregões e 3 de praça virem, por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praça, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 6 de agosto proximo futuro, ás 10 horas da manhã, na casa da Camara Municipal desta villa, seis annos de arrendamento do engenho Batateirinha, neste termo, penhorados por Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, para garantia de uma execução da quantia de 3:437$470. O engenho Batateirinha acha-se arrendado á Felippe José de Luna, cujos arrendamentos vão á praça, tendo por base 1:000$000; a contar de maio de 1884 á maio 1890.

Não é aceito licitante que não esteja habilitado com dinheiro em deposito, ou fiança idonea a contento das partes, ou letras garantidas. E assim serão as ditas rendas arrematadas a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia e hora designados.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, comarca de Palmares, em 28 de junho de 1884.

Eu, Pedro Lucio da Costa Leite, escrivão, o escrevi.—Antodio Apugio Ferreira Costa.

Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na fórma da lei. E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado, o que dou fé.

Agua Preta, 28 de junho de 84. O escrivão das execuções,

Pedro Lucio da Costa Leite.

## Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre. dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

## Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, attendendo a reclamação que lhe foi dirigida pela associação commercial beneficente e a informação do chefe da 1ª secção proroga, em virtude do art. 2º addicional as instrucções de 27 de julho de 1883, por mais trinta dias o prazo marcado no edital desta repartição sob n. 1, publicado pelo diario official, para a collecta dos impostos de repartição, que na fórma das referidas instrucções de 27 de julho de 1883, devem fazer as associações e classes interessadas. Para constar publica-se o presente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

## Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai de novo em praça a obra de reparos e pintura da ponte de S. João, orçada em 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

### Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, perante esta repartição, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o rio Tracunhaem, na cidade de Nazareth, orçada em 3:710$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 25 de julho de 1884.—O official secretario,

*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

## Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto no exercicio parcial dos Feitos da Fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá em praça publica perante o mesmo juiz, na sala das audiencias no dia 8 do proximo mez vindouro de agosto, pelas 11 horas da manhã depois da audiencia os bens seguintes:

A casa terrea com frente de azulejo n. 159, com 1 porta e 2 janellas, quintal murado com portão, com boas commodidades para familia, adjudica la a Fazenda Nacional, pela quantia de 3:200$000, para seu pagamento.

Um caixão de casa de tijollo e cal sito na mesma rua Imperial n. 118, com 1 porta e 2 janellas em repaldo, com quintal e portão que deita para a estrada de ferro do Recife a Caruaré, e sólo proprio, adjudicada a Fazenda Nacional, para seu pagamento pela quantia de 640$000, cujos bens pertencem a Felix Gomes Coimbra e penhorados para pagamento de impostos que o mesmo Felix deve a Fazenda.

Recife, 28 de julho de 1884.

O solicitador,

*Francelino Chacon.*

## Edital n. 6

Primeira praça

De ordem do Illm. Sr. inspector interino, se faz publico que as 11 horas do dia 7 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 7

Marca diamante, MM&C no centro, 15 caixas ns. 2.551 á 2,553, vindas no vapor francez *Gironde*, entrado em 5 de maio de 1882, conteudo cognac, medindo 60 litros e 750 centimetros de alcool puro.

Marca CR, 100 caixas sem numero, vindas no vapor francez *Niger*, entrado em 8 de março de 83, contendo bitter, pesando liquido legal 1,100 kilogrammas.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1884.

O chefe,

*Cicero Brasileiro de Mello.*

*O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia teverem que findos os vinte dias de pregões e as praças da lei na audiencia deste juizo no dia 6 de agosto do corrente anno será arrematado o dominio directo somente do terreno, por se achar este aforado sito no povoado do Monteiro, freguezia do Poço da Panella ao lado do norte de uma casa pertencente a executada D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, medindo 185 palmos de frente e igual numero de fundo tendo a frente para a linha ferrea e os fundo limitado por muro em continuação avaliado em 500$000. Este terreno tem de ser arrematado a quem mais dér e maior lanço offerecer no dia 6 de agosto do corrente anno as 11 horas da manhã na salla das audiencias a rua do Imperador e foi penhorado a D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, para pagamento de custas em execução que lhe move Bernardo da Cunha Teixeira,

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de junho de 1884.

Eu, Felicissimo d'Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

*Miguel de Figueirôa Faria.*

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio nesta freguezia do SS. da parochia da Boa Vista desta cidade do Recife de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticias tiverem que de conformidade com a lei n. 1607 de 19 de julho de 1881 iram apraça no dia 12 do corrente, finda a respectiva audiencia 5 cabras (bicho) 14 porcos e 7 bacurinhos que andavam vagando pelas ruas desta freguezia e foram aprehendidos pelo respectivo fiscal, podendo o dono ou donos dos mesmos reclamarem a sua entrega dentro do praso de oito dias, que pagando a multa em que incorreram e mais despezas lhe serão restituidos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta freguezia da Boa-Vista, aos 4 de agosto de 1884.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão o escrevi.

*João Francisco Antunes.*

# DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife, recommenda aos senhores fiscaes das freguezias, e faz publico para conhecimento dos donos das pequenas embarcações, que por bem da hygienne publica, se faz necessario que sejam rigorosamente observadas as disposições dos artigos 2º, 3º - 4 da lei n. 1178 de 5 de junho de 1875.

Art. 2º Nenhuma alvarenga ou embarcação de qualquer qualidade ou denominação que seja, empregada no trafego do porto ou rios, poderá transitar, ser carregada ou descarregar, sem estar baldeada e no mais perfeito estado de asseio e limpeza.

Os infractores serão multados em 30$000, e o dobro na reincidencia, e obrigados a fazer immediatamente a limpeza necessaria; e, não fazendo, pagarão toda a despeza que for feita, não só com o asseio, como tambem com a desenfecção, se for julgada necessaria.

Art. 3º Ninguem poderá deitar nas ruas ciscos e objectos sem serventia, nem cousa alguma que prejudique o asseio e limpeza das mesmas.

Art. 4º Os proprietarios ou moradores, que nas portas ou frentes de cujas casas for encontrado qualquer objecto dessa qualidade, serão multados em 10$000, e no dobro na reincidencia.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.

*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,*
Secretario.

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos de que precisa a cadeia da cidade de Nazareth, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, na importancia de 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 29 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

## Consulado Provincial

Alterações feitas para mais no lançamento de decima urbana da freguezia de S. José, correspondente ao exercicio de 1884 a 85, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

| | |
|---|---|
| Rua do Caronel Suassuna n. 230. Uma casa terrea arrendada por | 393$000 |
| Dita n. 232. Idem idem por | 200$000 |
| Dita n. 240. Idem idem por | 473$000 |
| Dita n. 258. Idem idem por | 393$000 |
| Dita n. 272. Idem idem por | 300$000 |
| Dita n. 290. Idem idem por | 300$000 |
| Dita n. 49 Idem idem por | 240$000 |
| Dita n. 51. Idem idem por | 240$000 |
| Dita n. 63. Um sobrado por | 450$000 |
| Dita n. 95. Idem idem por | 772$000 |
| Dita n. 101. Idem idem por | 438$000 |
| Dita n. 109. Uma casa terrea qor | 213$000 |
| Dita n. 135. Idem idem por | 261$000 |
| Dita n. 221. Idem idem por | 84$000 |
| Dita n. 223. Idem idem por | 120$000 |
| S. João n. 24. Idem idem por | 300$000 |
| Dita n. 44. Idem idem por | 120$000 |
| Dita n. 54. Idem idem por | 168$000 |
| Dita n. 1. Idem idem por | 156$000 |
| Dita n. 5. Idem idem por | 476$000 |
| Diia n. 7. Idem idem por | 360$000 |
| Dita n. 9. Idem idem por | 360$000 |
| Dita n. 35. Idem idem por | 240$000 |
| Dita n. 37. Idem idem por | 240$000 |

Primeira secção do Consulado Provincial, 28 de julho de 1884.

*H. Peregrino.*

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, correspondente ao exercicio de 1884 a 1885, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira:

| | |
|---|---|
| Rua de S. João n. 47. Uma casa terrea arrendada por | 240$000 |
| Dita n. 49. Idem idem por | 249$000 |
| Dita n. 51. Idem idem por | 213$000 |
| Dita n. 57. Idem idem por | 360$000 |
| Dita n. 63. Um sobrado arrendado por | 1:900$000 |
| Travessa dos Martyrios n. 2. Uma casa terrea arrendada por | 144$000 |
| Dita n. 4. Idem idem por | 213$000 |
| Dita n. 1. Idem idem por | 216$000 |
| Filippe amarão n 84. Idem idem por | 285$000 |
| Dita n. 88. Idem idem por | 170$000 |
| Dita n. 108. Idem idem por | 240$000 |
| Dita n. 122. Idem idem por | 153$000 |
| Dita n. 128. Idem idem por | 153$000 |
| Dita n. 85. Idem idem por | 333$000 |
| Dita n. 89. Idem idem por | 192$000 |
| Dita n. 99. Idem idem por | 393$000 |
| Dita n. 121. Idem idem por | 300$000 |
| Marquez do Herval n. 62. Um portão que dá entrada para duas casas terreas e sete meia-aguas, tudo por | 948$000 |
| Dita n. 68. Uma casa terrea dividida em nove partes, tudo por | 852$000 |
| Dita n. 96. Uma casa terrea com sotéa arrendada por | 759$000 |
| Dita n. 132. Uma casa terrea arrendada por | 273$000 |
| Dita n. 146. Um sobrado de um andar e tres lojas, tudo por | 918$000 |
| Dita n. 156. Uma casa terrea arrendada por | 273$000 |
| Dita n. 156 A. Idem idem por | 240$000 |
| Dita n. 156 E. Idem idem por | 273$000 |
| Dita n. 164. Idem idem por | 170$000 |
| Dita n. 166. Idem idem por | 168$000 |
| Dita n. 170 A. Idem idem por | 264$000 |
| Dita n. 170 B. Idem idem por | 264$000 |
| Dita n. 186. Idem idem por | 264$000 |

Primeira secção do Consulado Provincial, 4 de agosto de 1884.

*H. Peregrino.*

## Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 28 de julho a 2 do corrente mez.

| | |
|---|---|
| Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife | 161$440 |
| Idem concerto em 4 carros para o serviço da limpesa da mesma freguezia | 18$000 |
| Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio | 181$440 |
| Idem concerto de 2 carros para o serviço da mesma freguezia | 8$000 |
| Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José | 153$760 |
| Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista | 121$440 |
| | 644$080 |

Contadoria da Camara Municipal do Recife, 2 de agosto de 1884.—O contador,

José Maria de Souza Aranjo.

## Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de julho proximo passado os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua de Mazizne Barros n. 5, apparelho n. 7,992, loja.

Santo Antonio

Rua do Visconde de Inhauma n. 51, apparelho n. 5,605, casa terrea.

Rua do Livramento n. 38, apparelho n. 5,606, loja.

S. José

Rua Vinte Quatro de Maio n. 52, apparelho n. 5,6 4, primeiro andar.

Boa-Vista

Travessa de Gervasio Pires n. 31, apparelho n. 10,906, loja.

Travessa da rua do Atalho n. 1, apparelho n. 10,907, casa terrea.

Rua da Alegria n. 50, apparelho n. 10,908, casa terrea.

Travessa de Gervasio Pires n. 20, apparelho n. 10,909, casa terrea.

Racife, 4 de agosto de 1884.—O gerente,

*J. Dowsley Junior.*

## Cavalleiros da cruz

De ordem do presidente desta sociedade beneficente, convido a todos os seus socios para domingo 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, comparecerem á sessão em que tem de proceder-se a eleição da nova directoria para o anno de 1885 á 1886, devendo todos quitar-se com o cofre da sociedade, sob pena de inhibição de voto.

O secretario,

M. Gomes da Silva.

## Veneravel irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

**Eleição**

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 8 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1884 á 85, como preceitúa o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, em 6 de agosto de 1884.

O secretario,

Antonio Alves Vilella.

## Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Anjo, e do pontilhão do aterro no mesmo engenho, na importancia de 2:200$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de julho de 1884.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

## Redemptora Academica

A commissão desta sociedade pede aos academicos que assignaram esportulas no *Livro de Ouro*, o obsequio de satisfazel-as o mais breve possivel, em vista de approximar se o dia 11 de agosto.

Enéas Cavalcante.
Abel Garcia.
João Jaguaribe.
Victor Camargo.
Eduardo Silva.

## Associação Commercial Beneficente

São convocados os Srs. socios desta associação para se constituirem em assembléa geral, ás 12 horas do dia 8 do vigente, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria, durante o anno findo em 31 do mez ultimo, e eleger a nova direcção, de conformidade com os §§ 1.º e 2.º do art. 15 dos estatutos.

*José A. de Oliveira Lima,*
Secretario.

## Instituto vaccinico

No primeiro andar do predio n. 26 á rua larga do Rosario vaccina-se todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ao meio dia.—O director,
Dr. Arruda Beltrão.

## Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 7 august 1884.
Atends 8 Uhr im Locale des Clubs Concordia.

**Tagesordnung**

Rechnungsablage und Bericht.
*W. Reimers Schriftfuehrer.*

## THEATRO
# Santa Isabel

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

## Empreza P. M. Musella

Ultima semana!

HOJE

Terça-feira 5 de agosto

20.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Grande successo mundial!

A PEDIDO

A grandiosa opera

# AIDA

**Personagens**

**El-rei** .................... Sr. E. Galassi.
**Amneris**, sua filha ....... Sr.ª A. Knubel.
**Aida**, escrava hetiopa ..... » L. Avalli.
**Radamés**, cap.m das guardas .................. Sr. M. Benfratelli
**Ramphis**, chefes dos sacerdotes .................. » A. Castagnoli.
**Amonasro**, rei da Hetiopia e pae de Aida ........ » L. Russo.
**Um mensageiro** ...... » P. Gazzoni.

**Coro** de sacerdotes, ministros, soldados, officiaes do rei, escravos e prisioneiros hetiopes, povo egypcio, etc.

**Corpo de baile** de sacerdotisas, no 1.º acto; dançarinas do rei, no 2.º acto; coripheos escravos mouros.

**Banda de musica—Trombeteiros egypcios—84 comparsas**—officiaes porta estandartes, guardas do rei, guerreiros, soldados, etc., etc.

A acção tem lugar em Memphis e em Thebas no epocha do poderio dos Pharaoes.

Em todas as cidades do mundo, grandes ou pequenas, onde tem subido a scena, esta magestosa opera tem produzido

VERDADEIRO SUCCESSO !!!......

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.

**NOTA.**—Para evitar desagrados, previne-se que as encommendas de bilhetes só serão respeitadas até o meio dia.

## Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Carimã, em Barreiros, no valor de 340$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de julho de 1884.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Verejão.

## Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Communica-se aos senhores socios que se acha designado o dia 9 para o sarão do mez de agosto.

Os ingressos podem ser procurados do dia 4 até o dia 8, na séde do Club, á noite.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 26 de julho de 1884.—O 1º secretario,
André F. da Costa.

## The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

## Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

| | |
|---|---|
| Rua Marquez de Olinda. | |
| 2.º andar do sobrado n. 53 | 42$250 |
| Rua da Saudade | |
| Casa terrea n. 1 | 40$000 |
| Travessa de S. Pedro | |
| Sobrado de dous andares n. 2 | 30$000 |
| Rua do Bom Jesus | |
| Segundo andar do sobrado n. 13 | 30$000 |
| Becco das Boias | |
| Loja de sobrado n. 16 | 12$500 |
| Sensala-Velha | |
| Casa terrea n. 18 | 20$000 |
| Rua da Moeda | |
| Casa terrea n. 49 | 30$000 |

| | |
|---|---|
| Senzala-Velha | |
| Casa terrea n. 16 | 20$000 |
| Rua Imperial | |
| Casa terrea n. 127 | 12$000 |
| Rua do Visconde de Albuquerque | |
| Casa terrea n. 61 | 17$750 |
| Rua da Lingoeta | |
| Segundo andar n. 14 | 15$160 |
| Rua da Restauração | |
| Casa terrea n. 25 | 15$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA AMPHITRITE
de

## Seguros maritimos e terrestres

N. 9—Praça po Corpo Santo—N. 9

## INDEMNISADORA

**Toma seguros maritimos e contra fogo**

LARGO DO CORPO SANTO

## COMPANHIA DE SEGUROS

**CONTRA FOGO**

## North British & Mercantile

CAPITAL

**2:000,000 de libras sterlinas**

*AGENTES*

## Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

# SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

**Companhia Phenix Pernambucana**

Rua do Commercio n. 34.

**SEGUROS**

## CONTRA FOGO
## The Liverpool & London & Glob
## INSURRANCE COMPANY

AGENTES

## Saunders Brothers & C.

*11—CORPO SANTO.—11*

## IMPERIAL
## COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

# FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

**Premios modicos.**
**Segurança indubitavel.**
**E prompto pagamento de prejuizos.**

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

## Browns & C.

RUA DO COMMERCIO N. Ú

## MARITIMOS

## United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

## Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de agosto, e depois da demora necessaria seguirá para o

**Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

## Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
*1.º andar*

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

## Pernambuco

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 de agosto seguindo depois da demora necessaria para o

**Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo**

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

## Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
*1º andar*

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

**Steamer**

## Belgrano

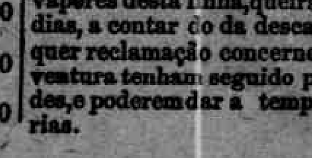

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

**AGENTES**

## Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

## Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

## Para Lisboa

**Patacho portuguez**

## « Fraternidade »

Recebe carga a frete modico: a tratar com Amorim Irmãos & C.

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

O vapor

## Manáos

*Commandante Guilherme Waddnigton*

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 de agosto e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos o Rio Grande, frtee modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO NORTE

**O vapor**

## Espirito-Santo

*Commandante João Maria Pessoa*

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO - 46

## Autro-Hungarian Lloyd's Steam Navigation C.º

**O vapor**

## Melpomene

E' esperado de Trieste no dia 9 do corrente e depois da demoran ecessaria seguirá para a

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

## Henry Forster & C.

.. 8 - RUA DO COMMERCIO - N. 8
*1.º andar*

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jaguaribe* commandante Costa, seguirá no dia 9 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**

## Fernando de Noronha

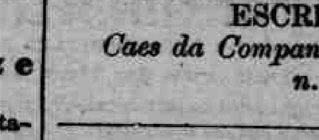

Segue no dia 12 do corrente ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 11.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12.*

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

## Tamar

**Commandante A. E. Bell**

E' esperado da Europa nodia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres**

O PAQUETE A VAPOR

## Trent

*Commandante Dickinson*

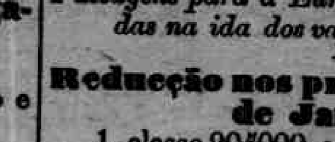

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

*Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul*

**Reducção nos preços para o Rio de Janeiro**

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

## Itinerario

IDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sahida | Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Chegada | Bordeaux | 4 | | |
| » | Vigo | .. | . | 27 |
| » | Lisbôa | 7 | 18 | 29 |
| » | S. Vicente | » | . | 5 |
| » | Pernambuco | 20 | 24 | 10 |
| » | Maceió | 21 | .. | .. |
| » | Bahia | 22 | 26 | 12 |
| » | Rio de Janeiro | 26 | 29 | 15 |
| » | Santos | 28 | .. | .. |
| » | Montevidéo | .. | 5 | 22 |
| » | Buenos-Ayres | .. | 7 | 24 |

VOLTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sahidas | BuenosAyres | Conforme as ordens do Rio de Janeiro | 17 | 1 |
| » | Montevidéo | | 18 | 2 |
| » | Santos | | .. | 7 |
| » | Rio de Janeiro | | 24 | 9 |
| Chegada | Bahia | | 27 | 12 |
| » | Maceió | | .. | 13 |
| » | Pernambuco | | 29 | 14 |
| » | S. Vicente | | .. | 20 |
| » | Lisboa | | 11 | 26 |
| » | Vigo | | .. | 28 |
| » | Southampton | | 15 | 30 |

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

**3—Rua do Commerci—3**

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

O paquete

## Equateur

*Commandante Lecointre*

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

**Dakar e Lisboa**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos ap contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

## Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO —9

## LEILOES

## Agente Pinto

O leilão de fazendas avariadas, 3,000 peças de bordados e chapéos de sol, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar quinta-feira 7 do corrente, no armazem do sobrado do Largo do Corpo Santo n. 19.

O de piano, mobilias, ricos quadros a oleo, espelhos, louça, vidros, cerveja e muitos outros moveis de casa de familia, deve ter lugar na quinta-feira 7 do corrente, no sobrado de azulejo do largo do Corpo Santo n. 19, muitos e differentes moveis de casa de familia.

## Leilão
## De moveis, louça, vidros e crystaes
## Constando de:

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 12 de guarnição, 1 espelho oval, 1 tapete, candieiros a gaz, quadros e 1 secretaria.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 guarda-vestidos, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de cama, 1 commoda, 1 guarda-casaca, 1 cabide, 1 cama para menino, 1 berço, 1 mesa para advogado, 1 guarda-louça, 1 mesa, 1 quartinheira, cadeiras de amarello, 1 relogio de parede, 1 secretaria, 1 apparelho para jantar e muitos outros objectos de casa de familia.

## Quarta-feira 6 do corrente

**A's 10 1/2 horas**

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Alfredo Guimarães

*No 2.º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 64*

## Agente Burlamaqui
## Novo leilão

De uma importante e grande barcaça, que acha-se ancorada no Caes da Companhia Pernambucana

## Quarta-feira, 6 do corrente

**A's 11 horas em ponto**

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará á leilão a barcaça *Dous Amigos* e mais pertences; acha-se em estado navegavel, pertencente aos interessados no espolio do finado Jose Cordeiro do Rego Pontes. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a dita barcaça.

# Leilão
## Agente Britto
## Quarta-feira, 6 do corrente
## A' rua Direita n. 36, 1.º andar

De moveis, 1 piano de cauda, vidros, louça, muitas obras de ouro, algumas fazendas e miudezas.

O agente acima venderá o seguinte: 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 18 de guarnição, 4 consolos com tampos de pedra, sendo 2 com 2 grandes molduras com espelhos, 1 dito dito, 1 dito amarello, 1 dito de junco, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-vestidos, 1 cama de jacarandá, 1 bonita cama de ferro para casal, cadeiras avulsas, de balanço, braço, e guarnição, 1 lustre de 3 luzes, de vidro, para gaz carbonico, 2 quartinheiras, 1 commoda, 2 cabides, louça, vidros, 1 espelho oval, facas etc.

Como sejam muitos os lotes principiará

## A's 10 1/2 horas

## Leilão
## De fazendas inglezas
## Limpas e avariadas

*3,000 peças de bordados e chapéos de sol.*

## Quinta-feira, 7 do corrente

**As 11 horas**

## Agente Pinto

*Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43*

## Leilão

**De moveis, louças e vidros**

## Quinta-feira, 7 do corrente

*A's 11 horas*

NO 1º ANDAR DO SOBRADO SITO Á RUA DO IMPERADOR N. 16

**Constando**

De 1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 1 piano forte de jacarandá, 1 cadeira para piano, 4 quadros, jarros, lanternas, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestido de amarello, 1 toilet de jacarandá, 1 cabide de columnas, marquezões, lavatorios, cabides de parede, bancas, consolos, 1 mesa elastica, guarda louça, aparadores, cadeiras de guarnição de junco, sofá, quartinheira, machina de costura, bancas para jogo, louças, vidros e muitos outros objectos do uso domestico existentes no sobrado acima mencionado.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Gusmão

## Agente Pestana
## Ulimo leilão

Da excellente casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 21, tendo 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado com portão para a rua do Pharol, e rende 20$ mensaes

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
AO MEIO DIA

*Na agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12*

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão da casa acima mencionada.

## Ao correr do martello

## Leilão
## de generos estiva

Constando de 2612 libras de manteiga, 4 caixas com molho inglez, 18 caixas com papel pautado, 58 caixas com cognac, 700 libras de massa de tomate, 150 latas com pecegos, 59 latas com marmelada, 50 latas de peras em calda e muitos outros generos de estiva.

*Quinta-feira 7 do corrente*

**A's 11 horas**

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Alfredo Guimarães

NO ARMAZEM DO SR. ANNES NO LARGO DA ALFANDEGA

## Leilao
## De moveis
## Quinta-feira 7 do corrente
## Agente Pinto

**No sobrado de azulejo do largo do Corpo Santo n. 19**

## Constando

De um piano forte, uma linda mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 le guarnição, a Luiz XIV; 2 espelhos grandes, duas cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, toilettes, escarradeiras e 2 bancos para jardim.

Uma cama franceza com duas faces, 1 guarda-roupa, uma commoda de armario, duas cadeiras de balanço, 6 ditas de guarnição, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 3 escarradeiras, 1 filtro, uma caixa privada, uma mesa de cabeceira, uma estante para musica, 7 etagers, 2 cabides, 14 quadros, 1 espelho dourado, uma resfriadeira, duas banquinhas, duas mesas com duas gavetas, 1 aquarium e outros muitos objectos.

Uma mesa elastica grande, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 6 quadros, 1 guarda-comidas, louça e vidros.

Um santuario, duas commodas, 2 guarda-roupas, 2 lavatorios, uma cama para menino, 2 marquezões, 12 cadeiras e muitos outros moveis, quadros e espelhos.

# Leilão

De um bilhar e seus pertences, espelhas, quadros, louça, vidros, mesas, cadeiros, sorveteiras e mais pertences da casa de bilhar da rua do Barão da Victoria n. 67.

## A saber

*Sala de entrada*

Tres espelhos dourados e ovaes, 10 quadros com finas gravuras, 7 mesas com tampos de pedra marmore e pés de ferro e 24 cadeiras de junco.

*Gabinete*

Quadro quadros ovaes, 2 espelhos dourados, duas mezas, 12 cadeiras, 12 pannos de chrochet, 3 arandelas, 1 candieiro a gaz, esteira e capachos.

*Segunda sala*

Um bilhar e seus pertences, quadros, 4 mesas grandes, 7 cadeiras de jacarandá, 2 armarios, 1 relogio de parede, copos, calices, sorveteiras e mais pertences da casa de bilhar da rua do Barão da Victoria n. 67.

## Sexta-feira 8 de Agosto
## Agente Pinto

**Na referida casa da rua do B rão da Victorir n. 67**

Principiará ás 10 1/2 hcras

## Agente Pestana
# Leilão
## De moveis, louças, vidros etc.
## A saber:

Uma excellente mobilia de mogno, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, quadros, 1 candieiro para kerosene, 2 cadeiras de balanço, de junco.

Uma importante cama franceza de jacarandá massiço, 1 duncherche de dito, 1 excellente guarda-vestidos de amarello e meia commoda de dito.

Uma cama franceza de páo setim, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio de dito com tampo de pedra, 1 marqnezão de amarello, 1 marqueza de dito e 1 lavatorio.

Uma excellente mesa elastica de amarello, com 4 taboas, 2 importantes guarda-louça tambem de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 sofá de amarello, 11 cadeiras de dito, 2 ditas de braços tambem de amarello, 2 aparadores de dito, 2 espreguiçadeiras de junco, aparelhos para jantar, dito para almoço, compoteiras, copos, calices, garrafas, talheres e muitos outros objectos de uso domestico que se torna enfadonho mencionar e estarão patentes no acto do leilão.

## Sexta-feira, 8 do corrente

**A's 11 horas**

*No 2.º andar da rua Larga do Rosario n. 37*

O agente Pestana competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para o sul fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se acham quasi novos e serão vendidos

## Ao correr do martello

# Leilão

**De solidos moveis, bons espelhos, quadros, candelabros, apparelhos de porcelana, crystaes, tapetes e outros muitos objectos.**

A SABER:

*Sala de entrada*

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 cadeiras com braços e 10 de guarnição, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado, 1 tapete de sofá, 1 dito para piano, 4 ditos de portas, 1 candelabro de crystal, 2 castiçaes e mangas, 3 porta-flôres, 2 escarradeiras, 6 pannos de chrochet.

*Quartos*

Um rico toilet de jacarandá, 1 lavatorio, 1 cama franceza de jacarandá, 1 cupula, 1 mesa de cama, 1 cortinado para cama, 1 commoda, 1 guarda-vestido, 1 guarnição para lavatorio, cabides, 1 marquezão, 1 cadeira privada e 1 thear.

*Sala de jantar*

Um guarda louça envidraçado, 1 apparador grande, 2 ditos menores fingindo bambú, 1 sofá, 12 cadeiras de junco branco, 1 relogio, 1 guarda comida de arame, 1 mesa com pés torneados, 1 mesa de louro, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos calices, garrafas, colheres, talheres, mesas de engommado e de cosinha, trem de cosinha, cesta para roupa, 1 espreguiçadeira, flandres, bacias, balanças, bandejas e outros accessorios.

*Sotéa*

Um sofá, 6 cadeiras, 2 espelhos, 1 commoda, 1 cama franceza, 1 cortinado novo, 1 lavatorio, 2 cabides, 2 mesinhas e outros moveis.

## Terça-feira, 12 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Pinto

*Na casa de azulejo do caes de Capibaribe n. 24*

Todos os moveis e mais objectos acima mencionados são quasi novos e bons, como bem podem ser examinados ás 10 horas do dia, sexta-feira 12 do corrente.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

## Monte de Soccorro de Pernambuco
## Leilão de joias
## A' 20 de agosto do corrente

Este estabelecimento transfere para o dia 20 do corrente o leilão de joias fixado para 6 do mesmo mez, em razão de existir grande numero de cautellas por se liquidar; e não querendo o conselho fiscal sacrificar os interesses dos respectivos mutuarios, uma vez que com a transferencia não affecta os do estabelecimento, faz publico que no referido dia 20 do andante se effectuará impreterivelmente o leilão por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã das joias que não forem resgatadas até a vespera.

Os objectos estarão expostos nos trez dias anteriores, a apreciação dos pretendentes.

Recife 5 de agosto de 1884.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores á apreciação dos pretendentes.

**Ns.** **Objectos**

7134 Uma pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos ouro de lei.
7135 Dez colheres para sopa, 9 ditas para chá e 1 par de fivellas, prata baixa.
7926 Tres voltas de trancellim, ouro de lei, 1 moedinha, de ouro do valor de 5$, mas 3 ditas dollars e 1 cordão, ouro baixo.
7932 Um cordão, 1 cruz, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
7934 Uma corrente para relogio e 1 annel, ouro de lei.
7946 Uma corrente (incompleta) para relogio, ouro de lei.
7955 Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos.
7990 Uma coroa de ouro para imagem.
8000 Um alfinete, 1 par de brinco, 1 cruz com coral, ouro de lei.
8001 Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro.
8027 Dous pares de brincos, 1 dito de argolões, mais 1 dito, 1 cruz e 1 annel ouro de lei; 1 crucifixo com laço e 1 alfinete, ouro baixo.
8035 Um trancelim, ouro de lei.
8050 Uma corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
8066 Um pulceira ouro de lei.
8076 Uma corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
8077 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
8082 Um annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos e 1 relogio de ouro.
8085 Um correntão, 1 corrente para relogio, 3 anneis e 1 relogio, ouro de lei; 1 salva e 1 escrivaninha, prata de lei.
8110 Um trancelim e medalha de ouro de lei.
8123 Um cajado para imagem, ouro de lei, e duas corôas de prata.
8146 Um trancelim, uma medalha e um alfinete, ouro de lei.
8206 Uma salva, quatro colheres para sopa e cinco ditas para chá, prata de lei.
8216 Um relogio de ouro, para senhora, e uma medalha de ouro com onix.
8229 Uma medalha, um annel e um par de botões ouro de lei.
8235 Dous anneis de ouro com brilhantes pequenos, uma corrente para relogio, um par de brincos, dous ditos de rosetas, tres alfinetes, um par de botões e tres anneis, ouro de lei; um trancelim, um par de brincos e um alfinete, ouro baixo, dous relogios de ouro, seis colheres para sopa e sete ditas para chá, de prata.
8241 Um trancelim de ouro de lei.
8245 Uma corrente para relogio e um annel, ouro de lei.
8250 Um annel de ouro com um brilhante, grande.
8254 Dous resplandores e uma angelica, para imagem, ouro de lei.
8274 Tres alfinetes, um par de brincos, um dito de rosetas, tres anneis e oito botões, ouro de lei.
8279 Um botão de ouro com um brilhante.
8285 Um annel de ouro com brilhantes.
8286 Uma volta de cordão, uma moedinha de ouro, um emblema de S. Braz, ouro de lei.
8302 Duas pulceiras, uma volta de ouro, um medalhão, ouro de lei; um relogio de ouro.
8321 Uma pulceira de ouro com brilhantes, um annel com um dito, escuro, tres ditos com ditos, uma corrente e medalhão de ouro e platina para relogio, uma gargantilha, uma pulceira, dous alfinetes e dous pares de brincos, ouro de lei; um relogio de ouro.
8329 Um alfinete para retrato e um par de brincos, ouro de lei.
8333 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, uma pulceira e um par de botões, ouro de lei.
8334 Um relogio de ouro para senhora.
8339 Um par de brincos de ouro com brilhantes e dous anneis com ditos.
8348 Trez anneis de ouro com brilhantes. Uma pulceira, um trancelim, trez voltas de ouro, um par de brincos, quatro anneis, um par de botões e um emblema da conceição, ouro de lei.
8351 Seis colheres para sopa, seis ditas para chá e duas conchas prata de lei.
8353 Um trancelim, uma medalha, uma corrente e cinete para relogio, ouro de lei, um relogio de ouro.
8354 Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
8355 Um alfinete, um par de brincos, um annes uma pulceira ouro de lei, uma pulceira, um alfinete, um par de rozetas, baixo.
8358 Um alfinete de ouro, um relogio de ouro.
8368 Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
8421 Um par de brincos e um alfinete ouro de lei uma pulceira e dous pares de rozetas, ouro baixo.
8426 Um relogio ouro de lei.
8429 Uma corrente e cinete para relogio ouro de lei.
8430 Um trancelim e um par de brinco, ouro de lei.
8438 Um par de rozetas com brilhantes e diamantes.
8439 Dous anneis de ouro com brilhantes.
8450 Um trancelim, uma medalha, uma cruz, um par de brincos, e dous anneis ouro de lei, uma pulceira, um alfinete, um par de brincos e um collar ouro baixo.
8460 Um alfinete de ouro, cravejado de pequenos brilhantes.
8461 Duas pulceiras, com diamantes um trancelim ouro de lei.
8462 Um relogio, ouro de lei.
8465 Uma volta de trancelim, tres pares de brincos, uma cruz e quatro anneis ouro de lei.
8486 Uma pulceira ouro de lei.

MUTILADO

8520 Dous trancelins, uma volta de dito e uma coroa ouro de lei
8528 Uma volta de ouro, uma medalha, dous pares de brincos, um botão e um anel, ouro de lei.
8554 Um relogio de lei.
Recife, 9 de julho de 1884.

O gerente.
*Francisco Joaquim Ferreira Pinto.*

## AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Aluga-se as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de uma criada : na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preterindo-se escrava : na rua Primeiro de Março n. 17, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de idade para cosinhar e ensaboar ; no largo da Santa Cruz n. 18.

— Aluga-se a loja e 1º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 128, e o 2º e 3º andares do sobrado sito á travessa do Vigario numero 3: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 3 A.

— Precisa-se de uma senhora de bons costumes para governante de casa de homem solteiro : a tratar na rua Direita n. 65, das 6 ás 10 da manhã e de 1 hora da tarde em diante.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 15 annos : a tratar na rua do General Seára n. 31, ou rua da Santa Cruz n. 3.

— Aluga-se uma escrava preta, que cosinha, lava bem, engomma e é boa quitandeira : na rua dos Pires n. 79.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para duas pessoas : na rua do Lima n. 64 em Santo Amaro das Salinas.

— Precisa-se de ama que lave e engomme : defronte do portão do gaz.

— Vende-se dous sitios, um em Tigipió e outro no Barro, com boas casas de moradia, bem arborisados e perto da primeira estação da estrada de ferro de Caruarú : a tratar no caes do Ramos n. 28, sobrado

— Vende-se licor de ginipapo estomacal, preparado do sertão, para anemia, fraqueza de sangue e incommodos de senhora ; tambem se vende o licor de laranja e outros, e umas garrafas preparadas no sertão para rheumatismo, sarnas, impingens e feridas já muito antigas mesmo : na rua do Conde da Boa-Vista n. 143.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica e piano, flores de couro e de madeira, dirija-se ao Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa alugar uma pessoa mesmo de meia idade, que entenda de plantação de sitio e sirva para vender na rua.

— Vende-se uma mei'agua com porta e janella, tendo 1 sala, 2 quartos, cosinha, quintal e cacimba, sita no becco da Cacimba n. 1 : a tratar na rua dos Prazeres n. 2.

## Tres sitios

**Passar a festa commodamente á condição razoavel**

O primeiro sitio é no corredor de S. João, na Varzea, com casa para familia ; o sitio alem de ter grande numero de diversas fructeiras, tem logo no fundo excellente banho do rio Capibaribe, e fica, segundo dizem, antes de fim do anno, junto ao caminho de ferro em construcção.

O segundo é na travessa do Motocolombó, em Afogados, com casa para familia, com grande viveiro e immensas fructeiras dando fructo, excellente banho salgado junto.

O terceiro é na rua de S. Miguel, em Afogados, com casa para grande familia, todo murado, diversas fructeiras e muito perto dos bonds da estrada de ferro de S. Francisco, e tendo por vezes na porta diligencia para o Recife : a tratar com Th. Bastos, á rua de Santa Thereza numero 38.

## Achado

Quem perdeu de alguma pulseira de inscripção a lettra S, cravejada de diamantes, queira mandar procurar no escriptorio deste *Diario*, que lhe será entregue, uma vez que dê os signaes certos do objecto.

## CASA FELIZ

### AOS 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

### Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 quartos n. 174, a sorte de 100$ em 2 meios n. 2810, outra tambem de 100$ em 1 inteiro n. 1411, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 60ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 7 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pouca familia na cidade de Gravatá, a tractar na rua do Livramento n. 12 (loja).

**Bernardino de Almeida Lobo**

Bernardino de Almeida Lobo Filho, Leopoldina Amelia de Almeida Praça, Francisco José Rodrigues Praça e Joaquim de Almeida e Silva agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao tumulo os restos mortaes de seu presado pai, sogro e irmão, Bernardino de Almeida Lobo ; e de novo rogam ás mesmas pessoas e aos mais parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que se hão de celebrar na ordem terceira de S. Francisco, no dia 11 do corrente, ás 7 1/2 horas, setimo dia do seu passamento ; pelo que desde já agradecem cordialmente a todos que comparecerem.

O tenente-coronel Austrielino de Castro Sá Barreto convida aos seus amigos e parentes do distincto major João Manoel Pontual, hontem fallecido na cidade do Recife, para assistirem no dia 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, na matriz, a uma missa que manda dizer por alma daquelle bom amigo, correligionario e excellente cidadão ; e desde já agradece a todos que quizerem assistir ao acto, para o qual são convidados.

Palmares, 2 de agosto de 84.

## Leopoldina de Carvalho Varejão

Professora de desenho, pintura e piano, lecciona em collegios e casas particulares, ou em sua residencia á rua do Visconde de Goyanna numero 139.

## Ama de leite

Para uma criança recemnascida, precisa-se de uma ama de leite, sadia, e que não a acompanhe o filho, agradando, paga-se bem : a tratar no largo do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

## Exterminador das formigas

DE

## Rouquayrol Irmãos

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22 (Recife).

## Caixeiro

Precisa-se de um nacional com pratica de taverna, de 14 á 16 annos : no largo do Paraizo numero 14.

OBRAS LITTERARIAS
IMPRESSÃO NITIDA, PAPEL SUPERIOR, PREÇO MODICO
JORNAES, PERIODICOS E REVISTAS
UMA OU DUAS CORES COM ARTE E CORRECÇÃO
DIPLOMAS E QUADROS DE LUXO
DOURADOS, PRATEADOS, DE CÔRES E EM PRETO
ANNUNCIOS E CARTAZES
PARA CASAS DE COMMERCIO E THEATROS
CARTAS DE CONVITE
SIMPLES E DE PHANTASIA
FACTURAS
DE QUALQUER FORMATO
MEMORIAES
COM TODA PROMPTIDÃO
VINHETAS
PARA PHARMACIAS
ETC., ETC.

**Typographia Apollo**

CARTÕES
DE TODOS OS GOSTOS
ROTULOS
PARA GARRAFAS
TALÕES
SERRILHADOS E EM LIVROS
MAPPAS E TABELLAS
EM PRETO E EM 2 CORES
IMPRESSÃO SEM COMPETENCIA

OBSERVAÇÃO

Para ajuste, os senhores interessados poderão expedir avisos por intermedio dos depositos da Fabrica Apollo á rua do Cabugá n.º 14, e rua do Marquez d'Olinda n. 52, ou pelo n. telephonico 68 afim do respectivo empregado ir com elles tratar.

A. P. DA CUNHA
79 Rua do Visconde de Camaragibe 79
PERNAMBUCO

Cuidado com as Falsificações

**AGUA DE MELISSA**
*dos Carmelitas*
**BOYER**
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Deve-se exigir o letreiro branco ... em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho ...
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

## MOFINA

A nada disso o bruto se movia.

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

**João Manoel Pontual**

Cordulina Velloso da Silveira Pontual e seus filhos, Thereza da Silva Vieira Pontual, barão de Frecheiras (ausente), barão de Petrolina, José Rodrigues Pontual (ausente), Francisco da Rocha Pontual, Davino dos Santos Pontual, Leocadio Alves Pontual, Feliciano Placido Pontual, Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, Henedina Pontual Rangel, Agueda Aventina Pontual, Samuel dos Santos Pontual, Maria de Jesus Pontual, Dr. Constancio dos Santos Pontual, Thomé Joaquim de Oliveira e Adelaide Pontual de Oliveira, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios e acompanhar ao tumulo os restos mortaes de seu presado esposo, pai, filho, irmão e cunhado João Manoel Pontual, e de novo, rogam as mesmas pessoas e aos mais parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja matriz da Boa Vista no dia 8 do corrente, ás 7 horas e meia, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já agradecem cordialmente a todos os que comparecerem.

**João Manoel Pontual**

O Barão de Freixeiras (ausente), Francisco da Rocha Pontual e Davino dos Santos Pontual convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que mandam resar na capella do engenho Cabeça de Negro por alma do seu sempre lembrado irmão João Manoel Pontual, no dia sexta-feira 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, do que antecipam seus agradecimentos.

**Affonso de Albuquerque Martins Pereira**

Anna Cesaria Martins Pereira e suas filhas mandam resar na igreja da Soledade, pelas 7 horas da manhã, uma missa por alma de seu sempre chorado esposo e pai, Affonso de Albuquerque Martins Pereira, no dia 6 do corrente, trigesimo dia de seu passamento ; para este acto de religião convidam a seus parentes, aos amigos e parentes do finado, e desde já agradecem sinceramente a todos que assistirem a semelhante acto.

**Baroneza de Aquiraz**

Luiza Velloso Baptista Vieira, o bacharel Francisco Baptista Vieira (ausente) e seus filhos convidam as pessoas de sua amizade e da sua prestimosa amiga e madrasta, a Baroneza de Aquiraz, fallecida na cidade da Fortaleza, para assistirem a uma missa que mandam resar pelo repouso eterno de sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, quarta-feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã.

**Dr. Leonardo de Almeida**

1º anniversario

Clodoaldo Lopes suffraga o 1º anniversario do fallecimento de seu finado amigo e collega, Dr. Leonardo de Almeida, com uma missa que será resada no convento do Carmo desta cidade no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã ; e convida para assistencia do acto os parentes, amigos e correligionarios do finado, testemunhando a todos que comparecerem sincera gratidão.

**Capitão Hermino Ferreira da Silva**

Maria Rosa Ferreira da Silva, seus filhos, genro e cunhados, agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de seu extremoso esposo, pai, sogro e cunhados, Hermino Ferreira da Silva ; e de novo os convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam resar na matriz de Santo Antonio quinta-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

**José Borges Leal**

O bacharel Antonio Borges Leal, Antonio Adolpho Borges Leal e Francisca Benjamin Borges Leal, pai e irmãos do fallecido José Borges Leal, convidam a todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem a uma missa que mandam resar pelo repouso eterno daquelle, no dia 7 do corrente mez, trigesimo de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

**Zulmira Maria dos Santos**

Manoel José dos Santos, sua mulher, filhos e genros agradecem do intimo d'alma á todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua muito presada filha, irmã e cunhada Zulmira Maria das Santos, e bem assim agradecem ás Exmas Sras. D. Maria Candida Branco da Matta, Maria Muhlert, Idalina Muhlert e Gertrudes Muhlert, que mostraram o verdadeiro espirito de caridade, sendo incansaveis, noute e dia junto ao leito da fallecida durante o seu prolongado soffrimento, e pedindo desculpa aos amigos que deixaram de ser convidados : e rogam de novo a todos os parentes e amigos que se dignem de assistir as missas que por alma da mesma serão celebradas na matriz do Corpo Santo, quinta-feira 7 do corrente mez, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

**ROWLANDS' KALYDOR**

Agua oriental e vegetal para aformosear a côr e a pelle, faz desapparecer as Sardas, a côr trigueira e tostada, Mordeduras de insectos e toda Erupção da Pelle. Durante o tempo de calor é um excellente refrigerante para o Rosto as Mãos e os Braços. E' completamente inoffensiva —A' agua ROWLANDS' KALYDOR de 20 Hatton Garden, LONDRES ... em todas as Drogarias e Perfumarias

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para lavar e engommar : na travessa dos Pires numero 5.

## Copeiro e ama para cozinha

Precisa-se na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-B, á Soledade.

## Modista

Eduvirges Maria Coelho, tendo feito grande escolha de costureiras dispõe de habeis cortadeiras.

## Grande liquidação PARA ACABAR

Cambraias brancas transparente pelo diminuto preço de 1$500 a peça. Chitas finas largas cores fixas, lindos padrões a 240 o covado. Madapolão e algodosinho, roupa de brim e casimira, camisas de linho para homem a 2$500 cada uma; assim como outros artigos que se tornará enfadonho mencionar.

### Rua Duque de Caxias n. 88

LOJA DO PIMENTEL

— VENDE-SE uma casa terrea sita á rua dos Guararapes n. 21 : á tratar no pateo do Carmo n. 2, 2.º andrr.

## KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas
*PARIS — 8, Rua Vivienne, 8 — PARIS*

*Oleo de Kananga*

Conhecido sob o nome de Thezoura dos cabellos não é mais do que o oleo essencial da Pirus japoneza. Este inapreciavel preparado alem de ser um excellente tonico, amacia e dá brilho aos cabellos, fal-os crescer, impede-os de cair e deixa na cabeça um aroma delicioso e tão persistente, que se sente muito tempo depois de tel-o usado.

*Prepara-se tambem o Oleo de Kananga com os seguintes perfumes :*

| | | | |
|---|---|---|---|
| BOUQUET VICTORIA | HELIOTROPE | MARECHALE | VIOLETA |
| ESS. BOUQUET | JASMIN | MILLE FLEURS | WHITE-ROSE |
| FENO | JOCKEY CLUB | RESEDÁ | YLANG-YLANG |

ACHA-SE Á VENDA EM TODAS AS PERFUMARIAS

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rue St-Lazare, em Paris
*Depositarios em Pernambuco ; FRANCº M. da SILVA & Cº.*

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

## A VELOUTINE

Pós de Ároz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

## DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENA DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temer de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos acham-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepcia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Cores pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil*

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

## Rheumatismos ✻ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

*NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO*

**BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU**

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS
PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIS

*Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho.* (Um frasco 5 fr expedido medeante valle postal para 3 e 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Illmo Sãr e caro collega, Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico. Dr DE WULF, *14, rua Cuvier, Paris.*

Meu caro collega, O resultado que obteve com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mandar-me mais 3 frascos. De V. S., etc. Dr CHAMBON pae, *em Allemans-du-Drot (Lot-et-Garonne).*

Illmo Sãr e caro collega, Tive boas informações sobre os resultados obtidos com o seu banho anti-rheumatico. Queira mandar-me o prospecto indicando o modo de usar e o preço do seu preparado. De V. S., etc. Dr SUBERT, *Medico chefe do Hospicio de Nevers.*

Meu caro collega, Acabo de experimentar o seu banho anti-rheumatico e folgo em informal-o que o resultado foi dos mais notaveis. Tres banhos bastaram para pôr de pé em seis dias um pensionista do Orphelinato da Immaculada-Conceição, que uma febre intensa e rheumatismos peri-articulares agudos detinham na cama. Ha 45 dias que recuperou os movimentos e a cura não se tem desmentido. Dr FICHON, *em Vitry-sur-Seine.*

Illmo Sãr Dr Lamau, Com muito prazer attesto o seguinte : Graças aos seus banhos, estou de pé ha 18 mezes, ao passo que havia sette annos que passava regularmente seis mezes por anno, de cama. FISSOT, *Impasse Dulot, 81, Paris.*

Illmo Sãr Dr Lamau, 146, rua do Bac, Madame Longuemarre tomou hontem o seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem ; pode andar e não sente a menor dôr. De V. S., etc. LONGUEMARRE, Commissão, transito e fretamento, *rua Edouard-Larue, Havre.*

Illmo Sãr Dr Lamau, 146, rua do Bac, Desde o cerco de Paris soffria de dôres atrozes. Em 1877 passei nove mezes de cama e em 1882, e 1883, um anno nesse estado. Tendo ouvido fallar do seu banho anti-rheumatico, fiz uso delle. Tomei seis banhos e pude levantar-me da cama, o que não fazia havia muito. Sinto-me feliz em agradecer-lhe e proclamar em alta voz a minha cura afim de que meus numerosos clientes e todos os que soffrem possam por sua vez aproveitar-se delle. LELOUP, *Drogaria e Papelaria a ... Paris, e ... rua Aubriot, Paris.*

Illmo Sãr Doutor, Fiz uso dos seus banhos e sinto-me realmente melhor. Queira mandar-me mais 12 frascos. ALEXANDRE DE FUCCINA, *em Odessa (Russia).*

Illmo Sãr, Experimentei grande allivio com os seus banhos anti-rheumaticos, queira mandar-me mais seis frascos. L. DE PALIRREWKI, Medico, *em Hutha (Ducado de Posen).*

Illmo Sãr Doutor, Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura. V. S. pôde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessoas que so saberem da minha cura operada por V. S., o foram procurar. FERMONT, Açougue das Arenas, *Rua Monge, 33, Paris.*

Tenho o prazer de communicar-lhe que uma de minhas irmãs, que fez uso dos banhos anti-rheumaticos, obteve consideravel e prompta melhora logo com o primeiro banho. Com o terceiro ella poude levantar o braço direito até a cabeça, coisa que não fazia havia seis mezes. Soror MARIE-ANGELE, Sta das Filhas de la Croix, *82, rua de l'Abbé-Groult, Paris.*

Ando de muletas de 15 de setembro de 1881 á 28 de fevereiro de 1882, apezar de ser tratado pelos medicos os mais habeis. Seis banhos do Dr Lamau curaram-me completamente da dôr sciatica de que soffria havia um anno. CREPEL, *Issy, Grande-Rue, 44, em St Nicolas.*

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT; 5 fr. o frasco.— Remessa medeante valle postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flores brancas mais teimosas.
Depositarios em Pernambuco : FRANº M. da SILVA & C.

## XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Opressões, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

## ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA

de BONJEAN

*Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris.*

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Deposito nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

DEPOSITO GERAL
**13—Rua Primeiro de Março—13**
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C,**
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

## CASA DO OURO

### Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um quarto de n. 1.922 com a sorte de 800$000, um quartos de n. 174 com a sorte de 200$000, o inteiro de n. 447 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 199.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (60.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## A VENTUROSA

### Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

### 16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 2277, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 59.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 60 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4:000 |
| Meio | 2:000 |
| Quarto | 1:000 |

**Sendo quantidade superior a 100:000**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3:500 |
| Meio | 1:750 |
| Quarto | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## CASA DA FORTUNA

### Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

### Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um quarto n. 1,922 com a sorte de 800$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (59.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 199.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (60.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

## Duas amas

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente para casa de pequena familia, dormindo em casa, e uma outra que engomme bem : trata-se na rua Duque de Caxias n 39

## Modista

### Rua da Praia n. 33, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho, participa as suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam : para casamento, theatro, bailes, passeios e enxovaes para baptisados.

— Precisa-se fallar com Joaquim Pereira de Lima, outr'ora official de justiça da fazenda, e a poucos annos residente em Palmares ; assim como a João Francisco Borges, tambem a pouco commerciante e residente em Palmares. E' para negocio de interesse de ambos : na rua dos Martyrios n. 158.

— Aluga-se a loja n. 31 da rua do Livramento ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

ILEGÍVEL

MUTILADO

# RELOGIOS

## O MUSEU DE JOIAS
DE
## MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

Rua do Cabugá n. 4

## Leite de aveloz

**Para cura de cancros de toda a especie**

Perfeitamente couservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambnco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe 5$000

## Jardim das plantas

**Rua do Mondego n. 80**

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando frueto, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

## Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta: a tratar no Caminho Novo n. 87.

## Grande fabrica de macarrão nacional

**Rua da Imperatriz numero 15**

Neste importante estabelecimento encontrarão os chefes de familia um completo sortimento de massas para sopas, tanto preparadas com assafrôa como simples, proprias para pessoas doentes, a saber: macarrão inteiro e cortado, aletria, talherim, estrelinhas e muitas outras qualidades, que estarão ávista dos compradores, e por 50 0/0 menos do que o importado do estrangeiro, e tornam-se recommendados os productos desta fabrica pela limpesa e asseio do trabalho, e sobre tudo pela frescura dos productos que não contêm gurgulho, como succede nas massas velhas; os consumidores podem examinar o trabalho que será franqueado.

## Criado

Na padaria imperial, em Afogados, se dirá quem tem e aluga um mulato de 18 á 20 annos, proprio para criado de qualquer casa ou mesmo padaria e refinação, de que tudo entende.

## Aluga-se

uma boa casa á rua de Gervasio Pires n. 18, com bastantes commodos para grande familia, com agua e gaz, a chave se acha na mesma rua n. 26; e um pequeno sitio com boa casa no segundo becco da rua da Ventura n. 2 (Capunga), a chave se acha no sitio da esquina do mesmo becco, e se trata na rua Vidal de Negreiros, casa n. 138, ou na Alfandega com o despachante Heliodoro Rabello.

## Mudou-se

## Antonio Ignacio Heitor

mudou o seu estabelecimento da rua de Santo Amaro n. 3 para a rua da Roda n. 56. Continúa a encarregar-se de encanar agua para casas particulares, deposito para agua, bombas, torneiras, etc. Recebe chamados, promette modicidade nos preços e promptidão em seus trabalhos.

## Um convite especial

Zeferino Martins & C. convidam aos senhores que deixaram de frequentar o seu estabelecimento a virem tratar de negocio que não ignoram. Para que não se enganem, praça do Conde d'Eu numero 18.

## Excellente moradia

Aluga-se um sobrado com 2 andares (tem agua) a rua Nova de Santa Rita n. 17, atratar na mesma.

Aluga-se o 2º andar da casa sita á do rua do Coronel Suassuna n. 144, é fresca e tem muitos commodos; tambem se vende a mesma casa por preço commodo, a tratar na rua 7 de Setenbro n. p5.

## Aviso

O Sr. Herculano Baptista de Carvalho, desta data deixou de ser empregado da Fabrica Apollo.

Recife, 26 de julho de 1884.

*Antonio Pereira da Cunha.*

## AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço, e que abone a sua conducta: trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar.

## Aviso

Fica transferido para a ultima loteria do mez de setembro, a acção entre amigos denominada—Favor.

## Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

O 1.º andar do sobrado á rua do Bom Jesus numero 47.

As casas terreas ns. 1 C e 3 na Baixa Verde (Capunga).

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

Recuse-se todo ALCATRÃO GUYOT que não trouxer um rotulo cuja reproducção em tinta preta se acha ao lado.

Reproducção em tinta preta do rotulo do Verdadeiro ALCATRÃO GUYOT registrado de conformidade com a Lei.

# CHAPELARIA VICTORIA

## CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

**Praça da Independência ns. 36 40**

DE

**J. da Silva Carvalho & C.e**

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, s recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

# AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do rocebedor á ran da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

# CAJÚRUBÉBA

**O MAIS PRECONISADO DEPURATIVO DO SANGUE DA ACTUALIDADE.**

COMPOSIÇÃO
DE
**Firmino Candido de Figueiredo.**

PROPAGADOR
Antonio Pereira da Cunha.

VENDE-SE NA DROGARIA
DE
**FRANCISCO MANOEL DA SILVA**
23 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 23
**PERNAMBUCO**
Em grosso e a retalho pelos preços do Deposito Central.

# JOIAS

## MIGUEL WOLFF & C.

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

Rua do Cabugá n. 4

## Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rna rua Nova n. 13.

## Escavações

**Factos da historia de Pernambuco**

Á venda em todas as livrarias da cidade

Um volume de perto de 500 paginas, encadernado, contendo os seguintes artigos:

Agostinho Bezerra, a Santa da Pedra, a primeira ponte do Recife, Alta prevaricação, Bacalhão com cabeça, Caro Senhor Deus, Camões, Camões e Baptista, D. Thomaz J. de Mello, Despotismo e degradação de costnmes, Distribuição de doces, Descrença, Exercicio forçado, Especulação original, Farinha de Foguete, Francisco L. Lemos, Gastronomos Bacchicos, Garrafus, Ir buscar lã e sahir tosqueado, Intuito mallogrado, J. Cesar de Menezes, Jubilo ephemero, Luiz do Rego Barreto, Libertação de presos politicos, Manoel R. de Azevedo, Morra Pedroso, Viva Pedrose, Nova Athenas de grades de ferro, o Padre Virginio, o Sete de Abril em Pernambuco, Pasquim, Posturas municipaes, Padre João B. Cordeiro, Padre João B. da Fonseca, Procissão de Cinza, Praça da Independencia, Primeira tentativa, e Urupemas.

## PARA CONCLUIR

camisas para homens, superiores, a 3$000 e 2$500

**FICHUS**

sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C.

Duque de Caxias n. 62

## Luz brilhante sem fumo

**Oleo aromatico**

**HYGIENICO E ECONOMICO**

Para lamparinas

**Martins & Bastos**
**Pernambuco**
**Numero telephonico n. 33**

**— Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padara, rua larga do Rosario n. 40.**

## Ao publico

A abaixo assignada mulher de Antonio Martins Duarte declara pelo presente que não se responsabilisa por transacção alguma feita por seu marido que a tem querido reduzir a miseria vendendo a herança e contrahindo debitos por meros conselhos de alguem com o fim de desgraçal-a.

Previne aos Srs. trapicheiros e tambem as pessoas que teem em vista ficar com o terreno de Olinda, e as partes das casas da rua da Concordia e rua do Nogueira.

Recife, 2 de agosto de 1884.

*Maria Leopoldina de Figueirado Duarte.*

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, acha-se caiada e completamente reparada, e tem galliabeiro, banheiro e agua canalisada: a tratar na rua Direita n. 82.

## Attenção

Carne e linguiças do sertão, superior: vende-se na Boa-Vista, na Bella Aurora, praça do Conde d'Eu n. 2.

## Ama

Precisa-se de uma ama de conducta affiançada, para todo serviço domestico em casa de familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

## Attenção

Francisco Antonio de Sá Barreto do 14º batalhão, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor de Iguarassú, João Gonçalves dos Santos Junior, João Baptista Ferreira (engenho Gapió), Antonio Bezerra de Menezes Lyra, Thomé Augusto da Silva Villar, appareçam na rua dos Martyrios n. 148.

## Ama

Na rua do Hospicio n. 34, se precisa de uma ama para engommar, lavar e cosinhar.

## Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que saiba bem cosinhar: na rua larga do Rosario n. 12, antiga dos Quarteis.

## COMPRAS

## Refinação

Compra-se uma no centro da cidade: quem tiver deixe carta nesta typographia, com as iniciaes F. G,

## VENDAS

— Vende-se na rua Real da Torre uma taverna bem afreguezada e com poucos fundos; a tratar na mesma.

## Por 1:900$000

Vende-se o sobradinho n. 20 da rua de S. José em bom estado: a tratar com Claudino de Mello, á rua das Flores n. 24, typographia, ou Velha de Santa Rita n. 40.

## Verdadeiro cimento inglez

**Marca pyramide**

Recentemente chegado de Londres: vendem Fonseca Irmãos & C.

## Nova machina de costura

**Denominada Aurora**

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

## Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com m ttesurarq.

## Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

## Cambraias transparentes a 3$

## E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

## CRAVOS E FLORES

**Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores**

## Farinha a 1$600

**Saccos grandes; largo do Mercado Publico n. 15.**

## Fazendas avariadas!!!

**59—Rua Duque de Caxias—59**

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.

Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!

Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!

Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

**Carneiro da Cunha & C.**

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

## Grande fogaõ de ferro

Vende-se um fogão com nove boccas de fogo, deposito para agua quente, com dous repartimentos, chaminé e mais accessorios, fabricado no Rio de Janeiro por Laranja & C., preço commodo: na rua Duque de Caxias n. 56, loja de ferragens.

## Lã barriguda

A 700 rs. o kilo, e 8$ por 15 kilos, em sacco: vende-se na rua de Pedro Affonso n. 68, armazem.

— Vende-se muito barato 50 enxameis de bôa bualidade: para ver e tractar na rua de Pedro Affonso n. 19.

## Machina a vapor

**Vende-se**

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

## NOVO SORTIMENTO

DE

## Roupas para homens

POR

## Preços baratissimos

**Rua da Imperatriz n. 40**

*LOJA DOS BARATEIROS*

| | |
|---|---|
| Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava | 6$000 |
| Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa | 7$000 |
| Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados | 8$000 |
| Ditos de casemira escura, de cordão, forrados | 8$000 |
| Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazen la que não desbota | 10$000 |
| Ditos de casemiras de cores claras e escuras | 10$000 |
| Ditos de panno preto fino, forrados | 10$000 |
| Ditos de casemira preta de cordão 10$ e | 12$000 |
| Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e | 10$000 |
| Ditas de casemira preta sedã a 8$ e | 10$000 |
| Ditas de casemira de cordão | 6$500 |
| Ditas de casemira preta | 6$000 |
| Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e | 1$600 |
| Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e | 2$000 |
| Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e | 1$000 |
| Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até | 6$000 |
| Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até | 500 |
| Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até | 8$000 |

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Chambres

**A' 2$500, 3$000 e 4$000**

**Na loja da rua da Imperatriz n. 40**

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

## Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

## Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

**Papoula & C.**

**18 — Rua do Cabugá — 18**

Em frente a matriz de Santo Antonio

## Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos e outras muitas fazendas de seu grande deposito, como sejam:

Cretones claros e escuros, com pequeno defeito a 240 rs. o covado!

Oxfords lisos para vestidos a 120 rs. o covado!

Lãs de cores, bonitos padrões, a 200 rs. o dito!

Alpacas de quadrinhos, novidade, a 400 e 500 rs. o dito!

Merinó preto de duas larguras a 1$000 o dito!

Idem de cores a 1$900, é barato!

Casemiras de cores a 1$200 e 1$500 o dito, duas larguras!

Idem diagonal, fina, a 2$400 o dito!

Brins para roupa de meninos a 240 rs. o dito!

Bramante trançado para lençoes a 500 rs. o metro!

Fustões em cortes para collete a 2$500 cada um!

Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia!

Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$500 a dita!

Seroulas bordadas de bramante a 16$ a dita!

Camisas brancas e de cores, francezas, a 30$000 a dita!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Cobertores de lã, grandes, a 2$, colchas finas a 3$000.

Saias bordadas superiores a 3$, 4$ e 5$.

Espartilhos de couraça a 4$500 cada um!

Leques modernos a 4$, é barato!

Madapolões, boa-vista verdadeiro, a 6$ a peça de 24 jardas!

Algodões largos a 3$200 e 3$500 a dita!

Toalhas riquissimas de labyrintho para presentes e baptisados, a preços resumidos.

Cortinados bordados a 7$ o par, proprios para cama e janellas.

Redes de cores, superiores, a 5$!

Fichus, chales, crochets, sortimento completo de roupas de todas as qualidades.

As vendas em grosso damos descontos

59—Rua Duque de Caxias—59

**Carneiro da Cunha & C.**

## Em Olinda

Na rua de S. Bento vende-se uma boa casa com muitas commodidades, sendo fresca, espaçosa, com um grande quintal plantado a capricho, com agua e gaz: a tratar na rua da Aurora n. 39.

## Marcineiros

**Vinhatico de 14 annos, secco**

Vende-se uma partida de pranchões de costado e costadinho; na rua do Apollo n. 30.

MUTILADO

# LITTERATURA

## Glosas heterodoxas á um dos motes do dia

(*Continuação*)

IV

O sabio professor e pensador intrepido, em mais de uma passagem dos seus escriptos, diz afoutamente que a vontade humana nunca é livre -*niemals frei*. Mas tambem em muitas outras passagens affirma que a vontade é um *principio selector*. Estas duas asserções.—me parece, não são feitas para se unirem; ellas produzem a impressão do antinomico e inharmonisavel.

Com effeito, se a liberdade é alguma cousa, ella consiste na capacidade, que tem o homem de realisar um plano por elle mesmo traçado, de attingir um alvo, que elle mesmo se propõe. Eu não sei, nem cabe aqui indagar, se o conceito da *finalidade* deve ou não ser inscripto na taboa *das categorias*, segundo a doutrina de Kant; mas esse conceito, que nada significa no mundo physico, tem toda significação no mundo psychologico. A causalidade da natureza e a causalidade da vontade não tem o mesmo caracter.

Assim, ao passo que as causas naturaes se traduzem n'um *porque*, a causa voluntaria se exprime n'um *para que*. A ideia deste *fim* apparece como *motivo*, e os motivos já nós vimos, -não excluem a liberdade.

E' bem sabido o papel que representa no darwinismo a selecção *artificial*, ou antes -*artistica*. Prefiro o segundo epitheto, que corresponde melhor aos resultados por ella obtidos. Na ideia de *artificio* não entra racionalmente a ideia da *vida*; e a selecção é sobre tudo um processo vital, pois que ella tem por alvo modificar funcções e qualidades dos seres organicos, quer no dominio da zoologia, quer no da botanica. Ora, o jardineiro que se propõe produzir uma nova forma de flor ou planta, o creador de passaros, que se incumbe da producção de uma plumagem nova, são dotados da faculdade de attingir um fim, por elles preconcebido. Eis o que é de todo innegavel. Mas esta faculdade é a liberdade mesma, tal qual se faz preciza para oppor ao determinismo um obstaculo invencivel.

Fallando da seleção artistica, applicada á especie humana, Haeckel menciona tres formas :=a *spartana*, que se praticava na Lacedemonia com as creanças doentes, fracas, ou aleijadas, as quaes eram votadas á morte; a *militar*, que produz effeito contrario, escolhendo e destinando á constituir exercitos permanentes e á perecer nas batalhas o que ha de mais robusto no seio das nações; e finalmente a *selecção medical*, que muitas vezes prolonga a vida de organismos imperfeitos, concorrendo assim para que saia delles uma descendencia enfezada e originariamente morbida.

Estas tres categorias não abrangem a totalidade dos expedientes artisticos, selectores do genero humano. Como a mais importante forma de eliminação consciente das anomalias da vida social, que é verdadeira vida do homem, podemos ainda fallar, e cuja tenho por vezes fallado, de uma *selecção juridica*, á que se pode addicionar a selecção *religiosa, moral, intellectual* e *esthetica*, todas as quaes constituem um processo geral de *depuramento*, o grande processo da cultura humana. E dest'arte a sociedade, que é o dominio de taes selecções, pode bem ser definida:—um systhema de forças que luctam contra a propria lucta pela vida. (1)

Semelhante definição, que tenho como verdadeira, não está todavia de accordo com a doutrina de certos pensadores,—Gustave Le Bon, por exemplo. Realmente, eu digo que o caracteristico da sociedade é luctar contra a *lucta natural* pela existencia, tratando sobretudo de corrigir seus maus effeitos; Le Bon porém opina que é um mal subtrahir os membros da communhão aos resultados dessa lucta. Em apoio da sua opinião elle cita Darwin, o qual na verdade acha em algumas instituições sociaes, como asylos para mentecaptos e doentes, leis de soccorro aos indigentes etc.... um motivo de degenerescencia da mesma sociedade.

Mas não aceito esta theoria, que considero estranha e erronea. Com effeito, se é um mal interromper a marcha da eliminação natural dos fracos diante dos fortes, dos enfermos diante dos sadios, não vejo rasão plausivel, por que se deva punir o homem robusto e vigoroso, que em lucta com o rachitico e invalido, chega á matalo. Isto tambem é *eliminar*... Mas ninguem, por certo, admittirá uma tal consequencia, que escandalisa pelo absurdo. Não é menos inadmissivel a proposição darwinica. Entregar os miseros á sua propria miseria, deixar que morram de fome os que não podem conquistar pelo trabalho os meios de subsistencia, e deste modo concorrer para o depuramento da sociedade, se isto é selecção, seria mil vezes mais barbara do que a velha *selecção spartana*; e como precisa de um nome, que a caracterise,—pois que Sparta já não existe, bem podera qualificar-se de *selecção ingleza*.

O conceito da sociedade, assim representada como um systhema de forças combatentes contra o proprio *combate pela vida* me parece dar a chave para a solução de muito problema velho que continua á fazer ao mesmo tempo o tormento e as delicias de mais de um espirito sério. Na verdade, ainda hoje ha quem appelle para a *natureza* como uma autoridade suprema. O argumento da *naturalidade* de uma cousa, de um attributo ou de um facto, tem honras de irrefutavel.

Nada porém, de mais despondorado. Ser *natural* não livra de ser *illogico, falso* e *inconveniente*. As cousas que são *naturalmente regulares*, isto é, que estão de accordo com as leis da natureza, tornam-se pela mór parte outras tantas *irregularidades sociaes*; e como o processo geral da cultura, inclusive o processo do direito, consiste na eliminação destas ultimas, d'ahi o antagonismo entre a selecção artistica da sociedade e as leis da selecção natural.

Assim, e por exemplo, se alguem hoje ainda ousa repetir com Aristoteles que ha homens nascidos para escravos, não vejo motivo de estranhesa. Sim,—é *natural* a existencia da escravidão; ha até especies de formigas, como a *polyerga rubescens*, que são escravocratas; porém é *cultural* que a escravidão não exista.

Maudsley disse uma vez que o ladrão é como o poeta: -nasce, não se faz. Subscrevo esta opinião, mas pondo-a em harmonia com a minha doutrina. Sim, senhor, a existencia de ladrões é um producto da *natureza*; que elles, porém não existam é um esforço, um producto da *cultura* social, sob a fórma ethica e juridica.

Do mesmo modo, é um resultado *natural* da lucta pela vida que haja grandes e pequenos, fortes e fracos, ricos e pobres, em attitude hostil uns aos outros; o trabalho *cultural* consiste porém na harmonisação dessas divergencias, medindo a todos por uma só bitola.

Um naturalista allemão, democrata e radical, já usou das seguintes palavras, segundo refere Treitscke, á quem ellas foram dirigidas: « O nosso *darwinismo*, bem reflectido e logicamente ponderado, é pouco favoravel ás ideias da pura democracia. » Sem duvida alguma, se a selecção artistica não existisse para corrigir os effeitos naturaes da concurrencia vital.

Outrosim: é *natural* que a mulher, por sua fraqueza, seja sempre uma escrava do homem; mas é *cultural* que ella mantenha-se em pé de igualdade, quando não lhe seja até superior. A *gynecrocacia*, que os poetas não estão longe de admittir exprimiria uma das mais altas victorias ganhas pela cultura sobre a natureza. E aqui importa assignalar um facto importante. A sociedade, que é, como já disse, o dominio de todas estas selecções artisticas, de todos estes processos culturaes, compõe-se de grandes e pequenos circulos; quanto maiores, tantos mais independentes da selecção natural, e *vice versa*. Por isso é que ainda vemos no pequeno circulo da familia, que é mais producto da natureza do que da cultura, a mulher representar um papel subordinado e bem diverso do que ella representa nos grandes circulos da vida.

A falta de comprehensão desta *lucta pela existencia social* contra a mesma *lucta pela existencia natural* torna explicaveis um sem numero de despropositos, que é commum commetter-se: Assim, ainda hoje, ha quem faça do *naturam sequi* de antigos philosophos a base da moral. Porém isto não passa de uma velha consagração do sexo. A moral, como o direito, é um systhema de regras. Toda a regra é uma imitação; o que fica fóra, ou sai desses limites, é o *irregular*, o *immoral* por conseguinte. Mas os limites da moral, ou sejam traçados pelo individuo mesmo, ou pela sociedade, á que elle pertence, são sempre posteriores a um estado de *illimitação* e *irregularidade*, que no todo, ou em parte, é o primitivo estado natural. Logo o *seguir a natureza*, em vez de ser o fundamento da moral, pelo contrario é a fonte ultima de toda immoralidade.

Eis o que diz a logica. Vejamos, porém, se os factos dão-lhe apoio. Para isso bastam as seguintes perguntas: quem ensinou ao homem que as mais vivas provocações da belleza feminina devem comtudo ceder ao respeito da pudicicia? Seria a natureza? Não de certo. Quem disse a Phedra que o seu amor á Hypolito é criminoso, e quem disse á Mirra que ainda mais criminosa é a paixão que ella nutre por seu pai? Seria a natureza? Não, -foi a cultura. Religiosa ou moral, juridica ou politica, pouco importa; -é sempre alguma cousa, que corrige, que resiste aos impetos naturaes.

A natureza não é a Santa que se suppõe; pelo contrario, ella come, bebe e pecca. Imaginai um salão aristocratico, cheio de todos os encantos e fulgores, que produz a civilisação; dentre as mulheres, que perfumam o ambiente, escolhei a mais formosa, approximai-vos della, e conversai... Aposto que podeis levar bem longe a vossa conversação, sem que a mais ligeira ideia de gozo sensual venha perturbar a serenidade do vosso espirito. Mas agora imaginai tambem que vos achaes frente á frente dessa mesma belleza, á margem de sonoro e christalino regato, onde se miram palmas e folhagens; aqui e alli moutas sombrias, em cuja cópa escondem-se ninhos de aves, e em baixo parece que não occulta preparou leitos de amantes: —sereis capaz de não ter um pensamento mau? E' dubitavel. E se á esta suggestão do amor, que surge de todos os lados em sua forma primitiva, em sua primitiva nudez, sem regras nem convenções, impetuoso, estupido e mordaz, levanta-se uma ideia, que oppõe barreira invencivel,—donde nasceu essa ideia? Só e só do seio da cultura. Ella é tão pouco uma filha da natureza, quão pouco póde esta produzir o vosso *frack*, todo o vosso trajo, e até a luva que por ventura aperta a mãosinha da deusa de nossa hypothese.

A sociedade, que é o grande apparato da cultura humana, deixa-se afigurar sob a imagem de uma têa immensa de relações synergicas é antagonicas; é um systhema de *regras*, e uma rêde de *normas*, que não se limitam ao mundo da acção, chegam até os dominios do pensamento. *Moral, direito, grammatica, logica, civilidade. polidez, etiqueta*, são outros tantos corpos de doutrina, que tem de commum entre si o caracter *normativo*. Não basta obrar ou proceder *correctamente*, é preciso sentir *correctamente*, e ainda mais: pensar *correctamente*, fallar *correctamente*, escrever *correctamente*... Como se vê, um vasto systhema de *correcções*,—o que vale dizer:—um systhema de *selecções*. Corrigir é seleccionar.

E tudo isto, -obra da cultura, em lucta com a natureza. Adolpho Schmidt nos falla de um *teár* da civilisação, em que a humanidade trabalha desde a sua origem. Pura verdade. Todos nós vivemos á tecer sempre de novo os laços, que nos prendem. O direito é o fio vermelho, e a moral o fio de ouro, que atravessa todo o tecido das relações sociaes. Um direito *natural* tem tanto senso, como uma moral *natural*, uma grammatica *natural*, uma orthographia *natural*, uma civilidade *natural*, pois que todas estas *normas* são effeitos, são inventos *culturaes*. (2)

[illegible] deixou escripto que em assumpto de educação,—*tout consiste á ne pas gâter l'homme de la nature, en l'appropriant á la société*. Neste principio, que se lê na quinta carta do 4.º livro da *Nouvelle Héloise*, culmina-se o edificio de suas ideias reformadoras. Entretanto a verdade está do lado contrario. O processo da cultura geral deve consistir precizamente em gastar, em *desbastar*, por assim dizer, o homem da natureza *adaptando-o* á sociedade.

O que importa sobretudo é conhecer bem o valor e extenção deste ultimo conceito. A sociedade, que como *genero* não tem uma organisação, existe organisada em *especies* e *sub-especies*, que se arrogam, cada uma em seu tempo e á seu modo, o direito de representar e subordinar a mesma sociedade ou o grupo social, de que fazem parte. Isto explica a impossibilidade, que tem havido até hoje, de uma cultura propriamente *humana*; por quanto, dentro da humanidade, differenciam-se as *raças*, dentro da mesma raça... os *povos*, dentro do mesmo povo... as *classes*, terminando sempre a lucta, que acompanha estas differenciações, pelo predominio de um dos contendores que encarrega-se do trabalho cultural e imprime-lhe o seu caracter. Dahi o podermos fallar de uma cultura *militar*, de uma cultura *religiosa* ou *sacerdotal*, de uma *industrial*, de uma outra *intellectual, litteraria, artistica*, mas não ainda de uma cultura *moral*, que seria então synonima de cultura humanitaria.

Já se vê que, quando se gasta o homem da natureza, não é para approprial-o á sociedade, mas somente á uma classe della, Tem sido sempre assim, e está é a fonte do mal. A cêpa rigida da organisação physica e psychica humana tem sido e continúa á ser *desbastada*, para della se fazer ou *soldados* ou *devotos*, ou simples *trabalhadores*, ou mesmo *sabios, litteratos, poetas artistas*,... porem nunca e nunca para se formar o *homem*, o homem *social*, no mais amplo e comprehensivo sentido da palavra, mais ou menos adequado aquelle ideial, que Napoleão tinha em mente, quando dsse de Gooth: *voilá um homme*.

Estou bem longe de negar á qualquer desses modos de cultura parcial o seu lado vantajoso. Entendo mesmo que dá-se ás vezes entre elles uma tal relação de sympathia, que um serve de preparativo ao outro. Assim o povo romano, e este facto é bem significativo, -o povo romano, que dominára o mundo pela cultura *militar*, passou depois á dominal-o pela cultura *juridica*. A educação dos campos de batalha preparou o espirito nacional para os combates do *forum*. Tanto é certo que a *lucta* faz parte essencial do direito!.. Mas isto não infirma a verdade das proposições anteriores.

(*Continúa*)

DR. TOBIAS BARRETO DE MENEZES.

——

(1) A selecção artistica da humanidade não comprehende somente o *psychico*, mas tambem o *physico*. No dominio da morphologia sobretudo, a seleção natural, por si só, seria incapaz de produzir certos phenomenos. Assim, e no que toca ao sexo feminino, a existencia das cinturas finas, por exemplo, é ainda uma prova do que pode a *cultura* contra a *natura*. O espartilho é um factor cultural de evolução e belleza morphologica, talzez mais digno das nossas attenções, do que muito systema de religião e philosophia, destinado á *apertar cabeças* e fazer, não *bellas almas*, porém bellos idiotas.

(2) Aqui poderiam objectar-me que não é balda de senso a expressão de—logica *natural*, -da qual se costuma usar; succede até que muitas vezes o *logico* e o *natural* se identificam na linguagem. Quando se diz, por exemplo:—quem combate a escravidão, é *natural* que não tenha escravos; quem não gosta da companhia Muzella, é *natural* que não vá ouvil-a, -ahi o *natural* é synonimo do *logico*, regulador da harmonia entre principios e consequencias. Mas justamente por que os factos, em semelhantes casos, quasi sempre exprimem o contrario, vê-se bem claro quanto é infundada essa identificação. E para mostrar que as diversas, formas de disciplina e selecção artistica, á cima referidas, se acham relacionadas entre si pela fonte commum, donde todas nascem, basta um exemplo, no qual se encontra violada, de uma só vez, mais de uma regra da vida social. Imaginemos o seguinte quadro:—um camponio é nosso commensal em um banquete festivo; erguem-se brindes, trocam-se ditos espirituosos, e cem bôccas se abrem para sorrir. De repente o rustico franze o sobrolho e prorompe nestas palavras: -« vocês estão se rindo; *logo* isto é com *eu*» -e fazendo esforço para se mostrár bem fallante, accrescenta: -« vos todos *sôdes* uma sucia de *ladrãos*. » —Eis ahi, de um só arranco, partida toda a madeixa de liames da sociedade:—moral, direito, polidez, grammatica, logica, sem excluir a propria religião, que no caso não deixaria de assignalar um *peccado*, isto é, um quebramento dos laços da caridade e mansuetude evangelica.

# VARIEDADES

## Uma expedição aos mares polares

(Conclusão)

A Inglaterra emprestou o *Alert*, um excellente navio de guerra, o mesmo que com o capitão Nares Livvernon em 1875 na mais alta latitude conhecida nas ribas do mar palaeochrystico, mar de gelos, que parece uma barreira invencivel para as forças humanas. O *Alert* não deve passar da ilha de Litteton; é a retaguarda da expedição, mas deve fazer explorar as costas de Este até Humbold. As suas instrucções prescrevem-lhe effectuar a sua retirada no dia 1 de setembro, se não tiver tido noticias dos dois navios da vanguarda.

Finalmente fez-se um appello aos ousados baleeiros de Dundee; o congresso offerece um premio de 125:000 francos aos salvadores. Emquanto aos navios da vanguarda, esses devem invernar no norte, se não conguirem communicar com a missão metheoreologica do tenente Greely.

Oxalá que aquelles que tanto teem soffrido pela sua dedicação á sciencia vejam finalmente pôr fim á sua cruel situação.

## A capacidade d'um quarto

Todos nós sabemos como se pode medir a capacidade d'um quarto. Mede-se a altura, a largura e o comprimento, e multiplica-se entre si estes muros. A somma total nos representa o numero dos metros cubicos de ar que o quarto contém. Por exemplo, um quarto que tiver a altura de metros, largura 4 e comprimento 5, terá uma capacidade de 120 metros cubicos, e se fôr perfeitamente fechado, um homem não poderá ahi viver mais do que doze horas sem soffrer. Deve-se sempre calcular o espaço occupado pelos moveis para as pessoas que no quarto houverem de ficar.

Logo, a primeiro condição para ter muito ar em casa é haver quartos vastos. Mas se esta é a primeira condição, é a mais difficil de encontrar-se, porque, se antigamente havia habitações grandes, hoje desappareceram da superficie da terra; e os nossos donos de casa, invejosos do milagre de Jesus Christo da multiplicação dos pães e dos peixes, multiplicaram os quartos e os quartinhos n'uma ante-camara dos nossos antepassados.

Se em casa não houver ar sufficiente, convém ir procural-o onde houver graças a Deus, o ar não custa nada. Abramos portas e janellas, e façamos com que a atmosphera entre por toda a parte e embebr a casa e os espaços, como a vassoura da Providencia.

« Quando chegardes, diz um medico, ás linhas deste nosso artigo, e quando as tiverdes lido, fazei logo esta experiencia simplissima. Limpai o nariz duas ou tres vezes, como faz um pregador quando sobe ao pulpito para fazer o seu sermão, e depois com o nariz no ar percorrei todo o vosso aposento, e se tendes um quarto só, percorrei todos os cantos, abri todos os armarios, e esperai o *vento infiel*. Ha um quarto em que o nariz faz um feio gesto, e um ongulo em que o pulmão se sente opprimido. Pois bem, naquelle quarto ha máo ar, que deve ser logo removido. *Ar aos ventos*. Abri portas e janellas, seja inverno ou seja verão, até que o nariz não faça mais tregeitos e o pulmão se ache tranquillo.

« Fazei mais vezes na semana esta viagem aspiradoura atravez das vossas propriedades, e quondo visitardes um vosso amigo e na casa delle sentirdes um cheiro a mofo de qualquer genero, correi á janella, e brutal e inexoravelmente dai-lhe uma lição de hygiene. Se tendes medo, dai-lh'a em meu nome e derramai sobre a minha cabeça todas as suas iras. »

## Ponche, grog, peg

O Dr. Giusti escreveu com este titulo o seguinte, no jornal *La Salute*, de Genova:

« Dá-se o nome de *ponche* a alguns licores, que se bebem frios, como o *ponche de leite*, o *ponche inglez*, o *ponche hungaro*, o *ponche garou*, etc; mas em geral se reserva esta palavra para indicar uma bebida que se obtem, mechendo agua quente com um espirito qualquer, porem que de ordinario é o rhun, cognac ou outro semelhante.

« Em Toscana, onde o ponche se tem italianisado, vindo a ser *ponce e poncino*, ha o branco, o preto e o roxo. O primeiro é feito com aguardente forte ou cognac, o segundo com o rhum, cognac e café, e o rôxo preparado com o alchermes.

« O ponche parisiense, mas aristocratico e menos usado, tem tambem leite e uma gemma de ovo...

« O *grog* e o *peg* são synonimos do ponche. O primeiro é um ponche á usança franceza, e o segundo é um ponche frio, e quasi sempre feito com wiskey e soda-water. E' a bebida quotidiana dos inglezes nas Indias.

« O que o absintho é para os francezes, é em ponto pequeno o *poncino* para os toscanos, e isto é uma mancha nacional, que arruina tantos estomagos e tantos cerebros, quantos bastariam para digerir os Alpes e refazer a Italia. E dizer que o Chiante e o Pomino são propriamente vinhos toscanos! Comtudo a brilhante, promettedora e extra.... juventude dos nossos dias prefere os ponchinhos ao Chiante e ao Pomino. Têm razão e fazem bem. Os ponchinhos embriagam mais depressa, confundem mais facilmente as idéas do bem e do mal, do meu e do teu; e depois d'um par de ponchinhos tem-se mais coragem de dizer certas cousas e de fazer outras, e tambem antes de um homem ter bigodes blasphema bem de Deus e da mãi do céo e da terra.

« Abençoados os ponchinhos, que admittem igualmente á pequena mesa de marmore os velhos, que querem ainda ser moços e os jovezinhos imberbes que tambem já querem passar por velhos. Abençoados os ponchinhos, que fazem do ocio uma virtude, que ensinam a fallar de liberdade e de republica sem ter-se lido um livro de historia ou de religião; abençoados os ponchinhos que se casam tão bem com o charuto toscano, que empestam o habito, obscurecem o cerebro e perturbam a consciencia; que animam a procurar o leito de dormida sem dar-se o beijo filial e fazem os rapazes envergonhar-se de andarem a passeio de braço dado com o pai.

« Filhos de Dante e de Galileu, continuai a *poncinare* e a fumar, apenas largais a ama de leite, os velhos são resmungadores aborrecidos e o porvir d'uma patria de vós se espera entre os luzentes taboleiros do café, e entre as carregadas nuvens dos vossos charutos fortes. Vós sois mais do que Machiavello, porque o pobrezinho com um dos vossos *toscani* de sete annos e com um par de ponchinhos andaria a fazer piruetas pelas ruas. Abençoados vós, esperanças da patria, vós sois mais do que Machiavello.

« Aqui acaba o velho resmungador, e o hygienista torna a apparecer sobre a scena, e vos diz que o ponche não deve jámais ser uma bebida quotidiana e habitual, porem uma medicina reservada nos grandes occasiões dos frios inensos,t dos grandes rheumatismo, e das grandes indigestões, a oquecer-nos, e fazer-nos suar e esconder-nos os trabalhos d'uma comida excessiva ou d'um prato preparado por um cozinheiro de máo humor. »

## O que pode uma mulher

Lê-se no *Jornal de Frankfor*:

« Uma mulher póde dançar uma noite inteira em sapatos que tem duas pollegadas de menos do que é necessorio e ainda assim diverte-se---Ella póde passar por uma vitrina de uma modista sem parar, quando já falhou o trem.---Ella póde caminhar no quarto em metade de uma noite com uma criança em gritos nos braços, sem dsejar torcer o pescoço á criança.—Quando ama póde suportar durante annos as faltas do marido, esquecendo tudo á primeira prova de amisade (?) -Póde ir á igreja e descrever depois o toilet de cada uma das senhoras alli presentes e em casos excepcionaes até póde dar uma pallida idéa do sermão que foi pregado.—Ella póde olhar para o marido com expressão de Santa, quando elle prega alguma mentira sobre afazeres que á noite o chamam para fóra de casa, sem dar demonstração de que bem conhece a mentira. Ella póde comprar n'uma loja meio metro de merinó e pedir que o mande levar em casa, depois de haver remechido e machucado um conto de réis de fazendas de seda e tudo isto com tão amavel *blaque* que o dono da casa ainda lhe fica obrigado.

« Ella póde... mas emfim o que não póde ellla?

« Ella póde tudo,—com uma unica excepção: Não póde trepar em arvores. »

## Mucura-caá na medicina

Na capital do Amazonas o Sr. Dr. Bayma do Lago deu á publicidade um artigo, que julgamos conveniente reproduzir.

« A phase epidemica porque está passando esta capital, diz o referido medico, -traz em continuos sobresaltos a sua já bem crescida população. A variola apresentando-se com um cortejo de symptamas assustadores, tem tornado impotentes, em muitos casos, os recursos da medicinu hodierna.

E' muito natural, pois, e muito justificavel, que o povo procure na riquissima flora d'esta magestosa provincia aquillo que elle julga poder alliviar os seus males.

D'ahi a lembrança de aproveitar a mucura-caá no tratamento da variola.

Tem sido aconselhada a mucura-caá na dose de uma colher de sôpa do succo das folhas, duas vezes por dia, quando a erupção começa a manifestar-se, em meia chicara de agua morna.

Effeitos purgativos foram já observados por alguns.

Prescrevendo-o no dia 25, segundo a indicação já mencionada, em um dos meus doentes atacados da variola, logo no comeco da erupção, a pessôa encarregada da preparação do medicamento, de mistura com as suas folhas, ajuntou dous pedaços de raiz.

No dia seguinte ao da applicação fiz a minha visita ao doente e indagando dos effeitos, soube que, ao ingerir o medicamento, o varioloso experimentou uma sensação de ardor intenso, desde os labios até ao estomago, sensação que elle disse-me ser igual a que produz um bolo alimenticio, bem quente.

(*Continúa*)

# FOLHETIM

# O GRILHETA

POR

## G. PRADEL

## SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 178)

VIII

### Onde o Sr. de Lussant se esconde

O Sr. de Lussant encolheu insolentemente os hombros, mostrando o pouco caso, que n'aquelle momento ligava áquellas pieguices.

— Trata-se bem agora de amor e de bagatellas, disse elle com uma voz abafada. Sabes o que fizeste com todas as tuas tolices? Sabes o que conseguiste?

E como a amante o interrogasse com os olhos:

— Ah! graças a ti, estou perdido!

— Perdido! repetio Balbina como um éco.

— Sim, perdido. Cahiste no laço que aquelle bruto do Cerisol me armou. Excitou os teus ciumes tolos, e tu deixaste-te ir. Pois bem, essa senhora, com quem não tive mais do que um galanteio...

— Oh! galanteio!

— Sim, galanteio; um homem que se acha na posição em que me vejo não mente! Simples galanteio, sem importancia.

— Elle falla dos seus remorsos.

— E's uma tola! Essa senhora é casada, tem irmãos, amigos, que me perseguem, que me dão caça e que juraram esganar-me.

E, pronunciando estas ultimas palavras, uma pallidez esverdeada estendeu-se pelo rosto do bello Gastão, como se se achasse em frente de um estrangulamento immediato.

Aquelle terror prematuro não pareceu produzir em Balbina uma profunda impressão.

— Estás doudo, disse ella, o marido nem ao menos está em Paris.

— Mas tem amigos, procuradores, pessoas que juraram assassinar-me! Ah! é isso o que tu dizes... Pois bem! foram á minha casa, foram ao club. Não ha um instante ainda, foi procurar-me um sujeito. Pódes perguntar á Reine, visto que não acreditas em mim. Pois bem, se o homem que queria fallar-me, me tivesse visto, resultaria para mim a mais terrivel das catastrophes.

O tom em que se exprimia o Sr. de Lussant era tão cheio de terror, tinha além disso uns taes visos de verdade, que Balbina começou d'esta vez a impressionar-se seriamente.

— Não quero que te batas, Gastão, disse ella *ex-abrupto*, affirmando com energia esta vontade.

— Nem eu tão tão pouco, replicou ingenuamente o Sr. de Lussant. Confesso-te que já experimentei e não tenho a menor vontade de deixar que jogadores de sabre me cortem o pescoço. Mas não me hão de pedir licença. Hão de provocar-me esbofetear-me-hão em publico. Ou peior ainda: se não me deixar assassinar, inventarão não sei que historia medonha, para me atirarem em uma prisão e fazerem-me condemnar.

E o miseravel, a bater os dentes, soluçando sob o peso de um medo horrivel, atirou-se para cima de um divan, e escondeu a cabeça nas mãos.

— Ahi tens, proseguio elle, augmentando-se-lhe o medo cada vez mais, ahi tens o que fizeste de mim. Um condemnado á morte.

— Cala-te, estás a dizer tolices. Ahi tens o que é fazer partidas a tua pobre Balbina, que tanto te ama. Para outra vez has de ter mais juizo.

— Pois sim, para outra vez terei mais juizo, concluio o Sr. de Lussant, mais é preciso acabar com isto, é preciso sahir d'esta situação. Onde estão as cartas d'essa senhora. Dá-m'as, ou queimemol-as. Deves ver que esta brincadeira já tem durado muito, e que já foi muito longe.

Balbina calou-se e o rubor do embaraço e da confusão subio-lhe ao rosto.

— As cartas! repetio Gastão, com colera; não tens a pretenção de as guardar, supponho eu. Achas talvez que já não é bastante? Não faço empenho em conserval-as. Repito que as vamos queimar.

— Já não as tenho, disse ella a meia voz. Tive a fraqueza de as dar a Cerisol.

O furor fez estremecer o Sr. de Lussant.

— Miseravel! gaguejou elle afinal; mataste-me. E's a causa da minha morte!

E repetio duas vezes, debatendo-se com um furor indescriptivel: Estou perdido!

— Balbina tentou de novo consolal-o; elle, porém, empurrou-a brutalmente, dizendo:

— Vai-te! fazes-me horror!

— Vamos, disse Balbina, socega. Se quizeres ouvir a tua amiga, ella tirar-te-ha do embaraço. Prometto.

Esta ultima palavra levou um pouco de confiança ao coração de Lussant, que se apressou em responder.

— Ao menos é de justiça que me tires d'esta entalação, visto que foste tu que lá me metteste.

Não percamos tempo a discutir. E's perseguido. E's espionado. Só ha uma cousa a fazer. E' mudar de casa, e já, e não dizer a ninguem onde é a tua nova residencia. Até lá ficarás aqui. Amanhã pela manhã eu mesma procurarei um aposento, e eu e Reine faremos a mudança com os trabalhadores, sem mesmo dizer ao porteiro para onde vais morar.

— Mas aqui não estou seguro. Devem saber onde moras. Aqui, nem mesmo estou tranquillo.

— Não! não! disse o bello Gastão, estremecendo, digo-te que acabo de ouvir uma voz de homem.

Balbina encolheu outra vez os hombros, dando signaes de impaciencia e de despeito, e apoiou o dedo sobre o botão da campainha.

Reine appareceu quasi immediatamente. A camareira estava muito vermelha. Um observador desconfiado teria notado o seu embaraço e o seu ar contrafeito.

— Está alguem lá dentro comsigo? perguntou-lhe: Gastão affirma que acaba de ouvir uma voz de homem.

— Não está ninguem, absolutamente ninguem, respondeu energicamente a criadinha, a não ser o rapaz da mercearia, que me veio trazer algumas cousas pela escada de serviço.

— Vês, disse Balbina, lançando-lhe um olhar motejador. Desconfio que effectivamente ficas doudo.

O bello Gastão baixou os olhos envergonhado.

— Demore-se um instante, visto estar ahi, disse Balbina á sua criada. Tenho ordens a dar-lhe. E'-me dedicada, não é verdade?

— A senhora bem sabe, respondeu Reine com solicitude; sou capaz de me atirar ao fogo pela senhora.

Pois bem, algumas pessoas maldosas, algumas pessoas mal intencionadas perseguem este pobre Gastão, que não tem mais um momento de repouso.

— Ah! disse Reine, o senhor que o foi ha pouco procurar no club?

O Sr. de Lussant fez um signal affirmativo com a cabeça.

— Esse e outros, insistio elle.

— Não tenho conselhos a dar ao Sr. Gastão, replicou Reine, como criada que de ordinario se permitte certas familiaridades, mas no seu lugar não sahia sem um bom chicote, e cortaria a cara ao primeiro que se atrevesse a olhar-me de revez.

— Tudo isso é bom de dizer, replicou o Sr. de Lussant, sem parecer approvar de modo algum o meio violento da menina Reine, mas não arranjaria absolutamente os negocios.

— Ouvi-me, Reine, proseguio Balbina, Gastão tem razão, este meio provocaria uma rixa, e não quero que façam mal a este amorsinho. E' preciso que o Sr. de Lussant mude de casa, que deixe aquella em que mora, sem participar a ninguem a sua nova residencia.

— E' muito facil, respondeu a criança.

— Amanhã de manhã, muito cedo, vá á casa de Gastão, que fica aqui. Espero que conseguirei não lhe ter a prisão muito dura. Emquanto estiver em casa d'elle a fazer os preparativos para a mudança, eu irei arranjar-lhe um commodo. Este augmento de trabalho, Reine, eu e o Sr. de Lussant saberemos reconhecer.

— Oh! o Sr. Gastão tem sempre sido tão amavel e tão generoso para mim, que não faço mais do que a minha obrigação, pondo-me toda ao seu serviço. O Sr. visconde sabe que póde contar commigo.

— Antes de tudo é preciso conseguir que ninguem saiba para onde vai morar o Sr. de Lussant. Os porteiros não o devem saber. Os homens das carroças partirão sem saber para onde; em caminho lhes direi para onde devem ir. Quanto a você, se alguem lhe vier interrogar, procurando conhecer o seu segredo, mesmo untando lhe as mãos...

— Que venha para cá! respondeu com verdadeira indignação, a menina Reine. Hão de ser bem recebidos! A senhora póde estar certa que mais facilmente me atravessarão a lingua com um ferro em braza, do que me arrancarão uma palavra.

Bem! bem! respondeu Balbina. Assim poderemos tirar dos apuros em que está este pobre bemzinho. Vá, Reine, deite-se bem cedo, porque amanhã ha de ser um dia de trabalho.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 24

MUTILADO